



## CONFERÊNCIA – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº: <b>34.830 / 2023</b>	Pregão nº: <b>90.040 / 2026</b>	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, zero quilômetro, (...), para o atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.
Comissão de Pregão: (X) I ( ) II ( ) III	Data do Pregão: <b>19 / 05 / 2026</b>	

Empresa Licitante: <b>PEDRAGON AUTOS LTDA</b>	CNPJ Nº: <b>03.935.826/0001-30</b>
--	---------------------------------------

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	VALIDADE	OBSERVAÇÕES
<input checked="" type="checkbox"/> SICAF			
<input checked="" type="checkbox"/> TCU / CEIS			
<input checked="" type="checkbox"/> PROPOSTA READEQUADA			
<input checked="" type="checkbox"/> CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO)			
<input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS SÓCIOS			
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/> ATIVO ( ) INATIVO		
<input checked="" type="checkbox"/> INSCRIÇÃO ESTADUAL			
<input checked="" type="checkbox"/> INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
<input checked="" type="checkbox"/> CND FEDERAL / UNIÃO / INSS	( ) NEGATIVA <input checked="" type="checkbox"/> POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	<u>15/10/2026</u> ( ) VENCIDA	
<input checked="" type="checkbox"/> CND MUNICIPAL / DÍVIDA ÁTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA ( ) POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	<u>24/05/2026</u> ( ) VENCIDA	
<input checked="" type="checkbox"/> CND ESTADUAL / DÍVIDA ÁTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA ( ) POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	<u>11/09/2026</u> ( ) VENCIDA	
<input checked="" type="checkbox"/> CRF FGTS	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA ( ) POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	<u>01/06/2026</u> ( ) VENCIDA	
<input checked="" type="checkbox"/> CND (TRABALHISTA)	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA ( ) POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	<u>30/11/2026</u> ( ) VENCIDA	
<input checked="" type="checkbox"/> FALÊNCIA E CONCORDATA	<input checked="" type="checkbox"/> NADA CONSTA ( ) CONSTA		
( ) DECLARAÇÃO CARTÓRIOS			
<input checked="" type="checkbox"/> ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA	<input checked="" type="checkbox"/> ATENDE ( ) NÃO ATENDE		
<input checked="" type="checkbox"/> BALANÇO			
( ) AF / AFE ANVISA			
( ) LICENÇA SANITÁRIA		__/__/____ ( ) VENCIDA	
( ) REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL		__/__/____ ( ) VENCIDA	
( ) DECLARAÇÃO ME /EPP (ANEXO V)			
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO IV)			
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS DOCUMENTOS			

Após a análise dos documentos a empresa foi:

( ) DESCLASSIFICADA  HABILITADA ( ) INABILITADA

Nova Friburgo, 09 de junho de 2026.

Assinatura do(a) Pregoeiro(a)  Eveline Câmara Brito Matrícula nº 206.900	Assinatura do Apoio  Cintia Mayer Brito Matrícula: 300.577	Assinatura do Apoio  Norma Santos Matr.: 063376
---	---	--



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.935.826/0001-30 DUNS®: 922789730  
Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/12/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/01/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/01/2026 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.935.826/0001-30 DUNS®: 922789730  
Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Data Aplicação: 03/11/2010  
Número do Processo: 025/10 FUNDEJUR  
Descrição/Justificativa: A PENALIDADE APLICADA À REFERIDA EMPRESA É PERTINENTE À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, ENSEJANDO EM ADVERTÊNCIA, COM FUNDAMENTAÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO ART.87 DA LEI Nº8.666/93 E NO ITEM 8.3.LETRA "A" DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2010.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158293 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS CODO  
Data Aplicação: 08/08/2013  
Número do Processo: 23249.016536.2013  
Descrição/Justificativa: Aplicar penalidade de advertência à empresa PENDINGRAGON AUTOS LTDA, CNPJ 03.935.826/0001-30, com fulcro no subitem 9.2.1 do termo de referência do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 14/201 e inciso I do art.87 da Lei 8.666/93

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**  
Data Aplicação: **26/06/2015** Valor da Multa: **R\$ 2.700,00**  
Número do Processo: **0005233-88.2014** Número do Contrato: **108/2014**  
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar à empresa PEDRAGON AUTOS LTDA. a penalidade de Multa no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com base nos itens 6.1 e 8.1, alínea "d" do instrumento contratual e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93**

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA**  
Data Aplicação: **23/04/2014** Valor da Multa: **R\$ 6.437,50**  
Número do Processo: **1148/2014-JFBA** Número do Contrato: **PE N. 35/2013**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do automóvel CHEVROLET CRUZE LT.Sanção aplicada com base no art.86 da Lei 8.666/93, porém como não há essa opção dentre os tipos de ocorrências disponíveis no sistema, foi escolhida esta (art.87,II), por orientação do MPOG. Multa recolhida por meio da Guia de Recolhimento 2014GR800121.**

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO**  
Data Aplicação: **27/07/2022** Valor da Multa: **R\$ 63.000,00**  
Número do Processo: **8316/2021** Número do Contrato: **30/2021**  
Descrição/Justificativa: **Em decorrência de atraso na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho Nº 562/2021. Por decisão da Autoridade Administrativa, com previsão no item 10.5.2 do contrato Nº 30/2021, c/c art. 87, II da Lei 8.666/93, registramos a penalidade de Multa Moratória no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **26/09/2019** Prazo Final: **25/10/2019**

Número do Processo: **PAE 28.142/2019**

Descrição/Justificativa: **A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Pedragon Autos Ltda., CNPJ n. 03.935.826/0001-30, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com base no art. 7ª da Lei n. 10.520/2002 e no subitem 11.2, “e”, do Edital do Pregão n. 033/2019, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 28.142/2019.**

**Florianópolis, 18 de setembro de 2019.**

**Desembargador Cid José Goulart Júnior  
Presidente**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 03.935.826/0001-30 DUNS®: 922789730

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.935.826/0001-30 DUNS®: 922789730  
Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 183.776.294-53 Participação Societária: 99,00%  
Nome: JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO  
Número do Documento: 824088 Órgão Expedidor: ssp/PE  
Data de Expedição: 06/01/1989 Data de Nascimento: 20/08/1956  
Filiação Materna: REGINA DULCE D AMORIM DE FIGUEIREDO  
Estado Civil: Casado(a)

##### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 351.569.024-72  
Nome: WILMA ASFORA FIGUEIREDO  
Carteira de Identidade: 1086310 Órgão Expedidor: SSPEPE  
Data de Expedição: 26/11/1974

CEP: 51.030-000  
Endereço: AVENIDA BOA VIAGEM, 5450 - APT 701 - BOA VIAGEM  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 88026912  
E-mail: anacarla@pedragon.com.br

##### Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 05.207.335/0001-07 Participação Societária: 1,00%  
Nome: D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA  
Data Abertura Empresa: 20/06/2002  
CEP: 52.070-060  
Endereço: RUA DONA ANA XAVIER, 104 - CASA AMARELA  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 31944001 Telefone: (81) 31944020  
E-mail:

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 009.645.784-84  
Nome: TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE  
Número do Documento: 5390328 Órgão Expedidor: SSPPE  
Data de Expedição: 01/04/1982 Data de Nascimento: 24/10/1979  
Filiação Materna: ANA RITA DE LEMOS VILACA FREIRE  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: null CPF: null  
Nome: null  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição:

CEP: 52.011-110  
Endereço: RUA BRUNO MAIA, 150 - GRACAS  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 88026915  
E-mail: anacarla@pedragon.com.br



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2026 16:27:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEDRAGON AUTOS LTDA**  
CNPJ: **03.935.826/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Recife/PE, 19 de Maio de 2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2026 - SRP  
UASG: 985867-COMPRASNET

Prezados Senhores,

**PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Aflitos – Recife/PE, fone (81) 3194-4012, através de seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, vem apresentar a PROPOSTA COMERCIAL FINAL, conforme dados abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
02	<p><b>MARCA: CHEVROLET</b> <b>MODELO: SPIN 1.8 LTZ AT – 7 LUGARES (ADAPTADA)</b> Automóvel novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) passageiros, ano/modelo vigente ou superior, cor branca, 04 (quatro) portas, motorização de 1.8L, potência de 106 cv, combustível flex (gasolina/etanol), transmissão automática, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Direção elétrica ou hidráulica;</li><li><input type="checkbox"/> Ar-condicionado original de fábrica;</li><li><input type="checkbox"/> Vidros elétricos;</li><li><input type="checkbox"/> Travamento elétrico das portas;</li><li><input type="checkbox"/> Sistema de freios ABS com EBD;</li><li><input type="checkbox"/> Airbags frontais;</li><li><input type="checkbox"/> Sistema de som com rádio AM/FM ou multimídia;</li><li><input type="checkbox"/> Rodas aro mínimo 14" ou superior;</li><li><input type="checkbox"/> Capacidade do tanque de combustível mínima de 53 litros;</li><li><input type="checkbox"/> Porta-malas com capacidade compatível com a categoria;</li><li><input type="checkbox"/> Tapetes internos.</li></ul> <p><b>Demais exigências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Veículo novo, zero quilômetro;</li><li><input type="checkbox"/> Garantia de 3 (três) anos, conforme fabricante;</li><li><input type="checkbox"/> Emplacamento e licenciamento do ano da compra inclusos;</li><li><input type="checkbox"/> Entrega com todos os itens obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente;</li></ul> <p>O veículo deverá ser entregue com 3 (três) primeiras revisões por conta da fornecedora, garantia de 12 (doze) meses, emplacamento e licenciamento do ano da compra inclusos, insulfilm,</p>	Unid	01	189.780,00	189.780,00

Av. Rui Barbosa, 963 – Graças – Cep. 52050-000 – Fone:(81) 3194-4012 – Recife –PE  
Site: [www.pedragon.com.br](http://www.pedragon.com.br) – E-mail: vendasgoverno@pedragon.com.br



	adesivação e/ou plotagem conforme o Anexo Técnico – Sistema de Sinalização e Identificação Visual, que integra este Termo de Referência. O sistema sinalizador de emergência (giroflex e sirene) deverá atender ao padrão da Guarda Civil Municipal, em conformidade com as especificações detalhadas no anexo técnico.				
--	---	--	--	--	--

Item 02:

Valor Unitário: R\$ 189.780,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta reais)

Valor Total: R\$ 189.780,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta reais), para aquisição de 01 (Um)

Veículos tipo Minivan Adaptada.

**Prazo De Validade:** 9.1.11 - O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

**Prazo De Entrega:** Entrega em até 120 (cento e vinte) dias

**Prazo De Pagamento: 7.4.5.** O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº 2493, de 07 de novembro de 2023.

#### **DADOS DA EMPRESA**

- Empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA.
- CNPJ: 03.935.826/0001-30
- End: AV. RUI BARBOSA, 963-AFLITOS
- CEP: 52050-000
- MUNICÍPIO: RECIFE
- UF: PE
- INSC. MUNICIPAL: 310.060-0
- INSC. ESTADUAL: 027303322
- FONE/FAX: (81) 3194-4012 e/ou (81) 99104-6254
- E-MAIL: zilanda.pedragongoverno@gmail.com
- **DADOS DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO**
- Nome: ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA
- Cargo: CONSULTORA DE VENDAS GOVERNO
- RG: 5017016 SSP/PE
- CPF: 008.048.804-84
- Profissão: PUBLICITÁRIA
- Nacionalidade: BRASILEIRA
- Estado civil: SOLTEIRA

Av. Rui Barbosa, 963 – Graças – Cep. 52050-000 – Fone:(81) 3194-4012 – Recife –PE

Site: [www.pedragon.com.br](http://www.pedragon.com.br) – E-mail: vendasgoverno@pedragon.com.br



- End: RESIDENTE NA CIDADE DO RECIFE/PE

#### **DADOS BANCÁRIO**

- BANCO BRASIL
- AG: 3433-9
- C/C: 8166-3

---

PEDRAGON AUTOS LTDA.  
CNPJ: 03.935.826/0001-30  
Zilanda Karla Medeiros da Silva.  
Consultora de Vendas Frotista/Governo  
RG nº 5017016 SSP/PE  
CPF nº 008.048.804-84

**CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2026 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2025	1.8 SPE/4 ECO				
	LT MT	AT	LT AT	LTZ	PREMIER
<b>MOTOR</b>	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol				
Tipo	4 em linha				
Número de cilindros	8 (SOHC)				
Válvulas, total	M.P.F.I.				
Injeção eletrônica de combustível	12,3				
Taxa de compressão	Gasolina: 106 CV @ 5200 rpm				
Potência Máxima Líquida	Etanol: 111 CV @ 5200 rpm				
(ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 kgf.m @ 2800 rpm				
Torque Máximo Líquido	Etanol: 17,7 kgf.m @ 2600 rpm				
(ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)					
<b>TRANSMISSÃO</b>					
Tipo	Manual de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades			
<b>FREIOS</b>					
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal				
Dianteiros	A disco ventilado				
Traseiros	A tambor				
<b>DIREÇÃO</b>					
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)				
<b>SUSPENSÕES</b>					
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural				
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado				
<b>RODAS E PNEUS</b>					
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos		Alumínio 6,5J x 16 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos		Alumínio 6,5J x 16 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)		Radiais 205/60 R16 (sobressalente radial T115/70 R16)		Radiais 205/60 R16 (sobressalente radial T115/70 R16)
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>					
Bateria (com AC)	12V, 50Ah				
Alternador (com AC)	100 A				
<b>DIMENSÕES</b>					
Comprimento Total (mm)	4.420				
Largura: carroceria (mm)	1.768				
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.953				
Altura máx. (mm)	1.699	1680	1.699	1.699	1.698
Distância entre eixos (mm)	2.620				
<b>CAPACIDADES</b>					
Tanque de combustível (litros)	53				
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto)					
- 7 lugares	-	-	-	162 / 199	-
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	-	-	-	553 / 864	-
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	-	-	-	952 / 1.608	-
- 5 lugares	710 / 1.021	-	-	-	-
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841	-	-	-	-
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>					
Peso em ordem de marcha (Kg)	1225		1251		1292
Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cx)		0,32			0,33
Peso Bruto Total (PBT) , com 5 passageiros mais bagagem (Kg)	1750		1776		1807
Limite de Eixo Dianteiro (kg)		874			874
Limite de Eixo Traseiro (kg)		960			960
Ângulo de ataque		16,3			16,6
Ângulo de saída		24,4			24,4
Vão livre do solo (mm)		145			147

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

# MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

## CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2026



CÓDIGO DE VENDAS	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5X752T	Chevrolet Spin 1.8 AT	101444	CHEV/SPIN 1.8L AT
5B752T	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5B752T	Chevrolet Spin 1.8L LT AT	104648	CHEV/SPIN 1.8L AT LT
5C752T	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	104647	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ
5P752T	Chevrolet Spin 1.8L Premier AT	104678	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER

### OBSERVAÇÕES:

- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

**CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2026**

DESCRIÇÃO	5X752T	5B752T	5B752T	5C752T	5P752T
	AT	LT 5 MT	LT 5 AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
	R9I	R7D	R7M	R7S	R7G
<b>SEGURANÇA</b>					
06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto, na 2ª fileira de bancos	X	X	X	X	X
Alerta de colisão frontal					X
Alerta de frenagem de emergência	X	X	X	X	X
Alerta de ponto cego					X
Alerta de Saída de Faixa					X
Assistente de partida em aclave	X	X	X	X	X
Aviso do cinto de segurança dianteiro e traseiro (2ª e 3ª fileiras)	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	X	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade e tração	X	X	X	X	X
Faróis dianteiros em LED	X	X	X	X	X
Frenagem automática de emergência em baixa velocidade					X
Ganchos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER	X	X	X	X	X
Indicador de distância do veículo da frente					X
Indicador de nível de vida de óleo	X	X	X	X	X
Luz de condução diurna / Luz de posição em LED	X	X	X	X	X
Luzes indicadoras de direção laterais	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X
<b>APARÊNCIA</b>					
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro)	X	X	X	X	X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo		X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos pretos	X				
Grade frontal com detalhes cromados					X
Grade frontal com detalhes na cor prata				X	
Grade frontal na cor preta	X	X	X		
Lanterna em LED	X	X	X	X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas				X	X
Maçanetas internas na cor preta	X	X	X		
Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes na cor cinza	X	X	X	X	
Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes na cor cinza escuro					X
Rack de teto na cor prata		X	X	X	
Rack de teto na cor preta					X
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X				
Rodas de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons		X	X		
Rodas de liga leve aro 16"				X	
Rodas de liga leve aro 16" com acabamento exclusivo e face usinada					X
Saias laterais com detalhes na cor preta	X	X	X	X	X
Volante com 3 raios e costuras na cor Amarelo spry	X	X	X		
Volante com revestimento premium e costuras na cor Azul cotton				X	
Volante com revestimento premium e costuras na cor Laranja ignite					X
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>					
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular				X	X
Ar condicionado	X	X	X		
Ar-condicionado digital automático				X	X

**CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2026**

DESCRIÇÃO	5X752T	5B752T	5B752T	5C752T	5P752T
	AT	LT 5 MT	LT 5 AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
	R9I	R7D	R7M	R7S	R7G
Câmera de ré Digital		X	X	X	X
Carregador sem fio*					X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X		
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X
Computador de bordo (Informações do Veículo, Viagem e Consumo)				X	X
Controlador de limite de velocidade com comandos no volante	X	X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante	X		X	X	X
Controles do radio e telefone no volante	X	X	X	X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X
Destravarmento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X
Dutos de ar para o banco traseiro no console central			X	X	X
Easy Start - Partida sem chave				X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X	X	X	
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro					X
Painel de instrumentos digital de 8" com 3 configurações de personalização, informações de contadores, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções.	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade				X	X
Sensor de estacionamento traseiro				X	X
Sombreadores - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	X		X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades		X			
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X
<b>BANCOS</b>					
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira corrediço	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X	X
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X
Bancos com revestimento premium nas cores Preto "Jet Black" e Azul "Captain Blue"					X
Bancos de tecido diferenciado na cor Preto "Jet Black"	X	X	X		
Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) na cor Preto "Jet Black" e Cinza "Dark Ash"				X	
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X
Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira	X	X	X	X	X
<b>ENTRETENIMENTO</b>					
Antena no Teto	X	X	X	X	X
Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente	X	X	X	X	X
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades	X	X	X	X	X
Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C)	X	X	X	X	X
Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento)	X	X	X	X	X
OnStar gratuito (1 mês plano Protect & Connect + 6 meses plano Connect)	X	X	X	X	X
Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo	X	X	X	X	X
Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos ** (contempla 42Gb pelo período de até 7 meses, alocados em pacotes sucessivos de 6Gb mensais incluídos no plano OnStar, desde que o cliente aceite os termos e condições)	X	X	X	X	X
<b>ACABAMENTO INTERNO</b>					
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Azul "Captain" e costuras em Laranja "Ignite"					X
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza "Dark Ash" e costuras em Azul "Cotton"				X	

**CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2026**

DESCRIÇÃO	5X752T	5B752T	5B752T	5C752T	5P752T
	AT	LT 5 MT	LT 5 AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
	R9I	R7D	R7M	R7S	R7G
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e costuras em Amarelo "Spry"	X	X	X		
<b>CORES EXTERNAS</b>					
Azul Boreal - Cor Metálica - GR9 (PDB)	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - GAZ (000)***	X	X	X	X	X
Cinza Rush - Cor Metálica - GGV (PDB)	X	X	X	X	X
Prata Shark - Cor Metálica - GR2 (PDB)	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - GB8 (PDB)	X	X	X	X	X

\* Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

\*\*Pacote de Internet pago à parte (após o consumo dos 3Gb ou 20Gb e/ou após o período de gratuidade) fornecido pela Operadora Claro S.A.Valores e condições de pagamento disponíveis no website.

\*\*\* (000) - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas



Observações:1) Detalhes da garantia consultar o manual do proprietário

**CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2026 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2025	1.8 SPE/4 ECO			
	LT MT	AT	LT AT	LTZ PREMIER
<b>Tipo</b>	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol			
Número de cilindros	4 em linha			
Válvulas, total	8 (SOHC)			
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.			
Taxa de compressão	12,3			
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 CV @ 5200 rpm Etanol: 111 CV @ 5200 rpm			
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 kgf.m @ 2800 rpm Etanol: 17,7 kgf.m @ 2600 rpm			
<b>TRANSMISSÃO</b>				
Tipo	Manual de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades		
<b>FREIOS</b>				
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal			
Dianteiros	A disco ventilado			
Traseiros	A tambor			
<b>DIREÇÃO</b>				
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)			
<b>SUSPENSÕES</b>				
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural			
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado			
<b>RODAS E PNEUS</b>				
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos Radiais 205/60 R16 (sobressalente radial T115/70 R16)		Alumínio 6,5J x 16 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos Radiais 205/60 R16 (sobressalente radial T115/70 R16)
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)			
<b>SISTEMA ELETRICO</b>				
Bateria (com AC)			12V, 50Ah	
Alternador (com AC)			100 A	
<b>DIMENSÕES</b>				
Comprimento Total (mm)			4.420	
Largura: carroceria (mm)			1.768	
Largura Total - espelho a espelho (mm)			1.953	
Altura máx. (mm)	1.699	1680	1.699	1.698
Distância entre eixos (mm)			2.620	
<b>CAPACIDADES</b>				
Tanque de combustível (litros)			53	
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto)			162 / 199	
- 7 lugares			553 / 864	
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida			952 / 1.608	
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida				
- 5 lugares	710 / 1.021			
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841			
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>				
Peso em ordem de marcha (Kg)	1225		1251	1292
Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0,32		0,33	
Peso Bruto Total (PBT) , com 5 passageiros mais bagagem (Kg)	1750		1776	1807
Limite de Eixo Dianteiro (kg)	874		874	
Limite de Eixo Traseiro (kg)	960		960	
Ângulo de ataque	16,3		16,6	
Ângulo de saída	24,4		24,4	
Vão livre do solo (mm)	145		147	

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

**CHEVEROLET SPIN - ANO/MODELO 2026 - CONFIGURAÇÕES**

	5X752T	5B752T	5B752T	5C752T	5P752T
  <p>OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de segurança e emergência ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana</p>	AT	LT 5 MT	LT 5 AT	LZ 7 AT	PREMIER 7 AT
	R9I	R7D	R7M	R7S	R7G
<b>Planos OnStar</b>	<b>Standard, Protect, Connect e Protect&amp;Connect</b>				
<b>Período de Vigência dos Planos</b>	<b>Período de gratuidade: 1 mês do plano Protect &amp; Connect contado a partir da ativação + 6 meses do plano Connect desde que o cliente aceite os termos e condições.</b>				
<b>Botões exclusivos OnStar:</b>					
> Botão Comando de Voz - pressione o botão para atender ou desligar ligações da Central OnStar e direciona o cliente para o menu de Opções OnStar	X	X	X	X	X
> Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar					
> Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência					
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA (Disponível nos planos: Protect &amp; Connect / Protect)</b>					
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O cliente é notificado através do canal escolhido pelo cliente que uma possível situação de roubo está ocorrendo no seu veículo.	X	X	X	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X	X
<b>SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA (Disponível nos planos: Protect &amp; Connect / Protect)</b>					
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X	X	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex; airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X	X	X	X
Em caso de pane elétrica ou mecânica, o OnStar encaminhará solicitação de ajuda para o Chevrolet Road Service	X	X	X	X	X
<b>DIAGNÓSTICO (Disponível nos planos: Standard, Protect &amp; Connect / Protect / Connect)</b>					
Extrato dos Sistemas do Veículo enviado mensalmente para o cliente por email - Funcionalidade que permite detectar e alertar sobre possíveis condições irregulares nos principais sistemas do veículo, como motor / transmissão, airbag e ABS, controle de emissões, Sistema OnStar e sistema de controle de tração	X	X	X	X	X
<b>myChevrolet App* (Disponível nos planos: Protect &amp; Connect / Connect)</b>					
Localização do seu veículo	X	X	X	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X	X	X	X
Diagnóstico (Status do Veículo) funcionalidade que possui algumas informações sobre o veículo do cliente como: Autonomia, Pressão de pneus (disponível para modelos equipados com TPMS), ciclo de vida do óleo, eficiência do combustível e odômetro.	X	X	X	X	X
Liga e Desliga o carro remotamente	X		X	X	X
Liga e Desliga o carro remotamente para climatização do veículo				X	X
Travamento e destravamento remoto das portas	X	X	X	X	X
<b>Wi-Fi (Disponível nos planos: Protect &amp; Connect / Connect)</b>					
Plano e vigência					
Wi-Fi embarcado no veículo (contempla 42Gb pelo período de até 7 meses, alocados em pacotes sucessivos de 6Gb mensais incluídos no plano OnStar, desde que o cliente aceite os termos e condições)					
•Com sinal 12x mais veloz e conecta até 7 dispositivos eletrônicos.					
•Sinal disponível até 15 metros de distância do veículo.					
•Pacote de Internet pago à parte (após o consumo dos 42Gb e/ou após o período de até 7 meses) fornecido pela Operadora Claro S.A..					
Valores e condições de pagamento disponíveis no website.	X	X	X	X	X

\*Os serviços do myChevrolet App variam para os planos Protect / Connect

**SPIN - ANO MODELO 2026 - ACESSÓRIOS**

PN	DESCRIÇÃO	5X752T	5B752T	5B752T	5C752T	5P752T
		AT	LT MT	LT AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
		R9I	R7D	R7M	R7S	R7G
<b>ENTRETENIMENTO</b>						
98554358	Chevy Link - Módulo de entretenimento	X	X	X	X	X
26235082	Haste de Antena Esportiva (Veículo COM OnStar)	X	X	X	X	X
<b>APARÊNCIA</b>						
52158739	Adesivo da Coluna B Lado Direito (Cobertura da coluna entre as portas)	X	X	X	X	X
52158743	Adesivo da Coluna B Lado Direito (Face externa da porta dianteira)	X	X	X	X	X
52158741	Adesivo da Coluna B Lado Direito (Face externa da porta traseira)	X	X	X	X	X
52158740	Adesivo da Coluna B Lado Esquerdo (Cobertura da coluna entre as portas)	X	X	X	X	X
52158744	Adesivo da Coluna B Lado Esquerdo (Face externa da porta dianteira)	X	X	X	X	X
52158742	Adesivo da Coluna B Lado Esquerdo (Face externa da porta traseira)	X	X	X	X	X
KPA00585	Adesivo da Coluna C Lado Direito e Esquerdo (Face externa)	X	X	X	X	X
94763892	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X
52180014	Roda de Liga Leve aro 16" - Cinza Carbon Flash	X	X	X	-	-
26272503	Calota de Centro de Roda aro 16" - Cinza Carbon Flash com Emblema Dourado	X	X	X	-	-
52167087	Emblema Chevrolet Preto - Dianteiro	X	X	X	X	X
52157334	Emblema Gravata Chevrolet Traseira – Preto (Black Bow Tie)	X	X	X	X	X
52171880	Farol de Nebulina dianteiro em LED	X	X	X	X	X
98554503	Friso de Porta - Azul Boreal Some Kinda Blue	X	X	X	X	X
98554506	Friso de Porta - Branco Summit	X	X	X	X	X
98554504	Friso de Porta - Cinza Grafite Rush Metallic	X	X	X	X	X
98554502	Friso de Porta - Prata Sharkskin	X	X	X	X	X
98554501	Friso de Porta - Preto Ouro Negro Black Meet	X	X	X	X	X
98554507	Friso de Porta - Verde Safari Cannon Green	X	X	X	X	X
52148713	Iluminação interna em LED - para o assoalho	X	X	X	X	X
98554480	Iluminação interna em LED RGB- Tipo ambiente atmosfera	X	X	X	X	X
98554688	Kit Película de proteção de pintura - Teto Black Piano brilhante	X	X	X	X	X
98554689	Kit Película de proteção de pintura - Teto Transparente Fosco	X	X	X	X	X
95057350	Pedaleira Esportiva para câmbio automático	X	-	X	X	X
95970279	Pedaleira Esportiva para câmbio manual	-	X	-	-	-
98551371	Ponteira de Escapamento Aço Inox - Bocal Simples	X	X	X	X	X
98553729	Ponteira de Escapamento Black Piano - Bocal Simples	X	X	X	X	X
98554684	Rolo de película de envelopamento preto piano brilhante	X	X	X	X	X
98554685	Rolo de película de envelopamento transparente fosco	X	X	X	X	X
98551357	SOLEIRA RESINADA – ALUMÍNIO – CHEVROLET	X	X	X	X	X
98551356	SOLEIRA RESINADA – PRETO – CHEVROLET	X	X	X	X	X
98554725	Soleiras de portas resinadas com protetor de para-choque traseiro	X	X	X	X	X
<b>CONFORTO &amp; CONVENIÊNCIA</b>						
52163611	Acendimento Automáticos dos Faróis	X	X	X	-	-
98551033	Cabo 3 em 1 (Lightning; USB-C; Micro USB) - Preto	X	X	X	X	X
98550809	Cabo Android USB	X	X	X	X	X
98551032	Cabo tipo C - Cinza	X	X	X	X	X
98552928	Calha de Chuva	X	X	X	X	X
98554342	Descansa Braço	X	X	X	X	X
52157325	Jogo de Tapetes de PVC - (3ª fileira de assentos para veículos de 7 lugares)	-	-	-	X	X
52042048	Jogo de Tapetes de PVC - (1º e 2º fileira de assentos)	X	X	X	X	X
94759587	Kit Fumante(Cinzeiro+Acendedor de Cigarros)	X	X	X	X	X
98554494	Luzes de boas-vindas - Iluminação LED nos retrovisores externos	X	X	X	X	X
98551267	Organizador Interno de Porta Copos	X	X	X	X	X
13529647	Partida Remota (aplicado apenas em veículos AT com chave de presença)	-	-	-	X	X
98553651	Partida Remota (aplicado apenas em veículos AT com chave tipo canivete)	X	-	X	-	-
95158975	Porta óculos	X	X	X	X	X
98594040	Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça	X	X	X	X	X
98594039	Rede de Conveniência para Banco - Fixação no corpo do Banco	X	X	X	X	X
52176576	Revestimento Premium do Banco (5 lugares)	X	X	X	-	-
52176577	Revestimento Premium do Banco (7 lugares)	-	-	-	X	-
98550850	Rolo de Película Solar - LA05	X	X	X	X	X
98550849	Rolo de Película Solar - LA15	X	X	X	X	X
98550848	Rolo de Película Solar - LA35	X	X	X	X	X
98550847	Rolo de Película Solar - LA50	X	X	X	X	X
98550837	Rolo de Película Térmica - AIR80	X	X	X	X	X
98553660	Rolo de Película Térmica - ATR 05	X	X	X	X	X
98553661	Rolo de Película Térmica - ATR 15	X	X	X	X	X
98553662	Rolo de Película Térmica - ATR 35	X	X	X	X	X
98553663	Rolo de Película Térmica - ATR 50	X	X	X	X	X
98550841	Rolo de Película Térmica - LATI 05	X	X	X	X	X
98550840	Rolo de Película Térmica - LATI 15	X	X	X	X	X
98550838	Rolo de Película Térmica - LATI 50	X	X	X	X	X
98550839	Rolo de Película Térmica - LATI 35	X	X	X	X	X
98554489	Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X
98554738	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	X	-	-
52151505	Tapete de Bandeja de Porta-malas (para veículos de 5 lugares)	X	X	X	-	-
52149543	Tapete de Carpete (1º e 2º fileira de assentos)	X	X	X	X	X
52151464	Tapete de Carpete (3ª fileira de assentos para veículos de 7 lugares)	-	-	-	X	X
98554491	Tilt Down	-	X	X	X	X
<b>GERENCIAMENTO DE CARGA</b>						
19419503	Babageiro de teto Force XT M 300L	-	X	X	X	X
98553211	Bolsa Organizadora - Padrão	X	X	X	X	X
98553210	Bolsa Organizadora - Pequena	X	X	X	X	X
98550921	Bolsa Organizadora Dobrável - Padrão	X	X	X	X	X
98554481	Iluminação Auxiliar de Porta-malas em LED	X	X	X	X	X
52171199	Kit de Barras Transversais do teto	-	X	X	X	X

**SPIN - ANO MODELO 2026 - ACESSÓRIOS**

PN	DESCRIÇÃO	5X752T	5B752T	5B752T	5C752T	5P752T
		AT	LT MT	LT AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
		R9I	R7D	R7M	R7S	R7G
98554797	Organizador Universal de Porta-Malas (Instalação atrás do banco traseiro)	X	X	X	X	X
98550489	Rack de Teto	-	X	X	X	X
KPA00593	Rede de porta-malas	X	X	X	X	X
98550967	Suporte de Bicicleta - Aço	-	X	X	X	X
98550968	Suporte de Bicicleta - Alumínio	-	X	X	X	X
93165520	Suporte de Bicicleta Freeride 532	-	X	X	X	X
<b>PROTEÇÃO</b>						
52163609	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X
52097604	Cadeira Infantil Britax Bebê Conforto até 13 Kg	X	X	X	X	X
52097603	Cadeira Infantil Britax Duo Plus de 9 a 18 Kg	X	X	X	X	X
98554251	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Azul)	-	-	-	X	X
98554245	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Branco)	-	-	-	X	X
98554243	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Preto)	-	-	-	X	X
98554249	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Vermelho)	-	-	-	X	X
98554568	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Branco)	-	-	-	X	X
98554570	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Cinza)	-	-	-	X	X
98554569	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Preto)	-	-	-	X	X
98554572	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Preto)	-	-	-	X	X
98554571	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Vermelho)	-	-	-	X	X
98554247	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Cinza)	-	-	-	X	X
98554587	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Azul)	X	X	X	-	-
98554583	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Branco)	X	X	X	-	-
98554585	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Cinza)	X	X	X	-	-
98554584	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Preto)	X	X	X	-	-
98554586	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Vermelho)	X	X	X	-	-
98554577	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Azul)	X	X	X	-	-
98554573	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Branco)	X	X	X	-	-
98554575	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Cinza)	X	X	X	-	-
98554574	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Preto)	X	X	X	-	-
98554576	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Vermelho)	X	X	X	-	-
85640458	Kit de travas anti-furto para rodas	X	X	X	X	X
52121526	Trava antifurto de estepe	X	X	X	X	X
98554674	Kit Película de proteção de pintura - completo	X	X	X	X	X
11611334	Parafusos protetor de Carter (qtd por kit: 4)	X	X	X	X	X
98554540	Película MyLink - 20 unidades	X	X	X	X	X
98551024	PET - Bolsa de Transporte Elegante	X	X	X	X	X
98551021	PET - Cadeira de Banco	X	X	X	X	X
98551023	PET - Caixa de Transporte Média nº3	X	X	X	X	X
98551022	PET - Caixa de Transporte Pequena nº1	X	X	X	X	X
98551020	PET - Extensor de Cinto de Segurança	X	X	X	X	X
98551025	PET - Guia de Passeio Retrátil	X	X	X	X	X
98550929	PET- Capa de Banco e Porta Malas – Preto	X	X	X	X	X
52169528	Protetor de Carter (requer parafusos 11611334)	X	X	X	X	X
98553214	Protetor de Porta e Saboneteira - TAM M	X	X	X	X	X
98550852	Rolo de Película de Proteção de Pintura - Porta	X	X	X	X	X
98550851	Rolo de Película de proteção de Pintura - Maçaneta	X	X	X	X	X
98550846	Rolo de Película de Segurança - SA05 PS8	X	X	X	X	X
98550845	Rolo de Película de Segurança - SA15 PS8	X	X	X	X	X
98550844	Rolo de Película de Segurança - SA35 PS8	X	X	X	X	X
98550843	Rolo de Película de Segurança - SA50 PS8	X	X	X	X	X
98550842	Rolo de Película de Segurança - SCL PS7	X	X	X	X	X
98551343	Protetor de canto de porta - Save Door	X	X	X	X	X





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714gp9HjILLc3Acchave2=biVYHkOtzXwAGxck14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO|00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAGA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS|18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

---

**PEDRAGON AUTOS LTDA.**

CNPJ/ME 03.935.826/0001-30

NIRE 26.2.0124050-7

- 32ª Alteração do contrato social - consolidação -

**A - OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS**

**A.1 - JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, natural do Recife/PE, nascido em 20 de agosto de 1956, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 824.088 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 183.776.294-53; e,

**A.2 - D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dona Ana Xavier, nº 104, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-060, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.207.335/0001-07, registrada na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.2.0135619-0, neste ato representada por sua sócia administradora com poderes para tanto, **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira, natural de Recife/PE, nascida em 22/03/1956, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portadora da cédula de identidade de nº 1.086.310 SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 351.569.024-72.

**B - CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES**

**B.1** - As partes contratantes acima nomeadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e acordada a 32ª Alteração do contrato social da sociedade limitada sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Aflitos, CEP: 52050-000, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0001-30, constituída pelo contrato celebrado em data de 03 de Julho de 2000, arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em data de 17 de julho de 2000, sob o nº 26.2.0124050-7 e alterações posteriores arquivadas na mesma junta, o que ora fazem, por este instrumento e na melhor forma de direito, mediante as estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239232550 de 29/06/2023 Protocolo 239232550 de 07/06/2023 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43434554694186



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguXo714gp9HjILLc3&chave2=bivYHkOtzXwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-MILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração da Administração da Sociedade

**1.1.** Os sócios de comum acordo e por unanimidade, resolvem destituir o Diretor Presidente da sociedade, com mandato em vigor por prazo indeterminado, qual seja: Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS, o qual, a partir desta data, deixa de exercer sua função de Diretor.

**1.2.** Os sócios de comum acordo e por unanimidade, resolvem alterar as disposições dos artigos da Administração da Sociedade, os quais passam a vigorar com a seguinte redação.

### **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 11º** - *A sociedade será gerida e administrada por 01 (um) Diretor Presidente, administrador não sócio, que terá as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), com autonomia para gerir os negócios da sociedade, devendo o fazer como se estivesse na administração de seu próprio negócio, conforme regra o artigo 1.011 do Código Civil, restando tão somente necessário a autorização prévia dos sócios para a realização dos atos excepcionais elencados no parágrafo quinto deste artigo.*

**Parágrafo Primeiro** - *O administrador não sócio será empossado no ato de sua eleição que se dará em alteração do contrato social, dispensado de prestar caução, o qual desempenhará a sua função com a denominação de **Diretor Presidente**.*

**Parágrafo Segundo** – *A eleição do **Diretor Presidente** se dará mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.*

**Parágrafo Terceiro** – *A vigência do exercício do cargo de Diretor Presidente se dará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a data da sua eleição e posse.*

**Parágrafo Quarto** - *O Diretor Presidente poderá ser destituído, independentemente de notificação ou comunicação prévia, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo a destituição se dar mediante alteração do contrato social, vigorando a destituição a partir do registro do respectivo instrumento perante a Junta Comercial, restando todavia, proibido o Diretor Presidente de praticar*

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239232550 de 29/06/2023 Protocolo 239232550 de 07/06/2023 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43434554694186



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguXo714gp9HjIILc3A&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-MILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

qualquer ato de administração a partir da sua ciência acerca da destituição, mesmo que ainda pendente de registro na Junta Comercial.

**Parágrafo Quinto** - Os atos a seguir relacionados, só poderão ser praticados diretamente pelo sócio JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO, acima já qualificado: **a)** alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade; **b)** compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade; **c)** contratação de financiamentos e empréstimos de uma forma geral e para operações de crédito rotativo para compra de veículos; **d)** outorga de garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade; e, **e)** assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros).

**Parágrafo Sexto** – A sociedade outorga ao sócio JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO, neste ato e instrumento, procuração para a representação e prática em nome da sociedade de todos os atos acima relacionados no Parágrafo Quinto, de forma, que poderá ser a sociedade nestes casos, representada diretamente pelo sócio acima indicado.

**Artigo 12º** – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, elegeram o administrador não sócio, para o cargo de **Diretor Presidente: TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Bruno Maia, nº 150, Apto. 1801, no bairro das Graças, CEP: 52.011-110, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.390.328 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.645.784-84, nomeado e empossado neste ato, dispensado de prestar caução, para um mandato por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão, respeitadas as ressalvas contidas no parágrafo quinto, do artigo 11º acima.

**Parágrafo Segundo** - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados pelo Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 12 (doze) meses, salvo aqueles com finalidade “ad judicium”, que

29/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714p9HJiLlC3A&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAGA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

poderão ter prazo indeterminado e deverão constar cláusula de prestação de contas; (iii) os poderes deverão constar expressamente no instrumento de procuração.

**Artigo 13ª** - O Diretor Presidente e os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

**Artigo 14ª** – O **Diretor Presidente** receberá remuneração, conforme pactuado em instrumento próprio, verba essa que será lançada à conta de despesas administrativas.

**1.3.** O diretor acima qualificado e empossado, declara, sob as penas da lei, que não está incurso, ou mesmo sendo processado, nem tampouco foi condenado, por quaisquer dos crimes que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a administração da sociedade, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Consolidação**

**2.1.** Os outorgantes e reciprocamente outorgados, face à modificação havida, resolvem alterar as demais cláusulas do contrato social desta sociedade, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a ser regido pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

## **PEDRAGON AUTOS LTDA**

- Consolidação -

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, gira a sociedade limitada, regendo-se pelos artigos 1.052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

**Artigo 2º** - A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem o endereço da sua casa matriz na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Aflitos, freguesia das Graças. CEP: 52.050-000.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade tem as seguintes filiais:

29/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714gp9HJiLlc3A&chave2=biVYHkOtzXwAGXck14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

a) Rua Dona Ana Xavier, nº 104, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0002-11, inscrita na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.9.0034420-4, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: a.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); a.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); a.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, a.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04);

b) Estrada dos Remédios, nº 855, no bairro de Afogados, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0003-00 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9. 0040619-6, filial esta que desenvolve as mesmas atividades da matriz;

c) Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 675, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-260, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0004-83 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0045513-8, filial esta que desenvolve as mesmas atividades da matriz;

d) Rua Cosme Viana, nº 545, no bairro de Afogados, Recife/PE, CEP: 50.830-150, depósito de veículos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0005-64 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0074758-9, filial esta que desenvolve as atividades de depósito de veículos, e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02);

e) Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 1715 – B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 52.021-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0006-45 e inscrita na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.9.0075468-2, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: e.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); e.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); e.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, e.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04).

29/06/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714gp9HjILLc3&chave2=biVYHKotZxwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILLAGA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

f) Rua da Aurora, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0007-26 e inscrita na JUCEPE sob NIRE de nº 26.9.0077063-7, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: f.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); f.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); f.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, f.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04).

g) Avenida 17 de agosto, números 2020 e 2032, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0009-98 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0081155-4, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: g.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); g.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); g.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, g.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04).

h) Avenida Beberibe, número 802, Ponto de Parada, Recife/PE, CEP: 52.041-375, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0010-21 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0082100-2, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: h.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); h.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); h.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, h.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04).

29/06/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714p9HJiLLc3A&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

**Parágrafo Segundo** - A sociedade, por deliberação dos seus sócios, poderá abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### OBJETO SOCIAL

**Artigo 4º** - A sociedade e suas filiais têm por objeto social as seguintes atividades:

- 1) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 3) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 6) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 7) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; e,
- 8) 7490-1/04 - prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

### CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) dividido em 27.000.000 (vinte e sete milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pelos sócios.

**Artigo 6º** - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

- (a) o sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO** é titular de 26.730.000 (vinte e seis milhões, setecentas e trinta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao percentual de 99% (noventa e nove por cento) do capital social, no valor total de R\$ 26.730.000,00 (vinte e seis milhões, setecentas e trinta mil reais);

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239232550 de 29/06/2023 Protocolo 239232550 de 07/06/2023 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43434554694186



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714p9HJILLc3&chave2=biVYHKotZxwAGxCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-MILMA ASFORA FIGUEIREDO|00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAGA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS|18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

(b) a sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** é titular de 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do capital social, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**Artigo 7º** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação pertinente, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CESSÃO DE QUOTAS**

**Artigo 8º** - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, mediante deliberação dos sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social, pela criação de quotas novas, com a integralização em dinheiro de contado ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer forma prevista em lei, cumpridas as formalidades legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Na proporção das quotas que detiverem no capital social, terão os sócios preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento de capital, com a entrada de recursos novos ou com a apropriação de créditos.

**Artigo 9º** - As quotas do capital social são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão de novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

**Artigo 10º** - A cessão de quotas entre os sócios é livre, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das suas participações no capital social.

#### **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 11º** - A sociedade será gerida e administrada por 01 (um) Diretor Presidente, administrador não sócio, que terá as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), com autonomia para gerir os negócios da sociedade, devendo o fazer como se estivesse na administração de seu próprio negócio, conforme regra o artigo 1.011 do Código Civil, restando tão somente necessário a

29/06/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714p9HJiLlc3&chave2=biVYHkOtzXwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-MILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAGA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

autorização prévia dos sócios, para a realização dos atos excepcionais elencados no parágrafo quinto deste artigo.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador não sócio será empossado no ato de sua eleição que se dará em alteração do contrato social, dispensado de prestar caução, o qual desempenhará a sua função com a denominação de **Diretor Presidente**.

**Parágrafo Segundo** – A eleição do **Diretor Presidente** se dará mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro** – A vigência do exercício do cargo de Diretor Presidente se dará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a data da sua eleição e posse.

**Parágrafo Quarto** - O Diretor Presidente poderá ser destituído, independentemente de notificação ou comunicação prévia, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo a destituição se dar mediante alteração do contrato social, vigorando a destituição a partir do registro do respectivo instrumento perante a Junta Comercial, restando todavia, proibido o Diretor Presidente de praticar qualquer ato de administração a partir da sua ciência acerca da destituição, mesmo que ainda pendente de registro na Junta Comercial.

**Parágrafo Quinto** - Os atos a seguir relacionados, só poderão ser praticados diretamente pelo sócio JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO, acima já qualificado: **a)** alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade; **b)** compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade; **c)** contratação de financiamentos e empréstimos de uma forma geral e para operações de crédito rotativo para compra de veículos; **d)** outorga de garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade; e, **e)** assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros).

**Parágrafo Sexto** – A sociedade outorga ao sócio JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO, neste ato e instrumento, procuração para a representação e prática em nome

29/06/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714gp9HjILLc3&chave2=biVYHKotZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

da sociedade de todos os atos acima relacionados no Parágrafo Quinto, de forma, que poderá ser a sociedade nestes casos, representada diretamente pelo sócio acima indicado.

**Artigo 12º** – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, elegeram o administrador não sócio, para o cargo de **Diretor Presidente: TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Bruno Maia, nº 150, Apto. 1801, no bairro das Graças, CEP: 52.011-110, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.390.328 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.645.784-84, nomeado e empossado neste ato, dispensado de prestar caução, para um mandato por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão, respeitadas as ressalvas contidas no parágrafo quinto, do artigo 11º acima.

**Parágrafo Segundo** - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados pelo Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 12 (doze) meses, salvo aqueles com finalidade “ad judicium”, que poderão ter prazo indeterminado e deverão constar cláusula de prestação de contas; (iii) os poderes deverão constar expressamente no instrumento de procuração.

**Artigo 13ª** - O Diretor Presidente e os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

**Artigo 14ª** – O **Diretor Presidente** receberá remuneração, conforme pactuado em instrumento próprio, verba essa que será lançada à conta de despesas administrativas.

## DELIBERAÇÕES SOCIAIS – ALTERAÇÕES

29/06/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714gp9HJiLLc3A&chave2=biVYHKotZXwAGXckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAGA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

**Artigo 15º** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos **Diretores**, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

**Parágrafo Único** - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Artigo 16º** - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: **(a)** a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade; **(b)** a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; **(c)** toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime ou de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.

**Parágrafo Único** - Nas reuniões dos sócios, será observado como quórum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 1.076, do Código Civil.

### **TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO**

**Artigo 17º** - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que a respeito dispõem os artigos 1.113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nos artigos 19º e 20º, deste contrato.

### **RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Artigo 18º** - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais sócios queiram com ela continuar. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de maioria absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

29/06/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo714p9HJILLc3A&chave2=biVYHKotZXwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAGA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

**Artigo 19º** - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: **(a)** se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; **(b)** se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (3) três últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

**Artigo 20º** - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com o acréscimo de juros de 0,1% ao mês, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final.

**Parágrafo Único** - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurado à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

#### FALECIMENTO DE SÓCIO

**Artigo 21º** - Falecendo qualquer dos sócios, caberá à meeira e/ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a sua substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Único** - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

**Artigo 22º** - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações sociais, se não atingido o quórum social, só serão tomadas se contar com a participação do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

#### EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

**Artigo 23º** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Artigo 24º** - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

29/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714gp9HJiLlC3&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAGA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o resultado econômico do exercício, serão colocados à disposição dos sócios, até 30 (trinta) dias antes da realização da reunião convocada para a sua apreciação e deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1º, do artigo 1.078, do Código Civil.

**Artigo 25º** - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

### ESTIPULAÇÕES FINAIS

**Artigo 26º** - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

**Artigo 27º** - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a Juízo.

**Artigo 28º** - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

**Artigo 29º** - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e em sua falta, a legislação aplicável às sociedades por ações, e as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002, esgotadas as tentativas de consenso.

**Artigo 30º** - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura, elegendo o foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239232550 de 29/06/2023 Protocolo 239232550 de 07/06/2023 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43434554694186



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714p9HJiLlC3A&chave2=biVYHKotZXwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 00964578484-TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE  
97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS | 18377629453-JOSÉ HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

---

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O diretor acima qualificado e empossado, declara, sob as penas da lei, que não está incurso, ou mesmo sendo processado, nem tampouco foi condenado, por quaisquer dos crimes que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a administração da sociedade, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em única via, nos termos da Instrução Normativa do DREI de nº 81, de 10 de junho de 2020.

Recife/PE, 01 de junho de 2023.

---

**JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO**

---

**D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

Por sua sócia administradora Wilma Asfora Figueiredo

---

**TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE**

Diretor Presidente

---

**PEDRAGON AUTOS LTDA – 32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Página 14 de 14

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239232550 de 29/06/2023 Protocolo 239232550 de 07/06/2023 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43434554694186



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>PEDRAGON AUTOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>239232550 - 07/06/2023</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 26201240507  
CNPJ 03.935.826/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023  
SOB N: 20239232550

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239232550

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00964578484 - TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE - Assinado em 28/06/2023 às 11:14:25
Cpf: 18377629453 - JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO - Assinado em 28/06/2023 às 11:15:40
Cpf: 35156902472 - WILMA ASFORA FIGUEIREDO - Assinado em 28/06/2023 às 11:16:26
Cpf: 97428345715 - RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS - Assinado em 28/06/2023 às 11:17:24

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

29/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2325427830

NOME  
JOSE HENRIQUE DAMORIM DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
824088 SSP PE

CPF  
183.776.294-53

DATA NASCIMENTO  
20/08/1956

FILIAÇÃO  
HENRIQUE CESAR DE FIGUEIREDO  
REGINA DULCE DAMORIM DE FIGUEIREDO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02231143312

VALIDADE  
28/03/2027

1ª HABILITAÇÃO  
12/09/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
28/03/2022

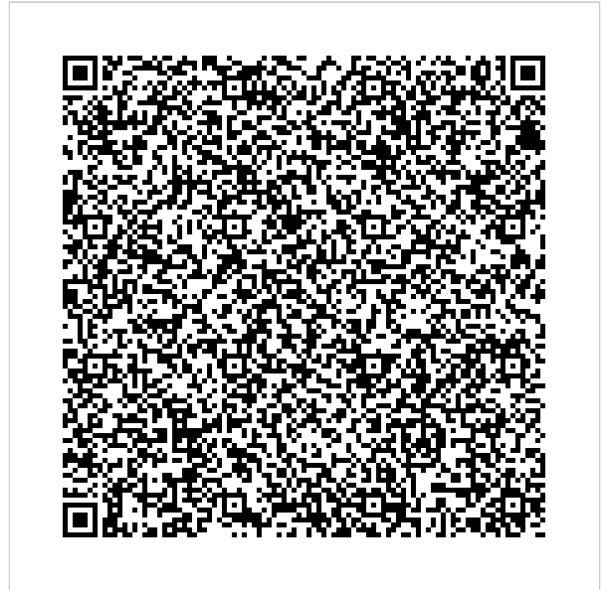
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76428445657  
PE111440890

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ N° 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 - Aflitos - Recife/PE; neste ato representada por seu diretor presidente **TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, residente nesta cidade, RG N° 5.390.328 SSP/PE e CPF N° 009.645.784-84.

### OUTORGADO:


**ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, residente na cidade do Abreu e Lima /PE, RG N°5.017.016 SSP/PE e CPF 008.048.804-84.

### PODERES:

Representar a OUTORGANTE, perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, Empresas de Administração Mista e privada; no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações de todas as modalidades, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, contratos, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, assinar declarações, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar cauções e pagamentos oriundos de processos licitatórios, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

RECIFE- PE, 08 DE JANEIRO DE 2026

Documento assinado digitalmente  
 **TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE**  
Data: 20/01/2026 09:28:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE**

**Diretor Presidente**

Av. Rui Barbosa, 963 – Graças – Cep. 52050-000 – Fone:(81) 3194-4012 – Recife –PE  
Site: [www.pedragon.com.br](http://www.pedragon.com.br) – E-mail: [vendasgoverno@pedragon.com.br](mailto:vendasgoverno@pedragon.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2321129910

NOME  
 ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 5017016 SSP PE

CPF  
 008.048.804-84

DATA NASCIMENTO  
 09/04/1979

FILIAÇÃO  
 JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA  
 ZELIA MARIA DA NATIVIDADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04413998610

VALIDADE  
 22/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 25/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
 22/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20541109108  
 PE110595033

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.935.826/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PEDRAGON AUTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RUY BARBOSA</b>	NÚMERO <b>965</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>52.050-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AFLITOS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATIMA@PEDRAGON.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 3194-4011/ (81) 3194-4001</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2026** às **16:28:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

---

No. Protocolo: 2026.000003974646-18

Razão Social: **PEDRAGON AUTOS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **AVENIDA RUI BARBOSA, 965**

**AFLITOS, RECIFE - PE**

**52.050-000**

CACEPE: **0273033-22**

CNPJ/MF: **03.935.826/0001-30**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

**4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

**4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

**4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**

**4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES**

**4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

**4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **04/08/2000**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **14/05/2026**



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

COMPETÊNCIA	VALIDADE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2026/1	10/08/2026	ATIVO	NÃO	07/11/2000

CPF/CNPJ 03.935.826/0001-30	INSCRIÇÃO MERCANTIL 3100600	NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA PEDRAGON AUTOS LTDA		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL FATIMA@PEDRAGON.COM.BR	TELEFONE (27) 36369302	
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO AV RUI BARBOSA, 965, Gracas, RECIFE, PE, 52.050-000			SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 1577310	
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA AV RUI BARBOSA, 965, Gracas, RECIFE, PE, 52.050-000 - DSQFL: 1141027102037800006			TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	
ATIVIDADE COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS			REGIME NORMAL-HOMOL-ALIQ	
TRIBUTOS				
PUB - PUBLICIDADE - (Tributação Normal) - 07/11/2000 Placa justaposta [8.31 - m²], [2.00 - und]				
ISS HOM - ISS HOMOLOGADO - (Tributação Normal) - 07/11/2000				
TLF - TAXA DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO - (Tributação Normal) - 07/11/2000				
ACRÉSCIMO DE 4,68% EM RELAÇÃO A 2025 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL. EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL HA DEBITO				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA**  
**CNPJ: 03.935.826/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:48:33 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **AC44.319E.1EFD.7A5C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

PEDRAGON AUTOS LTDA

**2. CMC**

310.060-0

**3. Endereço**

Avenida Rui Barbosa, 965  
BAIRRO Gracas, CEP 52050-000, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

03.935.826/0001-30

**5. Atividade Econômica**

4520-00-2 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4512-90-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4511-10-2 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS  
4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓR P/ VEÍC AUTOMOTORES  
4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS  
4520-00-1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

613.1374.1459

**10. Expedida em**

Recife, 25 de MARÇO de 2026

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

24 de MARÇO de 2026

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000003970986-62

Data de Emissão: 14/05/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA N. 965, AFLITOS, RECIFE, PE, CEP: 52.050-000 - BRASIL

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/08/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.935.826/0001-30  
**Razão Social:** PEDRAGON AUTOS LTDA  
**Endereço:** AV RUI BARBOSA 965 / GRACAS / RECIFE / PE / 52050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2026 a 01/06/2026

**Certificação Número:** 2026050302030912202104

Informação obtida em 14/05/2026 16:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Certidão n°: 47848760/2026

Expedição: 14/05/2026, às 10:52:34

Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.935.826/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**  
**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

## **CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

**Data da Emissão: 14/05/2026 16:19**

**Data de Validade: 12/06/2026**

**Nº da Certidão: 1126924/2026**

**Nº da Autenticidade: LO.3P.YR.F5.57.0A**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

**Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA**

**CNPJ: 03.935.826/0001-30**

**Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**  
**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

## **CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

**Data da Emissão: 14/05/2026 16:21**

**Data de Validade: 12/06/2026**

**Nº da Certidão: 1126941/2026**

**Nº da Autenticidade: D2.BZ.A5.I0.V1.G6**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

**Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA**

**CNPJ: 03.935.826/0001-30**

**Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
Diretoria de Infraestrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, inscrito sob o CNPJ nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, S/N- Santo Antônio-Recife/PE, ATESTA a empresa que a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 965-Recife/PE, nos forneceu os veículos abaixo relacionados, através de Processos Licitatórios, atendendo todas as especificações técnicas exigidas no ato convocatório, sem que tenhamos até a presente data nada que desabone a capacidade técnica da referida empresa:

Veículo/Modelo	Quant.
Trailblazer 2.8 Premier Diesel	02
S10 2.8 4x4 Diesel	02
Montanas 1.4 Econoflex	02
Cobalt 1.8 Econoflex	05
Spin 1.8 Econoflex	06

Recife/PE, 06 de Janeiro de 2020

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Carlos Roberto de Abreu  
Gerente de Transportes

Carlos Roberto de Abreu  
Gerente de Transportes  
Mat. 175.674-5

Rua Bomba do Hemetério, Nº 539 –Bomba do Hemetério –Recife/PE–CEP 52.111-070 F: 3181-9494

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 15:17:11 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99291902217365877885>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99291902217365877885-1  
Data: 19/02/2021 15:04:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE50549-13K5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDRAGON AUTOS LTDA

AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS

RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000

8131944000

fatima@pedragon.com.br



**DANFE**

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nr.: 000321118

Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

2619 0903 9358 2600 0130 5500 1000 3211 1815 6513 0773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERC.ADQ.TERC.P/SUBST.TRIB

Protocolo de autorização de uso

126190055153270 - 23/09/2019 16:18:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027303322

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

03.935.826/0001-30

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ/CPF

11.431.327/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

23/09/2019

ENDEREÇO

PC DA REPUBLICA, SN

BAIRRO DISTRITO

SANTO ANTONIO

CEP

50010040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

RECIFE

FONE/FAX

8131193475

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BG156YKOLC402522	CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER D4A R6A Veículo Novo: CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER D4A Motor 2800 Potencia: 200 Combustivel DIESEL Chassi 9BG156YKOLC402522 Numero do Motor LWN F19102 Num. de Portas 4 Num. de Lugares 7 Cor externa PRETO OURO NEGRO Ano-Fabricacao 2019 Ano-modelo 2020 Opcionais: Tipo-Utilitarios Especie-Misto PDB R6A UE3 ICMS Subst Conf NF 1222183 GMB 09/09/2019 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91. DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07.	87033390	060	5405	UN	1,0000	239.500,0000	0,00	239.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
3100600				Não	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R\$: 65.742,75 Federal,28.740,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,5A16F8 * VENDEDOR: Venda Direta 1 * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA Processo Adm SEI n? 00013561-02.2019 Pregao Eletronico n? 57/2019-CPL Nota de Empenho n? 2019NE002086 Dados Bancarios Pedragon: BANCO DO BRASIL AG: 3433-9; C/C: 8166-3	

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDRAGON AUTOS LTDA

AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS

RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000

8131944000

fatima@pedragon.com.br



**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nr.: 000326158

Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

2619 1203 9358 2600 0130 5500 1000 3261 5815 6513 0779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERC.ADQ.TERC.P/SUBST.TRIB

Protocolo de autorização de uso

126190071667400 - 04/12/2019 14:13:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027303322

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

03.935.826/0001-30

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ/CPF

11.431.327/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSAO

04/12/2019

ENDEREÇO

PC DA REPUBLICA, SN

BAIRRO DISTRITO

SANTO ANTONIO

CEP

50010040

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

RECIFE

FONE/FAX

8131193475

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
VALOR IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BG148FKOLC426825	CHEVROLET/S10 LT DD4A Veiculo Novo: CHEVROLET/S10 LT DD4A Motor 2800 Potencia Diesel:200 Combustivel DIESEL Chassi 9BG148FKOLC426825 Numero do Motor LWN F192841110 Num. de Portas 4 Num. de Lugares 5 Cor externa PRETO OURO NEGRO Ano-Fabricacao 2019 Ano-modelo 2020 Opcionais: Tipo-Caminhonete Especie-Especial PDB R7N ICMS Subst Conf NF 1233737 GMB 27/11/2019 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91. DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07.	87042190	060	5405	UN	1,0000	160.000,0000	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
3100600				Não	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R\$: 21.520,00 Federal,19.200,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,0C3829 * VENDEDOR: Venda Direta 1 * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA; PROJ.15050 SEI: 00035693-75.2019.8.17.8017 Nota de Empenho N 2019NE002737 Contrato n? 00310/2019-FERM-PJ-070002 Adesao Ata de Reg Precos N 28/2018 Dados bancarios Pedragon: BANCO DO BRASIL, AG: 3433-9; C/C: 8166-3	

Recife/PE, 12 de Abril de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito sob o CNPJ nº 09.601.781/0001-44, com sede na Rua Cais do Apolo, nº 222-Recife Antigo-Recife/PE, ATESTA a empresa que a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 965-Aflitos-Recife/PE, nos forneceu através de processo licitatório, 06 (seis) veículos modelo SPIN 1.8 ECONOFLEX, Chassis 9BGJC75E0GB152442; 9BGJC75E0GB153350; 9BGJC75E0GB152794; 9BGJC75E0GB154073; 9BGJC75E0GB152856; 9BGJC75E0GB153095, atendendo todas as especificações técnicas e prazos de entrega exigidos no edital, sem que tenhamos até a presente data nada que desabone a capacidade técnica desta empresa.

Atenciosamente;

  
Ama Carolina Batista Gomes  
Assessora da Diretoria Geral de Planejamento e Gestão  
Matrícula 350.359-3

Assessora da Diretoria Geral de Planejamento e Gestão



DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDRAGON AUTOS LTDA

AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS

RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000

8131944000

fatima@pedragon.com.br



**DANFE**

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nr.: 000227253  
Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

2616 0203 9358 2600 0130 5500 1000 2272 5310 0227 2537

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERC.ADQ.TERC.P/SUBST.TRIB

Protocolo de autorização de uso

126160011039851 - 01/03/2016 09:50:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027303322

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

03.935.826/0001-30

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DA MULHER DO EST DE PERNAMBUCO

CNPJ/CPF

09.601.781/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSAO

29/02/2016

ENDEREÇO

RUA CAIS DO APOLO, 222

BAIRRO DISTRITO

RECIFE ANTIGO

CEP

50030905

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

RECIFE

FONE/FAX

8131832950

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

65.550,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

65.550,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGJC75E0GB153350	CHEVROLET/SPIN 1.8L LTZ MT Veiculo Novo:CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ Motor 1800 CL Potencia Gas:106/Alcool:108 Combustivel ALCO/GASOL Chassi 9BGJC75E0GB153350 Numero do Motor DS1014107 Num. de Portas 4 Num. de Lugares 7 Cor externa BRANCO SUMMIT Ano-Fabricacao 2016 Ano-modelo 2016 Opcionais Tipo- Automovel Especie-Passageiro R9D R9Z ICMS Subst Conf NF 1504646 GMB 28/01/2016 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91 DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07	87032100	060	5405	UN	1.0000	65.550,0000	0,00	65.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
3100600				Não	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R\$: 21.211,98 Federal,7.866,00 Estadual,Fonte:IBPT,ca7g3 * VENDEDOR: Venda Direta * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA Pregao Eletronico N 089/2015 Processo N 165.2015.IX.PE.089.SECMULHER Contrato SECMULHER N 003/2016 Nota de Empenho N 2016NE000021 Dados Bancarios Pedragon BANCO DO BRASIL: AG: 3433-9; C/C: 8166-3	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7548/2023

Recife, 20 de Outubro de 2023

Página 1 de 2

A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, CNPJ 33.541.368/0001-16, situada na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, San Martin, Recife/PE, atesta para os devidos fins que a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ 03.935.826/0001-30, localizada na Avenida Ruy Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife/PE; CEP: 52.050-000, forneceu de forma satisfatória o objeto abaixo discriminado através do contrato CTNI-60.2020.0240.00 – 4500027735 e Apostilamento N° 01.

### 1. Objeto:

Fornecimento de veículos tipo utilitário caminhonete cabine simples 4X4.

### 2. Dados do Contrato:

Instrumentos Contratuais	Valor (R\$)	Data de Assinatura	Vigência Contratual		Prazo do Fornecimento	
			Início	Fim	Início	Fim
Contrato Original	258.000,00	18/02/2020		14/11/2020		
Apostilamento N° 01	-	12/11/2020	18/02/2020	13/01/2021	18/02/2020	17/06/2020

OBSERVAÇÕES:  
 1 - PRAZO DE EXECUÇÃO SE REFERE AO PERÍODO DE CONCLUSÃO DO OBJETO DO CONTRATO. PRAZO DE VIGÊNCIA É O PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO NO QUAL É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS AJUSTES E ADITIVOS.  
 2 - OS VALORES E PRAZOS DOS ADITIVOS E/OU APOSTILAMENTOS NÃO ESTÃO SOMADOS AOS VALORES DO CONTRATO, CONSTANDO SOMENTE AS INFORMAÇÕES DOS ADITAMENTOS.  
 3 - AS CÉLULAS QUE POSSUIREM TRAÇOS (-) DEVEM SER ENTENDIDAS COMO "NÃO HOUE ALTERAÇÃO".

### 3. Características do Fornecimento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Veículo tipo utilitário caminhonete cabine simples 4x4, de fabricação nacional, ano de fabricação 2018 ou superior, de acordo com a data de emissão do pedido, zero quilômetro, carroceria em aço com 04 portas laterais, cor preferencialmente branca, capacidade para 05 passageiros, incluindo o condutor, motor Diesel com 04 cilindros em linha, cilindrada total mínima de 2.0 litros, 16 válvulas, injeção eletrônica direta de combustível, câmbio manual de 05 velocidades à frente e 01 à ré, freios ABS, ar condicionado e direção hidráulica de série, trio elétrico, alarme original, rádio AM/FM com mp3/wma/usb , air bag duplo, rodas de aço ou liga leve e pneus 205/70 R16 para uso misto (ATR), compartimento traseiro tipo caçamba para o transporte de cargas, capacidade de carga mínima de 1.000 Kg, protetor de caçamba, protetor de cárter, base para guincho, estribos laterais, jogo de tapetes de borracha, revestimento fumê nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima de 75%, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	UN	02

Micheline Marques de Andrade Dantas  
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7548/2023

Recife, 20 de Outubro de 2023

Página 2 de 2

#### 4. Localização do Fornecimento:

- ✓ CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco:  
Sede – Edifício André Falcão;  
Endereço: Avenida Delmiro Gouveia, nº 333, San Martin, Recife/PE;  
CEP : 50761-901.

Micheline Marques de Andrade Dantas  
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Site: [www.chesf.com.br](http://www.chesf.com.br) | Central de Fornecedores - E-mail: [caf@chesf.com.br](mailto:caf@chesf.com.br) - Fone: (81) 3229.3311 (81) 3229.2537 (81) 3229.2545

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9839-76D5-0B5A-FB40.

CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas CHESF. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9839-76D5-0B5A-FB40> ou vá até o site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9839-76D5-0B5A-FB40**



### Hash do Documento

A046989A882BE887DC26DBBC4E7DAD64EEFC3BCD6DB86A2006E4AF7EC5F8BE80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2023 é(são) :

- Micheline Marques De Andrade Dantas - 035.884.144-52 em  
24/10/2023 14:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**Processo Eletrônico**

CHESF

<https://www.chesf.gov.br/c2478fcf-a6fbBm5f>

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDRAGON AUTOS LTDA  
AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS  
RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000  
8131944000  
fatima@pedragon.com.br



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nr.: 000348830  
Série: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO: 2620 1203 9358 2600 0130 5500 1000 3488 3015 6513 0774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS MERC.ADQ.TERC.P/SUBST.TRIB

Protocolo de autorização de uso  
126200095284035 - 18/12/2020 09:55:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
027303322

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
03.935.826/0001-30

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO		CNPJ/CPF 33.541.368/0222-76	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSAO 18/12/2020
ENDEREÇO AV GENERAL SAN MARTIN, 1450		BAIRRO DISTRITO SAN MARTIN	CEP 50761901	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO RECIFE	FONE/FAX 8132292330	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 056708530	HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 129.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 129.000,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BG144DK0MC416450	CHEVROLET/ S10 LS DS4 R9I Veiculo Novo: CHEVROLET/S10 LS DS4 Motor 2800 Potencia Diesel:200 Combustivel DIESEL Chassi 9BG144DK0MC416450 Numero do Motor LWN F203151184 Num. de Portas 2 Num. de Lugares 2 Cor externa BRANCO SUMMIT Ano-Fabricacao 2020 Ano-modelo 2021 Opcionais: Tipo-Caminhonete Especie-Carga Carroceria-107 C Aberta PDJ R9I ICMS Subst Conf NF 1272654 GMB 17/11/2020 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91. DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07.	87042190	060	5405	UN	1.0000	129.000,0000	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3100600	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Trib aprox R\$: 17.350,50 Federal,25.800,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,5DC0AE *** VENDEDOR: Venda Direta 1 * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA CTNI 60.2020.0240.00 Pedido 4500027735 Ata de Reg Precos N 70.2018.6500.00 PG 70.2018.6500 Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL, AG: 3433-9;C/C: 8166-3</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDRAGON AUTOS LTDA

AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS

RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000

8131944000

fatima@pedragon.com.br



**DANFE**

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nr.: 000348831  
Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

2620 1203 9358 2600 0130 5500 1000 3488 3115 6513 0771

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERC.ADQ.TERC.P/SUBST.TRIB

Protocolo de autorização de uso

126200095284666 - 18/12/2020 09:57:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027303322

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

03.935.826/0001-30

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

CNPJ/CPF

33.541.368/0222-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSAO

18/12/2020

ENDEREÇO

AV GENERAL SAN MARTIN, 1450

BAIRRO DISTRITO

SAN MARTIN

CEP

50761901

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

RECIFE

FONE/FAX

8132292330

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

056708530

HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
VALOR IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BG144DK0MC415949	CHEVROLET/ S10 LS DS4 R9I Veiculo Novo: CHEVROLET/S10 LS DS4 Motor 2800 Potencia Diesel:200 Combustivel DIESEL Chassi 9BG144DK0MC415949 Numero do Motor LWN F203111131 Num. de Portas 2 Num. de Lugares 2 Cor externa BRANCO SUMMIT Ano-Fabricacao 2020 Ano-modelo 2021 Opcionais: Tipo-Caminhonete Especie-Carga Carroceria-107 C Aberta PDJ R9I ICMS Subst Conf NF 1272013 GMB 16/11/2020 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91. DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07.	87042190	060	5405	UN	1.0000	129.000,0000	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
3100600				Não	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R\$: 17.350,50 Federal,25.800,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,5DC0AE *** VENDEDOR: Venda Direta 1 * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA CTNI 60.2020.0240.00 Pedido 4500027735 Ata de Reg Preços 70.2018.6500.00 PG 70.2018.6500 Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL, AG: 3433-9;C/C: 8166-3	

Prefeitura de  
**SÃO LOURENÇO**  
**DA MATA**  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Setembro de 2009

ATESTADO DE CAPACIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, inscrita sob o CNPJ nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Araújo Sobrinho, s/nº, Centro-São Lourenço da Mata/PE; ATESTA que a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, nº 963-Aflitos-Recife/PE, participou do Pregão Presencial nº 018/2009 com Sistema de Registro de Preços para aquisição de 15 (quinze) ambulâncias para este Município, do qual já nos forneceu diversos veículos atendendo todas as especificações técnicas e prazos estipulados por nós, sem que tenhamos, até a presente data nada que desabone a capacidade técnica da empresa, conforme descritivo abaixo:

Item	Especificação do objeto	Quant.
1	<p><b>CHEVROLET-MONTANA 1.4 AMBULÂNCIA</b> Veículo tipo Ambulância Ano/Modelo 2009/2009, 0 (Zero) Km;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: branco;</li> <li>- Bicomcombustível (gasolina/álcool);</li> <li>- Capacidade de transporte para 03 passageiros (motorista e paciente);</li> <li>- Motor 1.4;</li> <li>- Potência de 99 cv (Gasolina) e 105 cv (Alcool);</li> <li>- Câmbio de 05 marchas à frente e 01 à ré;</li> <li>- Sinalizador acústico visual, tonalidade vermelho com sirene eletrônica;</li> <li>- Maca em alumínio com cabeceira articulada de 1.80m com colchonete revestido em corvin;</li> <li>- Suporte para soro e plasma;</li> <li>- Suporte para fixação de 01 (um) cilindro de oxigênio;</li> <li>- Banco para 02 (duas) pessoas com assento estofado em corvin;</li> <li>- Cinto de segurança;</li> <li>- Revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável de alta resistência;</li> <li>- Vidros laterais e traseiros cobertos com insulfilme branco;</li> <li>- Compartimento para medicamentos de primeiros socorros;</li> <li>- 01 (um) ventilador no compartimento do paciente;</li> <li>- 02 (duas) portas traseiras verticais com vidros fixos nas portas com película branca;</li> <li>- Comunicação entre os compartimentos através de janela corrediça;</li> <li>- Janela lateral direita com vidros corrediços com película branca;</li> <li>- 02 (duas) alças para apoio de mão sobre os bancos laterais;</li> <li>- 01 (uma) luminária fluorescente 15W 12Vcc sobre o paciente;</li> <li>- Demais itens de série e exigidos por lei.</li> </ul>	15

Pref. Municipal de São Lourenço da Mata  
Seyferth José de ARAUJO  
Pregão nº 018/2009  
Portaria nº 019/2009

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Av. Hercúlo Bandeira, 563 - Fim - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original  
Recife, 08/01/2019 - Em testº da verdade.  
RICARDO FRANCISCO DA SILVA - Escrevente  
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09  
Selo Digital 0073783.QSZ01201905.04258

Centro - CEP 54.735-565  
- CNPJ 11.251.832/0001-05  
E-mail: prefeitura@slm.pe.gov.br  
(81) 3525.2749 / 3525.9437



Reconhecimento por Semelhança (a) (s) Assinatura (etc)  
Recife, 08 de 1 ABR. 2009  
Em Teste F. (da Verdade)  
Claudio César Wanderley Florenço - Esc. Autorizado  
Pregão nº 018/2009 por Fimol - R\$ 2,79 TSNR por Firma: R\$ 0,56  
Total por Firma: 3,35  
ANOREG-PE  
FIRMA  
AJL045126

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

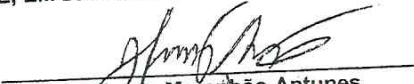
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009 – PL N.º 065/2009 – ITEM – 01 – VEICULOS TIPO AMBULANCIA (CHEVROLET – MONTANA 1.4 AMBULANCIA - 0 (ZERO) KM), QUANTIDADE – 15 – VALOR UNITARIO - R\$ 46.800,00. O Município de São Lourenço da Mata, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde Humberto Maranhão Antunes, RG nº 670.209, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.061.174-53, e a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA com sede situada no seguinte endereço Av. Rui Barbosa, 963, Afritos – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Jussy Araujo Amorim Filho, CPF: nº 666.452.124-53, R.G. nº 4334586 SSP - PE, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/09 – do ITEM- 01 VEICULOS TIPO AMBULANCIA (CHEVROLET – MONTANA 1.4 AMBULANCIA - 0 (ZERO) KM), QUANTIDADE – 15 – VALOR UNITARIO R\$ 46.800,00, para registro de preços para eventual aquisição de VEICULO TIPO AMBULANCIA, 0 (ZERO) KM; para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 007/2009 e à vista do que consta no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.º 018/2009, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da Ata original:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** De acordo com o artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, com o artigo 7º, do Decreto nº 007/2009, e conforme previsto no item "11.5" do Edital de Registro de Preços nº 018/2009, *fica Prorrogado o prazo de vigência dessa Ata por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 018/2009 – Item: 01 VEICULOS TIPO AMBULANCIA (CHEVROLET – MONTANA 1.4 AMBULANCIA, 0 (ZERO) KM).

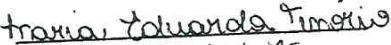
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

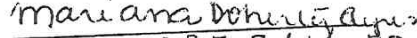
São Lourenço da Mata – PE, EM 29/06/2010.

  
Humberto Maranhão Antunes  
Secretário de Saúde

  
PEDRAGON AUTOS LTDA  
CNPJ: 03.935.826/0001-30

TESTEMUNHAS:

  
Franca Toluanda Timóteo  
CPF 044.048.134-76

  
Mariana Donizete Aguiar  
CPF 043 035 214-80

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565  
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05  
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br  
Fone (81) 3525 2749 / 3525 9437



Vitória de Santo /PE, 25 de Outubro de 2018


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 08.916.501/0001-24, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 727-Matriz-Vitória de Santo Antão/PE, ATESTA a empresa que a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 965-Aflitos-Recife/PE, forneceu através do Processo Administrativo nº 035/2017, Pregão Presencial nº 00024/2017, Ata de Registro de Preços nº RP 00024/2017, 10 (dez) veículos modelo **S10 2.8 DIESEL AMBULÂNCIA**, conforme Chassis abaixo:

9BG143DK0JC400608	9BG143DK0JC435424
9BG143DK0JC409152	9BG143DK0JC424103
9BG143DK0JC423655	9BG143DK0JC419562
9BG143DK0JC432532	9BG143DK0JC418970
9BG143DK0JC424574	9BG143DK0JC400570

Atendendo as especificações técnicas, prazos e quantitativos exigidos no edital do processo em referência, sem que tenhamos nada que desabone a capacidade técnica da empresa.

Atenciosamente;

  
**Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva**  
**Secretário Exec. de Adm. e Finanças da Saúde**

Deyvid Márcio de Andrade A. Silva  
Secretário Exec. de Adm. e  
Finanças da Saúde  
Port. Nº 019/2017

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE  
CEP: 55602-001 | CNPJ: 08.916.501/0001-24 | Fone: (81) 3523-2547



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30	
NOME EMPRESARIAL PEDRAGON AUTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 160
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 88.76.EE.16.BF.CD.05.D0.21.12.86.73.DD.53.EC.7F.98.69.D3.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03087973459	MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA: 03087973459	184701134661488392 379262512469700685 18	25/10/2023 a 24/10/2024	Não
Diretor	00964578484	TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE: 00964578484	124533454423902986 360104695387396370 515	29/05/2023 a 28/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

88.76.EE.16.BF.CD.05.D0.21.12.86.73.  
DD.53.EC.7F.98.69.D3.02-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/04/2024 às 07:10:45

26.F3.E5.3A.E2.31.DF.70  
02.90.70.A4.15.64.D9.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 160

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 141.859.092,76	R\$ 196.148.555,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 135.283.663,92	R\$ 187.745.087,71
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.634.100,01	R\$ 1.531.790,66
CAIXA		R\$ 61.786,73	R\$ 27.183,30
BANCO CONTAS CORRENTES		R\$ 1.569.839,85	R\$ 1.504.406,46
APLICACOES FINANCEIRAS C/ PRAZO		R\$ 2.473,43	R\$ 200,90
DIREITOS REALIZAVEIS C/ PRAZO		R\$ 34.488.289,73	R\$ 36.322.243,75
TITULOS A RECEBER		R\$ 21.895.396,34	R\$ 20.849.336,24
CARTOES DE CREDITO		R\$ 12.592.893,39	R\$ 15.472.907,51
ESTOQUES		R\$ 56.824.444,90	R\$ 92.605.472,10
VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
VEICULOS NOVOS		R\$ 12.128.307,05	R\$ 22.847.222,82
COMERCIAIS NOVOS		R\$ 21.194.391,37	R\$ 37.445.955,37
VEICULOS USADOS		R\$ 12.393.018,86	R\$ 15.357.622,00
COMERCIAIS USADOS		R\$ 112.856,00	R\$ 358.356,00
PECAS		R\$ 6.419.668,62	R\$ 11.597.258,12
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 5.218,08	R\$ 5.833,82
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 1.177.064,36	R\$ 1.177.064,36
ACESSORIOS		R\$ 3.326.920,56	R\$ 3.749.159,61
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 41.626.581,40	R\$ 56.843.509,21
PLANO DE CAPITALIZACAO TOTAL		R\$ 40.702.240,91	R\$ 55.277.949,33
CONTRIBUIC?O GMB		R\$ 6.482,78	R\$ 26.804,48
CONTAS A RECEBER - GARANTIA		R\$ 87.891,29	R\$ 116.026,27
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 155.132,26	R\$ 89.592,90
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 668.874,16	R\$ 919.826,23
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 5.960,00	R\$ 413.310,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 710.247,88	R\$ 442.071,99
IRRF A COMPENSAR		R\$ 425.218,26	R\$ 106.474,29
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 27,10
CSLL A RECUPERAR		R\$ 162.480,28	R\$ 18.058,18
OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 122.549,34	R\$ 317.512,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.76.EE.16.BF.CD.05.D0.21.12.86.73.DD.53.EC.7F.98.69.D3.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 160

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.653,82	R\$ 143.957,51
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.653,82	R\$ 143.957,51
CONTA TRANSITORIA FISCAL		R\$ 7.653,82	R\$ 143.957,51
ATIVO PERMANENTE		R\$ 6.567.775,02	R\$ 8.259.509,97
IMOBILIZADO		R\$ 6.567.775,02	R\$ 8.259.509,97
IMOBILIZADO		R\$ 14.959.787,96	R\$ 17.690.216,53
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (8.392.012,94)	R\$ (9.430.706,56)
PASSIVO		R\$ 141.859.092,76	R\$ 196.148.555,19
CIRCULANTE / N?O CIRCULANTE		R\$ 115.833.931,59	R\$ 174.917.656,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 77.211.342,62	R\$ 102.144.090,74
FORNECEDORES		R\$ 4.621.874,49	R\$ 6.933.190,42
TITULOS A PAGAR - VEICULOS		R\$ 44.454.720,02	R\$ 69.885.306,20
TITULOS A PAGAR - PECAS E ACESSORIOS		R\$ 406.788,14	R\$ 248.549,56
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 11.600.000,00	R\$ 3.500.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - AC		R\$ 950.476,69	R\$ 615.165,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 1.460.672,82	R\$ 1.327.824,40
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 905.600,79	R\$ 825.489,53
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 2.412.148,96	R\$ 1.880.990,66
OUTROS IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 210.067,71	R\$ 168.512,79
PARTICIPACAO DE PROPRIETARIO A PAGAR		R\$ 1.158.146,53	R\$ 1.158.146,53
CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 651.669,23	R\$ 652.152,04
PLANO DE CAPITALIZACAO PARTE GM		R\$ 8.379.177,24	R\$ 14.948.762,93
EXIGIVEL A LONGO PRAZO(N?O CIRCULANTE)		R\$ 38.622.588,97	R\$ 72.773.566,08
EMPRESTIMO DE MUTUO		R\$ 38.622.588,97	R\$ 72.773.566,08
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 26.025.161,17	R\$ 21.230.898,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 26.025.161,17	R\$ 21.230.898,37
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 27.000.000,00	R\$ 27.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 41.110.200,23	R\$ 40.135.361,40
(-) LUCRO DISTRIBUIDOS		R\$ (41.110.200,23)	R\$ (41.110.200,23)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (974.838,83)	R\$ (4.794.262,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.76.EE.16.BF.CD.05.D0.21.12.86.73.DD.53.EC.7F.98.69.D3.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** PEDRAGON AUTOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.935.826/0001-30  
**Número de Ordem do Livro:** 160  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 475.401.562,76	R\$ 516.595.244,70
RECEITAS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ 408.984.667,15	R\$ 447.691.415,32
PRISMA 1.0		R\$ 148.567.033,04	R\$ 112.252.044,26
SONIC		R\$ 37.673.296,72	R\$ 39.677.081,05
ONIX 1.0		R\$ 172.469,90	R\$ 90.678,78
VENDA S10 DIESEL		R\$ 7.138.491,30	R\$ 10.649.462,76
MONTANA		R\$ 0,00	R\$ 26.852.584,45
VENDA S10 FLEX		R\$ 3.635.186,76	R\$ 7.234.272,00
VENDA BLAZER		R\$ 4.949.482,76	R\$ 10.543.863,91
TRACKER		R\$ 88.459.527,78	R\$ 109.813.235,25
VENDA CRUZE HATCH		R\$ 1.286.380,79	R\$ 292.247,50
VENDA CRUZE SEDAN		R\$ 11.479.523,77	R\$ 801.295,00
VENDA EQUINOX		R\$ 4.061.289,00	R\$ 4.211.552,50
RECEITA DE VENDAS - V. USADOS		R\$ 100.274.645,25	R\$ 123.921.457,02
RECEITA DE VENDAS - V.USADOS COMERC		R\$ 1.287.340,08	R\$ 1.351.640,84
RECEITA DE VENDAS - OFICINA MECANICA		R\$ 11.774.932,06	R\$ 14.334.619,93
VENDAS LIQUIDAS - M.O. MECANICA		R\$ 1.744.016,91	R\$ 2.147.749,66
VENDAS LIQUIDAS - M.O. GARANTIA		R\$ 1.342.843,82	R\$ 1.383.276,06
VENDAS LIQUIDAS - M.O. - REVISAO		R\$ 608.507,44	R\$ 671.702,94
VENDAS LIQUIDAS - M.O. SERV. TERCEIROS		R\$ 6.290,72	R\$ 12.345,20
VENDAS LIQ. PECAS/ACES. - M.O. MEC.		R\$ 8.073.273,17	R\$ 10.119.546,07
RECEITAS DE VENDAS - FUNILARIA/PINTURA		R\$ 1.478.593,05	R\$ 1.429.091,23
VENDAS LIQ. M.O. FUNILARIA/PINTURA		R\$ 1.291.440,01	R\$ 1.134.997,11
VENDAS LIQ. M.O. FUN/PINT - GARANTIA		R\$ 213.231,04	R\$ 274.144,36
VENDAS LIQ. M.O. FUN/PINT - SERV. TERC.		R\$ (8,18)	R\$ 0,00
VENDAS LIQ. PECAS/ACES. M.O. FUN/PINT		R\$ (26.069,82)	R\$ 19.949,76
RECEITA DE VENDAS - PECAS		R\$ 32.114.749,68	R\$ 32.407.769,34
VENDAS LIQUIDAS DE PECAS - GARANTIA		R\$ 1.447.698,07	R\$ 1.531.550,59
VENDAS LIQUIDAS PECAS - TRANSF. INTERNA		R\$ 1.493.719,05	R\$ 1.449.576,23
VENDAS LIQUIDAS PECAS - BALC?O		R\$ 436.311,70	R\$ 370.694,56
VENDAS LIQUIDAS PECAS - ATACADO		R\$ 19.528.924,36	R\$ 21.710.372,82
VENDAS LIQUIDAS - ACESSORIOS		R\$ 9.177.565,01	R\$ 7.344.219,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.76.EE.16.BF.CD.05.D0.21.12.86.73.DD.53.EC.7F.98.69.D3.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 160

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS LIQUIDAS PNEUS E CAMARAS		R\$ 1.692,71	R\$ 1.355,26
VENDAS LIQUIDAS COMB. E LUBRIFICANTES		R\$ 28.838,78	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 21.048.620,82	R\$ 20.732.348,88
RECEITAS COM BONUS		R\$ 8.299.074,34	R\$ 9.126.892,13
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,26	R\$ (290,75)
RECEITAS COM COMISSOES - VEICULOS NOVOS		R\$ 5.867.979,65	R\$ 4.147.140,06
RECEITAS DE COMISSOES - VEICULO USADOS		R\$ 0,00	R\$ 157.122,00
RECEITAS DE COMISSOES - VENDA DIRETA		R\$ 2.051.631,59	R\$ 1.656.727,38
VENDA LIQUIDA - ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.288.293,09	R\$ 693.296,23
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.952.240,41	R\$ 3.346.786,31
(-) CUSTOS		R\$ (424.953.582,60)	R\$ (469.582.104,77)
(-) CUSTOS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ (391.333.747,64)	R\$ (434.273.160,76)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS NOVOS		R\$ (291.648.420,48)	R\$ (310.614.238,14)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (98.420.072,16)	R\$ (122.315.072,62)
(-) CUSTOS VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (1.265.255,00)	R\$ (1.343.850,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS - OFICINA MECANICA		R\$ (5.428.422,37)	R\$ (6.697.863,58)
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS M.O. MEC.		R\$ (5.428.422,37)	R\$ (6.697.863,58)
(-) CUSTOS DE VENDAS -FUNILARIA E PINTURA		R\$ (90.001,11)	R\$ (84.309,17)
(-) CUSTO PECAS/ACES - FUN/PINTURA		R\$ (90.001,11)	R\$ (84.309,17)
(-) CUSTO DE VENDAS - PECAS E ACESSORIOS		R\$ (28.101.411,48)	R\$ (28.526.771,26)
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS - GARANTIA		R\$ (1.159.721,92)	R\$ (1.231.991,60)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - TRANSF. INTERNA		R\$ (3.087.095,89)	R\$ (3.086.492,24)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - BALCAO		R\$ (535.095,82)	R\$ (435.897,41)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - ATACADO		R\$ (16.217.670,42)	R\$ (18.318.243,84)
(-) CUSTO VENDA ACESSORIOS		R\$ (7.075.092,11)	R\$ (5.454.458,64)
CUSTO VENDA PECAS - GMC		R\$ 560,22	R\$ 1.510,83
(-) CUSTO VENDA PNEUS E CAMARAS		R\$ (1.773,26)	R\$ (1.198,36)
CUSTO VENDA COMBUST. E LUBRIFICANTES		R\$ (25.412,28)	R\$ 0,00
BONUS DE PECAS		R\$ (110,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (51.422.818,99)	R\$ (51.807.402,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (41.515.046,49)	R\$ (47.030.399,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.76.EE.16.BF.CD.05.D0.21.12.86.73.DD.53.EC.7F.98.69.D3.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 160

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS VARIÁVEIS C/ VENDAS		R\$ (13.942.436,88)	R\$ (14.904.821,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.606.193,92)	R\$ (18.692.710,81)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (2.822.273,72)	R\$ (6.190.433,43)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (12.546.615,47)	R\$ (12.712.701,27)
(-) JUROS FLOOR PLAN		R\$ (370.670,61)	R\$ (1.597.876,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.896.085,14)	R\$ (4.766.164,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.032.373,81)	R\$ (4.766.164,61)
JUROS S/PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (863.711,33)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (11.687,36)	R\$ (10.838,55)
(-) PERDAS		R\$ (11.687,36)	R\$ (10.838,55)
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ 974.838,83	R\$ 4.794.262,80
CONTAS DE FECHAMENTO DO BALANCO		R\$ 974.838,83	R\$ 4.794.262,80
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 974.838,83	R\$ 4.794.262,80
DESPESAS COMPARTILHADAS ENTRE EMPRESAS		R\$ 6.773.144,11	R\$ 7.068.143,96
RECEITAS COM BONUS		R\$ 1.589.401,48	R\$ 1.604.675,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.76.EE.16.BF.CD.05.D0.21.12.86.73.DD.53.EC.7F.98.69.D3.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



---

## PEDRAGON AUTOS LTDA

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2023

#### LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{187.745.087,71}{102.144.090,74} = 1,838$$

#### LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{187.889.045,22}{174.917.656,82} = 1,074$$

#### SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{196.148.555,19}{174.917.656,82} = 1,121$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = \frac{174.917.656,82}{196.148.555,19} = 0,891$$



---

Maria de Fatima Viana A Silva  
CPF: 030.879.734-59  
CRC: 022792-07

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Categoria **CONTADORA** Nº Registro **PE022792**

Nome **MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA**

Nascimento **09/06/1977** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RECIFE-PE**

  
Assinatura do Profissional



Filiação **EMANUEL CORDEIRO AMORIM SILVA  
MARIA DA NATIVIDADE VIANA AMORIM SILVA**

Diplomação **30/06/2009** CPF **030.879.734-59** Documento de Identificação **5418255 SSP-PE**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **FASNE - FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

 Data de Registro **16/12/2009** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **0C98C0**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03087973459/codigo/0C98C0>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.935.826/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 160

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDRAGON AUTOS LTDA
NIRE	26201240507
CNPJ	03.935.826/0001-30
Número de Ordem	160
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	RECIFE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1702100

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDRAGON AUTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	160
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1702100
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.76.EE.16.BF.CD.05.D0.21.12.86.73.DD.53.EC.7F.98.69.D3.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 26201240507	<b>CNPJ</b> 03.935.826/0001-30	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PEDRAGON AUTOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 161
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 6A.AB.C1.86.B1.8B.48.C2.85.D0.CD.BC.E2.78.F6.86.94.13.FF.D6	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	00964578484	TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE:00964578484	691707350036462057 761463657338752350 13	09/05/2025 a 09/05/2026	Sim
Contador	03087973459	MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA:03087973459	164317650446205342 918905769473211387 306	10/10/2024 a 10/10/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

6A.AB.C1.86.B1.8B.48.C2.85.D0.CD.B  
C.E2.78.F6.86.94.13.FF.D6-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2025 às 10:48:05

2B.D2.EA.E8.48.43.20.5D  
2A.E7.CE.1E.50.97.A9.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PEDRAGON AUTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.935.826/0001-30
Número de Ordem do Livro:	161		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDRAGON AUTOS LTDA
NIRE	26201240507
CNPJ	03.935.826/0001-30
Número de Ordem	161
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	RECIFE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1779633

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDRAGON AUTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	161
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1779633
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.AB.C1.86.B1.8B.48.C2.85.D0.CD.BC.E2.78.F6.86.94.13.FF.D6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 161

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 196.148.555,19	R\$ 220.507.681,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 187.745.087,71	R\$ 208.882.941,13
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.531.790,66	R\$ 1.633.015,68
CAIXA		R\$ 27.183,30	R\$ 32.316,68
BANCO CONTAS CORRENTES		R\$ 1.504.406,46	R\$ 1.592.378,54
APLICACOES FINANCEIRAS C/ PRAZO		R\$ 200,90	R\$ 8.320,46
DIREITOS REALIZAVEIS C/ PRAZO		R\$ 36.322.243,75	R\$ 35.168.805,66
TITULOS A RECEBER		R\$ 20.849.336,24	R\$ 28.418.211,16
CARTOES DE CREDITO		R\$ 15.472.907,51	R\$ 6.750.594,50
ESTOQUES		R\$ 92.605.472,10	R\$ 110.119.747,55
VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R\$ 67.000,00	R\$ 0,00
VEICULOS NOVOS		R\$ 22.847.222,82	R\$ 19.236.338,91
COMERCIAIS NOVOS		R\$ 37.445.955,37	R\$ 67.370.794,16
VEICULOS USADOS		R\$ 15.357.622,00	R\$ 9.886.100,56
COMERCIAIS USADOS		R\$ 358.356,00	R\$ 253.856,00
PECAS		R\$ 11.597.258,12	R\$ 9.284.636,26
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 5.833,82	R\$ 13.529,58
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 1.177.064,36	R\$ 1.177.064,36
ACESSORIOS		R\$ 3.749.159,61	R\$ 2.897.427,72
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 56.843.509,21	R\$ 61.349.546,82
PLANO DE CAPITALIZACAO TOTAL		R\$ 55.277.949,33	R\$ 56.978.898,30
CONTRIBUIC?O GMB		R\$ 26.804,48	R\$ (5.567,70)
CONTAS A RECEBER - GARANTIA		R\$ 116.026,27	R\$ 93.203,02
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 89.592,90	R\$ 72.691,09
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 919.826,23	R\$ 3.467.427,11
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 413.310,00	R\$ 742.895,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 442.071,99	R\$ 611.825,42
IRRF A COMPENSAR		R\$ 106.474,29	R\$ 0,00
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 27,10	R\$ 329.896,66
CSLL A RECUPERAR		R\$ 18.058,18	R\$ 36.580,10
OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 317.512,42	R\$ 245.348,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.AB.C1.86.B1.8B.48.C2.85.D0.CD.BC.E2.78.F6.86.94.13.FF.D6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	PEDRAGON AUTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.935.826/0001-30
Número de Ordem do Livro:	161		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 143.957,51	R\$ 76.997,34
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 143.957,51	R\$ 76.997,34
CONTA TRANSITORIA FISCAL		R\$ 143.957,51	R\$ 76.997,34
ATIVO PERMANENTE		R\$ 8.259.509,97	R\$ 11.547.742,90
IMOBILIZADO		R\$ 8.259.509,97	R\$ 11.547.742,90
IMOBILIZADO		R\$ 17.690.216,53	R\$ 22.302.741,21
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (9.430.706,56)	R\$ (10.754.998,31)
PASSIVO		R\$ 196.148.555,19	R\$ 220.507.681,37
CIRCULANTE / N?O CIRCULANTE		R\$ 174.917.656,82	R\$ 197.710.975,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 102.144.090,74	R\$ 126.532.199,58
FORNECEDORES		R\$ 6.933.190,42	R\$ 12.152.511,68
TITULOS A PAGAR - VEICULOS		R\$ 69.885.306,20	R\$ 101.849.032,30
TITULOS A PAGAR - PECAS E ACESSORIOS		R\$ 248.549,56	R\$ 345.126,93
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - AC		R\$ 615.165,68	R\$ 1.575.285,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 1.327.824,40	R\$ 1.648.185,31
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 825.489,53	R\$ 922.467,34
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 1.880.990,66	R\$ 1.366.998,70
OUTROS IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 168.512,79	R\$ 353.701,45
PARTICIPACAO DE PROPRIETARIO A PAGAR		R\$ 1.158.146,53	R\$ 2.596.147,63
CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 652.152,04	R\$ 650.685,21
PLANO DE CAPITALIZACAO PARTE GM		R\$ 14.948.762,93	R\$ 3.072.057,62
EXIGIVEL A LONGO PRAZO(N?O CIRCULANTE)		R\$ 72.773.566,08	R\$ 71.178.775,58
EMPRESTIMO DE MUTUO		R\$ 72.773.566,08	R\$ 71.178.775,58
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.230.898,37	R\$ 22.796.706,21
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.230.898,37	R\$ 22.796.706,21
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 27.000.000,00	R\$ 27.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 40.135.361,40	R\$ 35.341.098,60
(-) LUCRO DISTRIBUIDOS		R\$ (41.110.200,23)	R\$ (41.110.200,23)
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (4.794.262,80)	R\$ 1.565.807,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.AB.C1.86.B1.8B.48.C2.85.D0.CD.BC.E2.78.F6.86.94.13.FF.D6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 161

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 516.595.244,70	R\$ 527.647.323,45
RECEITAS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ 447.691.415,32	R\$ 435.378.549,40
PRISMA 1.0		R\$ 112.252.044,26	R\$ 88.990.499,77
SONIC		R\$ 39.677.081,05	R\$ 41.494.969,65
ONIX 1.0		R\$ 90.678,78	R\$ 208.058,51
VENDA S10 DIESEL		R\$ 10.649.462,76	R\$ 25.535.860,20
MONTANA		R\$ 26.852.584,45	R\$ 17.355.449,51
VENDA S10 FLEX		R\$ 7.234.272,00	R\$ 17.118.637,35
VENDA BLAZER		R\$ 10.543.863,91	R\$ 4.071.271,00
TRACKER		R\$ 109.813.235,25	R\$ 117.430.045,12
VENDA CRUZE HATCH		R\$ 292.247,50	R\$ 0,00
VENDA CRUZE SEDAN		R\$ 801.295,00	R\$ 306.268,00
VENDA EQUINOX		R\$ 4.211.552,50	R\$ 3.019.954,10
RECEITA DE VENDAS - V. USADOS		R\$ 123.921.457,02	R\$ 118.721.450,67
RECEITA DE VENDAS - V.USADOS COMERC		R\$ 1.351.640,84	R\$ 1.126.085,52
RECEITA DE VENDAS - OFICINA MECANICA		R\$ 14.334.619,93	R\$ 16.399.206,88
VENDAS LIQUIDAS - M.O. MECANICA		R\$ 2.147.749,66	R\$ 2.621.924,83
VENDAS LIQUIDAS - M.O. GARANTIA		R\$ 1.383.276,06	R\$ 1.229.027,56
VENDAS LIQUIDAS - M.O. - REVISAO		R\$ 671.702,94	R\$ 644.791,75
VENDAS LIQUIDAS - M.O. SERV. TERCEIROS		R\$ 12.345,20	R\$ 3.456,86
VENDAS LIQ. PECAS/ACES. - M.O. MEC.		R\$ 10.119.546,07	R\$ 11.900.005,88
RECEITAS DE VENDAS - FUNILARIA/PINTURA		R\$ 1.429.091,23	R\$ 1.423.508,77
VENDAS LIQ. M.O. FUNILARIA/PINTURA		R\$ 1.134.997,11	R\$ 1.085.578,23
VENDAS LIQ. M.O. FUN/PINT - GARANTIA		R\$ 274.144,36	R\$ 302.880,29
VENDAS LIQ. PECAS/ACES. M.O. FUN/PINT		R\$ 19.949,76	R\$ 35.050,25
RECEITA DE VENDAS - PECAS		R\$ 32.407.769,34	R\$ 37.828.983,46
VENDAS LIQUIDAS DE PECAS - GARANTIA		R\$ 1.531.550,59	R\$ 1.859.532,34
VENDAS LIQUIDAS PECAS - TRANSF. INTERNA		R\$ 1.449.576,23	R\$ 1.064.010,89
VENDAS LIQUIDAS PECAS - BALC?O		R\$ 370.694,56	R\$ 970.562,91
VENDAS LIQUIDAS PECAS - ATACADO		R\$ 21.710.372,82	R\$ 26.617.161,91
VENDAS LIQUIDAS - ACESSORIOS		R\$ 7.344.219,88	R\$ 7.314.228,76
VENDAS LIQUIDAS PNEUS E CAMARAS		R\$ 1.355,26	R\$ 3.486,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.AB.C1.86.B1.8B.48.C2.85.D0.CD.BC.E2.78.F6.86.94.13.FF.D6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 161

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS		R\$ 20.732.348,88	R\$ 36.617.074,94
RECEITAS COM BONUS		R\$ 9.126.892,13	R\$ 9.559.928,14
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ (290,75)	R\$ (1.256,36)
RECEITAS COM COMISSOES - VEICULOS NOVOS		R\$ 4.147.140,06	R\$ 6.380.899,42
RECEITAS DE COMISSOES - VEICULO USADOS		R\$ 157.122,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE COMISSOES - VENDA DIRETA		R\$ 1.656.727,38	R\$ 2.090.546,97
VENDA LIQUIDA - ATIVO PERMANENTE		R\$ 693.296,23	R\$ 706.986,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.346.786,31	R\$ 4.500.218,45
(-) CUSTOS		R\$ (469.582.104,77)	R\$ (473.903.634,93)
(-) CUSTOS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ (434.273.160,76)	R\$ (431.827.349,44)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS NOVOS		R\$ (310.614.238,14)	R\$ (306.825.618,48)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (122.315.072,62)	R\$ (123.800.072,96)
(-) CUSTOS VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (1.343.850,00)	R\$ (1.201.658,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS - OFICINA MECANICA		R\$ (6.697.863,58)	R\$ (7.678.085,23)
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS M.O. MEC.		R\$ (6.697.863,58)	R\$ (7.678.085,23)
(-) CUSTOS DE VENDAS -FUNILARIA E PINTURA		R\$ (84.309,17)	R\$ (87.361,92)
(-) CUSTO PECAS/ACES - FUN/PINTURA		R\$ (84.309,17)	R\$ (87.361,92)
(-) CUSTO DE VENDAS - PECAS E ACESSORIOS		R\$ (28.526.771,26)	R\$ (34.310.838,34)
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS - GARANTIA		R\$ (1.231.991,60)	R\$ (1.493.624,74)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - TRANSF. INTERNA		R\$ (3.086.492,24)	R\$ (3.433.239,64)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - BALCAO		R\$ (435.897,41)	R\$ (992.060,22)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - ATACADO		R\$ (18.318.243,84)	R\$ (22.929.795,40)
(-) CUSTO VENDA ACESSORIOS		R\$ (5.454.458,64)	R\$ (5.431.786,36)
(-) CUSTO VENDA PECAS - GMC		R\$ 1.510,83	R\$ (25.946,77)
(-) CUSTO VENDA PNEUS E CAMARAS		R\$ (1.198,36)	R\$ (3.013,35)
(-) BONUS DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ (1.371,86)
(-) DESPESAS		R\$ (51.807.402,73)	R\$ (51.951.888,74)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (47.030.399,57)	R\$ (41.468.898,21)
(-) DESPESAS VARIAVEIS C/ VENDAS		R\$ (14.904.821,62)	R\$ (9.790.218,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.692.710,81)	R\$ (17.366.657,10)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (6.190.433,43)	R\$ (5.130.547,17)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (12.712.701,27)	R\$ (12.716.219,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.AB.C1.86.B1.8B.48.C2.85.D0.CD.BC.E2.78.F6.86.94.13.FF.D6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 161

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS FLOOR PLAN		R\$ (1.597.876,40)	R\$ (2.771.649,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.766.164,61)	R\$ (10.428.758,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.766.164,61)	R\$ (8.736.992,63)
(-) JUROS S/PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (1.691.766,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (10.838,55)	R\$ (54.231,90)
(-) PERDAS		R\$ (10.838,55)	R\$ (54.231,90)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ 4.794.262,80	R\$ (1.791.799,78)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DO BALANCO		R\$ 4.794.262,80	R\$ (1.791.799,78)
(-) PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (225.991,94)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 4.794.262,80	R\$ (1.565.807,84)
DESPESAS COMPARTILHADAS ENTRE EMPRESAS		R\$ 7.068.143,96	R\$ 6.306.393,71
RECEITAS COM BONUS		R\$ 1.604.675,52	R\$ 1.496.603,28
APORTE EXTRAORDINARIO CRED FISCAL GMB		R\$ 0,00	R\$ 11.212.762,53
CREDITO DE PIS COFINS DA EXCLUS?O ICMS		R\$ 0,00	R\$ 670.386,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.AB.C1.86.B1.8B.48.C2.85.D0.CD.BC.E2.78.F6.86.94.13.FF.D6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



---

## PEDRAGON AUTOS LTDA

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2024

#### LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{208.882.941,13}{126.532.199,58} = 1,6508$$

#### LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{208.882.941,13}{197.710.975,16} = 1,056$$

#### SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{220.507.681,37}{197.710.975,16} = 1,115$$



---

Maria de Fatima Viana A Silva  
CPF: 030.879.734-59  
CRC: 022792-07

			<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>		
Categoria	Nº Registro				
<b>CONTADORA</b>	<b>PE022792</b>				
Nome	<b>MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA</b>				
Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade			
<b>09/06/1977</b>	<b>BRASILEIRA</b>	<b>RECIFE-PE</b>			
Assinatura do Profissional					

Filiação		
<b>EMANUEL CORDEIRO AMORIM SILVA MARIA DA NATIVIDADE VIANA AMORIM SILVA</b>		
Diplomação	CPF	Documento de Identificação
<b>30/06/2009</b>	<b>030,879,734-59</b>	<b>5418255 SSP-PE</b>
Título		
<b>BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>		
Instituição de Ensino		
<b>FASNE - FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE</b>		
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
	Data de Registro	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
	<b>16/12/2009</b>	Código de Validação: <b>0C98C0</b>
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	
		Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: <a href="https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03087973459/codigo/0C98C0">https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03087973459/codigo/0C98C0</a>	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 26 de novembro de 2019, às 14:45.**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEDRAGON AUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30	Arquivamento do ato Constitutivo 17/07/2000	Início da atividade 17/07/2000
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 965, AFLITOS, RECIFE, PE - CEP: 52050000			

OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E, SERVIÇOS CORRELATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS A TODAS AS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, TAIS COMO FINANCIAMENTOS, SEGUROS E DESPACHANTES		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 27.000.000,00 VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS  R\$ Capital integralizado: 27.000.000,00 VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE 009.645.784-84	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
D AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPACOES E COM 05.207.335/0001-07	270.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO 183.776.294-53	26.730.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO 183.776.294-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/06/2023	Número 20239232550	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: 26900344204 Endereço: RUA DONA ANA XAVIER, 104, CASA AMARELA, RECIFE, PE - CEP: 52070060	CNPJ: 03.935.826/0002-11
NIRE: 26900406196 Endereço: ESTRADA DOS REMEDIOS, 855, AFOGADOS, RECIFE, PE - CEP: 50820641	CNPJ: 03.935.826/0003-00



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**EMPRESA**

Nome Empresarial: PEDRAGON AUTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201240507	03.935.826/0001-30	17/07/2000	17/07/2000

Endereço:  
AVENIDA RUI BARBOSA, 965, AFLITOS, RECIFE, PE - CEP: 52050000

NIRE: 26900455138 CNPJ: 03.935.826/0004-83  
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 675, BAIRRO NOVO, OLINDA, PE - CEP: 53030260

NIRE: 26900747589 CNPJ: 03.935.826/0005-64  
Endereço: R COSME VIANA, 545 GALPAO 0000, AFOGADOS, RECIFE, PE - CEP: 50830150

NIRE: 26900754682 CNPJ: 03.935.826/0006-45  
Endereço: AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1715, SANTO AMARO, RECIFE, PE - CEP: 52021000

NIRE: 26900770637 CNPJ: 03.935.826/0007-26  
Endereço: RUA DA AURORA, 1563, SANTO AMARO, RECIFE, PE - CEP: 50040090

NIRE: 26900811554 CNPJ: 03.935.826/0009-98  
Endereço: AV DEZESSETE DE AGOSTO, 2020, POCO, RECIFE, PE - CEP: 52060485

NIRE: 26900821002 CNPJ: 03.935.826/0010-21  
Endereço: AV BEBERIBE, 802, PONTO DE PARADA, RECIFE, PE - CEP: 52041375

**Observação**

RECIFE - PE, 27 de Janeiro de 2026

**ASSINADA DIGITALMENTE POR**

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL



Recife/PE, 19 de Maio de 2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2026  
UASG: 985867  
COMPRASNET

Prezados Senhores,

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Afritos – Recife/PE, fone (81) 31944012, através de seu representante legal abaixo assinado, Para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, sob pena das sanções administrativas cabíveis:

- 1)** Declaro ter ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.]
- 2)** Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- 3)** Declaro, para os devidos fins, atender aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- 4)** Declaramos, para os fins que até a presente data inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- 5)** Declaro, para os devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6)** Declaro, para os devidos fins, ter ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 7)** Declaro, para os devidos fins, cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 8)** Declaro, para os devidos fins, que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.



**9)** Declaro, para os devidos fins, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**10)** Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11)** Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA, Portador(a) do CPF nº 008.048.804-84, cuja função/cargo é CONSULTORA DE VENDAS Á GOVERNO, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

12. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendasgoverno@pedragon.cm.br

Telefone: (81) 3194-4012

13. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

14. Nomeamos e constituímos o senhor(a) ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 008.048.804-84, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico 05/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

---

Zilanda Karla Medeiros da Silva.  
Consultora de Vendas Frotista/Governo  
RG nº 5017016 SSP/PE  
CPF nº 008.048.804-84

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.



## GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

### Disposições Adicionais Aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço

As seguintes disposições adicionais foram por referência incorporadas ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço ao qual estão anexas, firmado entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

#### 1. Definição

Conforme mencionado neste contrato, em manuais, boletins, contratos suplementares, tabelas de preços e suplementos das mesmas, emitidos por força do presente, os seguintes termos significarão:

“Área Principal de Responsabilidade” significará a área geográfica designada periodicamente pela CONCEDENTE através do envio para a CONCESSIONÁRIA do Adendo “Área Principal de Responsabilidade”, aplicando-se a todos os Veículos a Motor constantes do Adendo relativo a “Veículos a Motor”. Nessa mesma Área Principal de Responsabilidade a CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, nomear outras CONCESSIONÁRIAS.

“Estabelecimentos da Concessão” significará os estabelecimentos mantidos de conformidade com o disposto nas cláusulas 5C e 5D destas “Disposições Adicionais” para a realização das atividades da concessão.

“Atividades da Concessão” significará todas as operações relacionadas com as vendas de Veículos a Motor, de Peças e Acessórios Genuínos e Serviço, conforme conveniadas neste contrato, as quais deverão ser conduzidas pela CONCESSIONÁRIA na sede da concessão e nos estabelecimentos da mesma.

“Instalações da Concessão” significará o terreno e as instalações dos estabelecimentos da concessão, compreendendo prédios e instalações construídas e existentes nos estabelecimentos, de conformidade com o disposto nas cláusulas 5C e 5D do presente para a realização das Atividades da Concessão.

“CONCESSIONÁRIA(S)” significará uma concessionária ou concessionárias que são autorizadas, através de Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço a conduzir operações relacionadas com qualquer veículo a motor comercial-

izado pela CONCEDENTE sob a marca designada na cláusula primeira Alínea A, n.º (2), letra (a) do contrato principal.

“Veículos a Motor” significará todos os modelos ou séries atuais de veículos a motor, incluídos no Adendo relativo a “Veículos a Motor” assim como todos os modelos comparáveis ou correspondentes comercializados anteriormente sob a mesma marca.

“Boletim de Condições de Vendas de Veículos” significará o Boletim de Condições de Vendas de Veículos fornecido às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor, alterado ou modificado periodicamente através de novo Boletim de Condições de Vendas de Veículos ou através de aviso de alteração, cartas ou folhas revisadas enviados periodicamente pela CONCEDENTE às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor estabelecendo as condições de vendas aplicáveis aos veículos adquiridos pela CONCESSIONÁRIA com base neste contrato.

“Peças e Acessórios Genuínos” significará peças e acessórios fabricados pela ou para a CONCEDENTE, General Motors Corporation, ou qualquer subsidiária ou empresa afiliada, destinados a reposição ou a serviços de manutenção de Veículos a Motor.

“Boletim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos” significará o Boletim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos fornecido às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor, alterado ou modificado periodicamente através de novo Boletim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos ou através de avisos de alteração, cartas ou folhas revisadas enviados periodicamente pela CONCEDENTE às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor, contendo as condições de vendas e que se aplicará às vendas de Peças e Acessórios Genuínos pela Concessionária de Vendas de Veículos a Motor.

3



“Produtos” significará os Veículos a Motor, inclusive os equipamentos opcionais neles instalados para a CONCEDENTE. Bem como as peças e os acessórios genuínos;

“Manual de Normas e Procedimentos de Serviço” significará o Manual de Normas e Procedimentos de Serviço fornecidos às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor que poderá ser alterado ou modificado periodicamente pela CONCEDENTE mediante a emissão de novo Manual de Normas e Procedimentos de Serviço ou de conformidade com avisos de alteração, cartas, Boletins de Serviço ou folhas revisadas enviadas periodicamente pela CONCEDENTE às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor;

### VENDAS À CONCESSIONÁRIA

#### 2. Veículos a Motor

**(1) Vendas à CONCESSIONÁRIA**  
As vendas de Veículos a Motor à CONCESSIONÁRIA por força do presente serão feitas pela CONCEDENTE diretamente ou por uma subsidiária da General Motors Corporation ou companhia afiliada designada pela CONCEDENTE.

#### (2) Adendo relativo a Veículos a Motor

Para os fins da cláusula primeira do contrato principal, na data de assinatura do presente instrumento, a CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE firmarão um Adendo relativo a Veículos a Motor, o qual fará parte integrante deste contrato. Esse Adendo especificará os tipos de Veículos a Motor novos, objeto do processo, com os quais a CONCESSIONÁRIA operará nos termos deste contrato.

A CONCESSIONÁRIA reconhece como direito e prerrogativa da CONCEDENTE, a facilidade da mesma em determinar a paralisação da fabricação dos tipos e/ou séries de veículos novos a serem comercializados pela CONCESSIONÁRIA com base neste contrato. Dessa forma, a CONCESSIONÁRIA concorda que qualquer alteração nos tipos ou séries de veículos novos que envolver o cancelamento e/ou substituição de modelos atuais, provocará a assinatura pelas partes de um novo adendo relativo a Veículos a Motor. Caso a CONCEDENTE venha a lançar novos tipos ou séries de Veículos a Motor que venham a ser comercializados pela CONCESSIONÁRIA sob a marca designada nos termos da cláusula primeira, alínea A, número 2, letra “a” do contrato principal, e que esses novos tipos ou séries de Veículos a Motor não sejam uma substituição de tipo ou série do Veículo a Motor de produção paralisada constante do Adendo relativo a “Veículo a Motor”, a CONCEDENTE reserva o direito de determinar quais desses novos tipos e/ou séries serão oferecidos a todos ou a uma parte das concessionárias, por ela selecionados.

#### B. Pedidos da CONCESSIONÁRIA

##### (1) Processamento dos Pedidos

A CONCESSIONÁRIA apresentará pedidos de Veículos a Motor para aceitação pela CONCEDENTE de acordo com procedimento estabelecido pela CONCEDENTE.

A CONCEDENTE procurará entregar à CONCESSIONÁRIA novos Veículos a Motor pedidos por ela e necessários ao cumprimento das responsabilidades da CONCESSIONÁRIA nos termos deste contrato. A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE tem uma obrigação relativa sobre o acervo exposto para com todas as concessionárias.

Em razão dos inúmeros fatores que envolvem a distribuição de Veículos a Motor, a CONCEDENTE se reserva o direito de fazer a seu critério a distribuição e entrega de Veículos a Motor às CONCESSIONÁRIAS.

##### (2) Cancelamento de Pedidos

Pedidos aceitos para qualquer Veículo a Motor de tipo “standard”, não entregues durante o mês para o qual foi programada a entrega, permanecerão em vigor, salvo se cancelados total ou parcialmente por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito à outra. Todavia, pedidos de Veículos a Motor de tipo “especial” aceitos pela CONCEDENTE para conveniência do CONCESSIONÁRIO, poderão ser cancelados somente pela CONCEDENTE.

Será considerado “especial” qualquer Veículo a Motor que se diferencie das especificações padrão e/ou incorpore equipamento especial e que devido a esse diferença em especificações ou em aumento no preço tenha um uso ou comercialização limitada.

##### (3) Equipamentos ou Modificações Exigidos por Disposições Legais

A CONCEDENTE está autorizada a instalar quaisquer equipamentos opcionais ou quaisquer acessórios exigidos por lei, em qualquer Veículo a Motor pedido pela CONCESSIONÁRIA, esteja ou não tal equipamento opcional ou acessório incluído no pedido da CONCESSIONÁRIA.

Se a CONCESSIONÁRIA remover quaisquer equipamentos ou acessórios exigidos por disposições legais, arcará em caráter exclusivo, com as consequências daí advindas.

Se qualquer Veículo a Motor necessitar de instalação de equipamento ou modificação em razão de disposições legais, e tal instalação ou modificação não for oferecida pela CONCEDENTE como opção regular de produção, a CONCEDENTE poderá ex-

cular ou mandar executar tal instalação de equipamento ou modificação no Veículo a Motor antes da entrega do mesmo à CONCESSIONÁRIA, mesmo que tal equipamento ou modificação esteja ou não incluído no pedido da CONCESSIONÁRIA. Entretanto, a CONCEDENTE poderá fornecer a CONCESSIONÁRIA, os dados e as instruções necessárias à instalação do equipamento ou modificação e a CONCESSIONÁRIA fará tal instalação de equipamento ou modificação no Veículo a Motor, de acordo com as instruções e dados recebidos da CONCEDENTE, antes da entrega do mesmo a qualquer cliente. Nesse caso, a CONCESSIONÁRIA será a única responsável pelas consequências oriundas dessa alteração e/ou modificação, caso não cumpra referidas instruções.

#### C. Entrega de Veículos a Motor

##### (1) Forma e Lugar de Entrega

Com a finalidade de coordenar a expedição de Veículos a Motor da fábrica de forma contínua, de diminuir as instalações de embarque e áreas de armazenagem e de facilitar e apressar o carregamento e transporte de Veículos a Motor por transportadoras, a CONCEDENTE: (a) terá o direito de selecionar o ponto de distribuição e o modo de transporte; (b) poderá, a seu critério, fazer a entrega de quaisquer Veículos a Motor à CONCESSIONÁRIA (i) no estabelecimento da Concessão; (ii) a uma transportadora designada pela CONCESSIONÁRIA para entrega no estabelecimento da Concessão; (iii) num armazém ou outro lugar de entrega escolhido pela CONCEDENTE; ou (iv) a um cliente da CONCESSIONÁRIA, conforme instruções da mesma.

A responsabilidade da CONCEDENTE com relação às perdas e danos decorrentes das entregas dos Veículos a Motor à CONCESSIONÁRIA cessará a partir do ato da entrega.

O termo “entrega” conforme usado nesta cláusula significará o ato pelo qual a CONCEDENTE transfere o controle físico do Veículo a Motor à CONCESSIONÁRIA na forma supra e não inclui necessariamente a transferência da propriedade do Veículo a Motor à CONCESSIONÁRIA, sendo entendido que a propriedade nesse caso passará à CONCESSIONÁRIA de acordo com os termos e condições de venda e pagamento previstos no presente contrato.

##### (2) Despesas de Transporte Relacionadas com a Entrega

Além dos preços e despesas aqui estipulados, a CONCESSIONÁRIA será responsável e pagará também: as despesas de transporte pela expedição de Veículos a Motor à CONCESSIONÁRIA, conforme os termos estabelecidos no “Boletim de Condições de Vendas de Veículos a Motor”, ou modificações separadas ou Boletins pertinentes, emitidos pela CONCEDENTE e em vigor à época da expedição.

Entendida a entrega dos Veículos a Motor da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, esta última será responsável pelo pagamento de toda e qualquer despesa pelo retardamento, armazenagem e outras despesas que possam advir da demora na retirada de tais veículos.

##### (3) Devisos

Se a CONCEDENTE for obrigada a reter qualquer Veículo a Motor em razão de falha ou recusa da CONCESSIONÁRIA em aceitar a entrega de tal veículo ou em fazer o pagamento devido, a CONCESSIONÁRIA será responsável e pagará toda e qualquer despesa pela retenção, armazenagem, “custos adicionais ou despesas incorridas pela CONCEDENTE como resultado de tal retenção, salvo se tal recusa for justificada nos termos da Cláusula 4C, deste contrato ou se o pedido da CONCESSIONÁRIA for cancelado conforme previsto na Cláusula 2B, n.º 2.

##### (4) Reclamações

Todas as reclamações da CONCESSIONÁRIA a título de perdas e danos decorrentes do transporte, feito pelas transportadoras, serão apresentadas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE de acordo com as disposições do Manual de Normas e Procedimentos de Serviço

#### D. Pagamentos e Outras Termos de Vendas

As vendas de Veículos a Motor da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA serão feitas de acordo com os preços, despesas, abatimentos e outras condições de vendas estabelecidas de conformidade com o estipulado no Boletim de Condições de Vendas de Veículos a Motor em vigor à época da expedição dos veículos.

#### E. Direito à Modificação de Preços

A CONCEDENTE tem o direito de modificar a qualquer tempo os preços, taxas, descontos, abatimentos e outras condições de venda aplicáveis a qualquer Veículo a Motor através da emissão de um novo Boletim de Condições de Vendas de Veículos a Motor ou mediante notificação de modificação, cartas, boletins ou folhas de revisão.

Se a CONCEDENTE modificar quaisquer preços, despesas, descontos, abatimentos ou outras condições de venda, tais modificações aplicar-se-ão a qualquer Veículo a Motor pedido pela CONCESSIONÁRIA e não despendido até a época em que tal modificação for efetuada.

Reservados os preços de novos modelos e/ou tipos de carrocerias, no lançamento dos mesmos, a CONCEDENTE notificará por escrito, à CONCESSIONÁRIA, qualquer aumento de preço a ser pago por ela antes que qualquer modelo atual de Veículo a Motor seja enviado à CONCESSIONÁRIA.

4

5



**3. Peças e Acessórios Genuínos**  
**A. Venda de Acessórios Genuínos**

As Peças e Acessórios Genuínos serão vendidos à CONCESSIONÁRIA diretamente pela CONCEDENTE ou serão colocados à disposição da CONCESSIONÁRIA por outros meios designados pela CONCEDENTE.

**B. Processamento de Pedidos da CONCESSIONÁRIA**  
A tramitação dos pedidos da CONCESSIONÁRIA para Peças e Acessórios Genuínos, bem como a sua expedição à CONCESSIONÁRIA, será feita de acordo com os procedimentos para os mesmos, estabelecidos pela CONCEDENTE.

**C. Pagamentos e Outras Condições de Vendas**  
A CONCESSIONÁRIA pagará as Peças e Acessórios Genuínos, de acordo com os preços, despesas e outras condições de vendas estabelecidos no Boleim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos fornecidas à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDENTE e em vigor à época da remessa de tais Peças e Acessórios Genuínos.

**D. Direito a Modificações de Preços e Outras Condições de Vendas**  
A CONCEDENTE tem o direito de modificar a qualquer tempo, os preços, descontos, despesas e outras condições referentes a quaisquer Peças e Acessórios Genuínos e de emitir um novo ou modificar qualquer Boleim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos ou Tabelas de Preços de Peças e Acessórios Genuínos aqui mencionados ou mediante notificações de modificação, cartas, boletins ou folhas revisadas.

**Se a CONCESSIONÁRIA modificar os preços, despesas e outras condições de vendas, tais modificações de preços, despesas ou condições de vendas aplicar-se-ão a quaisquer Peças e Acessórios Genuínos, pedidos pela CONCESSIONÁRIA e não despatchados até a época em que tal modificação entrar em vigor.**

**4. Vencidos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos**  
**A. Garantias sobre Produtos**  
As únicas garantias expressas que serão aplicáveis a cada Veículo novo a Motor (ou qualquer componente do mesmo), serão as garantias por escrito, fornecidas pela CONCEDENTE, e as únicas expressas que serão aplicáveis a Peças e Acessórios Genuínos serão aquelas dadas por escrito e a elas relacionadas, conforme fornecidas pela CONCEDENTE ou estabelecidas no Manual de Normas e Procedimentos de Serviço.

Resaltadas as expressas responsabilidades nos termos das garantias por escrito, a CONCEDENTE não assume obrigações ou responsabilidades, e nem autoriza outras pessoas ou terceiros a assumirem por ela quaisquer outras obrigações ou responsabilidades a respeito de quaisquer produtos.

A CONCESSIONÁRIA, antes do término da venda de cada Veículo a Motor, entregará ao comprador do mesmo uma cópia das garantias aplicáveis, conforme fornecido pela CONCEDENTE e explicará as suas cláusulas ao comprador do Veículo a Motor.

As garantias aplicáveis a qualquer produto podem ser adiadas pela CONCEDENTE, a qualquer tempo, e tais adiamentos ou modificações tornar-se-ão efetivos, de acordo com as instruções dadas à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDENTE.

**B. Modificação e Descontinuidade de Produtos**  
Os desenhos e/ou especificações de quaisquer Produtos podem ser modificados, a qualquer tempo, sem prévio aviso e sem que a CONCEDENTE e/ou seus fornecedores incorram em qualquer obrigação de fazer a mesma modificação ou modificação similar sobre qualquer Produto anteriormente comprado por ou enviado para a CONCESSIONÁRIA, ou que esteja sendo manufaturado ou vendido de acordo com o pedido da CONCESSIONÁRIA.

A fabricação e/ou venda de qualquer Veículo a Motor coberta por este contrato pode ser interrompida a qualquer tempo, haja ou não substituição por outro tipo, modelo ou série de Veículo a Motor, bem como a fabricação e/ou venda de quaisquer Peças e Acessórios Genuínos ou itens de equipamento operacional que ser interrompida a qualquer tempo, sem que a CONCEDENTE e/ou seus fornecedores incorram em quaisquer obrigações ou responsabilidades perante a CONCESSIONÁRIA.

**C. Falha no Cumprimento dos Pedidos e/ou Execução das Remessas**

A CONCEDENTE não será responsabilizada por falha ou demora no cumprimento dos pedidos da CONCESSIONÁRIA, mesmo que tais pedidos tenham sido aceitos, se tais falhas ou demoras sejam devidas, total ou parcialmente, de falta ou redução de mão de obra, material, transporte, dispositivos legais, mal-entendido da produção, impatriado de matérias-primas, distribuições operativas nas fábricas da CONCESSIONÁRIA, e/ou seus fornecedores, ou a qualquer redução de produção devido a condições econômicas, ou que tal falha ou demora seja devida em razão de causa fora do controle ou sem a culpa da CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA se exime de responsabilidade no caso de não recebimento dos produtos pedidos em virtude de qualquer distribuído no estabelecimento da CONCESSIONÁRIA ou em razão de qualquer outra causa fora do seu controle ou sem a culpa da CONCESSIONÁRIA.

**REQUISITOS PARA OPERAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**  
**5. Estabelecimento de Operações da Concessão**  
**A. Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA**

A formação de uma rede efetiva de Concessões que preencha as necessidades de transporte dos clientes através das vendas e serviços de Veículos a Motor comercializados pela CONCEDENTE em locais designados, é responsabilidade da CONCESSIONÁRIA que, no cumprimento dessas obrigações, poderá a seu exclusivo critério, determinar a quantidade, local e porte das Concessionárias exigidas para tal rede e as circunstâncias de quando e como tais modificações em número, porte e locais deverão ser realizadas.

A CONCEDENTE fornecerá diretrizes para ajuizar a CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades relativas ao local da Concessão e outros assuntos relacionados às Operações da Concessão previstos neste contrato. Tais diretrizes podem ser revisadas pela CONCEDENTE a qualquer tempo, e a CONCESSIONÁRIA será notificada de quaisquer dessas revisões.

**B. Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA**

Com a finalidade de atingir os propósitos e objetivos deste contrato e as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos da Cláusula Segunda do contrato principal, a CONCESSIONÁRIA cumprirá efetivamente todas as suas responsabilidades e conduzirá todas as operações e atividades exigidas para as operações da concessão, conforme estabelecido nas disposições do título "Requisitos para Operações da Concessão".

**C. Requisitos do Local e Prédios da Concessão**

A CONCESSIONÁRIA providenciará no local da concessão aprovado pela CONCEDENTE, os prédios da Concessão de tal forma que possibilite a CONCESSIONÁRIA conduzir efetivamente as operações completas da concessão previstas neste contrato.

Tais prédios serão: (a) satisfatórios quanto à aparência; (b) de acordo com o "lay-out" fornecido ou aprovado pela CONCEDENTE; (c) devidamente equipados para a condução das Operações da Concessão e (d) de acordo com as recomendações da CONCEDENTE.

**D. Adendo de "Localização e Instalações em Uso pela Concessão"**

Na data da assinatura do presente contrato as partes assinaram também um Adendo de "Localização e Instalações em Uso pela Concessão". A parte I do Adendo descreverá os prédios que serão utilizados nas operações e atividades da concessão, bem como o local de cada um, os propósitos para os quais cada um será usado pela CONCESSIONÁRIA nas suas operações de concessão, se são de sua propriedade ou locados, e se são utilizados pela CONCESSIONÁRIA para qualquer fim além das operações da concessão. A parte II de tal Adendo indicará as áreas atuais estabelecidas pela CONCEDENTE e a área atualmente utilizada pela CONCESSIONÁRIA para as respectivas operações da concessão.

Exceto se a CONCESSIONÁRIA não for comunicada, por escrito, de outra disposição pela CONCEDENTE, ou na forma prevista no Item 5E o Adendo relativo ao "Local da Concessão e dos Prédios" aprovado pela CONCESSIONÁRIA, será considerado aprovado, bem como todos os locais indicados para uso pela CONCESSIONÁRIA no tocante a gestão das operações da concessão. O atendimento aos pedidos de concessão será determinado com base na informação dada no Adendo relativo a "Localização e Instalações em Uso pela Concessão", e em conformidade com as avaliações feitas pela CONCEDENTE de acordo com as disposições da cláusula 5H.

A fim de que a CONCEDENTE possa estabelecer e manter uma perfeita rede de Concessionárias para vendas e serviços de Veículos a Motor, a CONCESSIONÁRIA não estabelecerá, direta ou indiretamente, qualquer outro local de negócios ou gestão de suas operações, salvo no Local da Concessão devidamente especificado no Adendo relativo a "Localização e Instalações em Uso pela Concessão", assinado pela CONCESSIONÁRIA e pela CONCEDENTE.

**E. Modificações no Local e nos Prédios da Concessão**

Aterroços das densidades populacionais, das condições econômicas e dos padrões de estrada e tráfego podem afetar as vendas potenciais, negócios e serviços atribuídos a CONCESSIONÁRIA. Após o exame de todos esses fatores, a CONCEDENTE poderá entender que as operações da concessão, previstas neste contrato, necessitam de alterações ou seja necessário o estabelecimento de novos locais e/ou prédios para a gestão dessas operações. Nesse caso a CONCEDENTE discuta o assunto com a CONCESSIONÁRIA. Quando for apropriado, a CONCEDENTE procurará elaborar um documento com a CONCESSIONÁRIA, indicando os entendimentos já dados a efeito com a CONCESSIONÁRIA, a respeito das modificações necessárias, e do período de tempo em que tais modificações deverão ser feitas.

A falta desse documento a ser firmado entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE não dispensará a CONCESSIONÁRIA de qualquer de suas responsabilidades em relação aos locais da concessão.

Com a ressalva especificamente estipulada na Cláusula SEGUNDA, Letra B, do contrato principal, caso a CONCESSIONÁRIA deseje, a qualquer tempo efetuar modificações no uso ou na destinação de qualquer dos prédios da concessão, indicados no Adendo relativo à "Localização e Instalações em Uso pela Concessionária", a CONCESSIONÁRIA dará a CONCEDENTE aviso prévio, por escrito, a fim de que a CONCEDENTE possa discutir com a CONCESSIONÁRIA o alcance das modificações propostas e se elas podem afetar a habilidade da CONCESSIONÁRIA em cumprir as suas responsabilidades previstas neste contrato.

Todas as modificações no locatário aos prédios da concessão e ao local da concessão devem ser feitas de comum acordo entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE. Tais modificações deverão ser objeto de um novo Adendo relativo à "Localização e Instalações em Uso pela Concessionária" a ser firmado pela CONCESSIONÁRIA e pela CONCEDENTE.

#### F. Manutenção das Operações da Concessão para Negociação

Para que as necessidades dos clientes e proprietários servidos pela CONCESSIONÁRIA possam ser atendidas integralmente, a CONCESSIONÁRIA manterá os prédios da concessão abertos para os negócios e as operações da concessão durante todas as horas normais, atendendo as disposições legais para tais operações e localizadas nas quais os prédios da concessão estejam localizados.

#### G. Identificação das Operações da Concessão

A fim de que a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE consigam o máximo de benefícios mútuos advindos dos direitos reciprocamente outorgados, especialmente nos termos da cláusula primeira, Alínea A, n.º 3 do contrato principal e para valorizar a identificação da CONCESSIONÁRIA e dos Produtos, todos os emblemas relacionados com as operações serão usados pela CONCESSIONÁRIA, observando-se as recomendações da CONCEDENTE.

Além de estar sujeita às disposições legais aplicáveis, a CONCESSIONÁRIA será responsável pela instalação e manutenção nos prédios da concessão, dos seguintes emblemas:

- (1) Emblemas de Produtos

- (2) Emblemas de Serviço

#### (3) Outros Emblemas Necessários

Quaisquer outros emblemas conforme necessário para anunciar adequadamente as operações da concessão.

A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a remover, recolocar ou modificar, conforme o caso, quaisquer emblemas relacionados às operações da concessão que não estejam em conformidade com as diretrizes da CONCEDENTE.

#### H. Avaliação do Desempenho das Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA

Anualmente, a CONCEDENTE avaliará o desempenho da CONCESSIONÁRIA e suas responsabilidades nos termos desta Cláusula ou em períodos mais curtos, se assim entender necessário. Tais avaliações serão feitas em conjunto ou separadamente, com a avaliação feita do desempenho de serviços para Veículos a Motor nos termos da Cláusula 7.º do presente.

Em tais avaliações, a CONCEDENTE considerará a área atual providenciada pela CONCESSIONÁRIA e as áreas estabelecidas pela CONCEDENTE para as Operações da Concessão, bem como os casos de aplicação, utilização e manutenção, dispensados pela CONCESSIONÁRIA aos prédios da Concessão e considerará ainda a aparência, desenho e identificação dos mesmos prédios além de outros fatores indicados nos relatórios de avaliação de prédios.

Os relatórios de avaliação de prédios preparados pela CONCEDENTE em relação ao desempenho da CONCESSIONÁRIA, nas suas responsabilidades, conforme esta Cláusula, serão discutidos e fornecidos a CONCESSIONÁRIA.

#### I. Disponibilidade de Assistência Planejada da CONCEDENTE aos Prédios da Concessão

Para assistir a CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades no que se refere aos prédios da concessão, a CONCEDENTE manterá à disposição da CONCESSIONÁRIA cópias das plantas, menagens e recomendações de planejamento e recomendações quanto à instalação e manutenção dos emblemas.

Além disso, representantes da CONCEDENTE estarão à disposição da CONCESSIONÁRIA, periodicamente, para aconselhar e orientar a CONCESSIONÁRIA e seus administradores a respeito do planejamento e equipamento dos prédios da CONCESSIONÁRIA.

#### 6. Venda e Promoção de Compras e Uso de Veículos a Motor

##### A. Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA

No cumprimento das responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, em conformidade com os termos da Cláusula Segunda, Alínea A, n.º 2, do contrato principal, a CONCESSIONÁRIA, através de suas operações de concessão, compromete-se a:

- (1) atender, ativa e eficazmente, as necessidades de transportes dos clientes mediante vendas de Veículos novos a Motor e o aluguel de Veículos a Motor através de locação e/ou arrendamento que poderão ser empreendidos pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula n.º 6E; e
- (2) promover, ativa e eficazmente, através de propaganda e atividades de promoção de vendas próprias, a compra e uso de Veículos novos a Motor pelos clientes localizados na Área Principal de Responsabilidade, sendo que a CONCESSIONÁRIA reconhece que outras concessionárias poderão, a qualquer tempo, ter a mesma responsabilidade, em toda ou em parte da Área Principal de Responsabilidade.

##### B. Avaliação dos Resultados da CONCESSIONÁRIA com base nas Vendas

Com a finalidade de possibilitar à CONCEDENTE a avaliação da eficiência e do desempenho da CONCESSIONÁRIA, no tocante a responsabilidade estabelecida e fornecida a CONCESSIONÁRIA, para cada ano civil, "Bases para Avaliação de Vendas de Veículos a Motor" descritas no Adendo relativo aos "Veículos a Motor".

As Bases para a Avaliação de Vendas serão estimadas de acordo com o número de Veículos novos a Motor que a CONCESSIONÁRIA espera vender aos clientes ou vender e/ou transferir para uma atividade de aluguel ou arrendamento dirigida ou controlada pela CONCESSIONÁRIA durante cada ano civil.

Ao estabelecer as Bases para a Avaliação de Vendas, a CONCEDENTE levará em consideração os seguintes fatores:

- (a) o número de Veículos novos a Motor que a CONCESSIONÁRIA deve vender se estiver operando com todos os prédios da concessão, na proporção das áreas indicadas para os respectivos prédios em conformidade com o Adendo relativo à Localização e Instalações em Uso pela Concessão, bem como se a CONCEDENTE, em operações conduzidas durante o ano civil, as operações visando atingir os objetivos previstos por este contrato, e se cumpriu as suas responsabilidades com base nas obrigações assumidas e nas recomendações da CONCEDENTE.

- (b) uma comparação do número de Veículos a Motor vendidos por outra concessionária que opere num local semelhante ao local da concessão, bem como comparações com a média das vendas efetuadas em anos anteriores por todas as concessionárias semelhantes dentro da região na qual a CONCESSIONÁRIA está localizada e/ou na Área Nacional;
- (c) as estimativas do número de Veículos novos a Motor que, com base nas previsões e dados comerciais e econômicos, a CONCEDENTE espera poder vender durante o ano civil, através de todos as CONCESSIONÁRIAS;
- (d) outros fatores que sejam considerados relevantes pela CONCEDENTE, inclusive os negócios e as previsões econômicas, levando em consideração as condições competitivas e econômicas do local que possam afetar a venda dos Veículos a Motor pela CONCESSIONÁRIA.

A CONCEDENTE, a pedido da CONCESSIONÁRIA, poderá discutir com a CONCESSIONÁRIA os fatores adotados para a avaliação dos resultados com base nas vendas durante qualquer ano civil.

Se os dados constantes dos cadastros e dos registros usados pela indústria automobilística com a finalidade de determinar as estatísticas de vendas de Veículos a Motor não estiverem atualizados ou acessíveis, a CONCEDENTE poderá confiar em outros registros e/ou dados desenvolvidos pela própria CONCEDENTE, os quais descrevam compras de Veículos a Motor numa área semelhante.

#### C. Operações de Vendas e Atividades da CONCESSIONÁRIA

##### 1. Organização de Vendas

A CONCESSIONÁRIA deverá manter uma organização de vendas e uma relação de clientes bem como um quadro de vendedores competentes (funcionário pessoal qualificado em operações de aluguel e/ou arrendamento) se a CONCESSIONÁRIA se dedicar a essas atividades em número suficiente para que a CONCESSIONÁRIA possa cumprir as suas responsabilidades em conformidade com a cláusula sexta, Alínea A, supra.

##### 2. Atividades de Publicidade e Promoção de Vendas

Com a finalidade de cumprir suas responsabilidades relativas à venda e promoção de compra de Veículos a Motor, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- (a) desenvolver e utilizar programas, publicidades e promoção de vendas procurando participar de outras atividades, inclusive de exposições e feiras, utilizando-se de demonstradores, os quais promoverão e estimularão as vendas dos Veículos a Motor;



(b) participar, na proporção necessária para cumprir suas responsabilidades e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, dos programas de publicidade e das promoções de vendas oferecidas pela CONCEDEENTE.

**3. Padrões de Publicidade e Promoção de Vendas**

Com o objetivo de manter e manter a confiança do público na CONCESSIONÁRIA, na CONCEDEENTE e nos Produtores, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a manter os mais altos padrões de ética na propaganda, na promoção de vendas ou na locação dos Veículos a Motor. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não publicar, mandar publicar ou autorizar qualquer propaganda relacionada com as operações de concessão que possam iludir ou enganar o público.

**4. Tratamento aos Clientes**

**(a) Informações aos Clientes Relativas aos Detalhes de suas Compras**

A CONCESSIONÁRIA informará os clientes quanto aos detalhes dos itens que compõem o preço de compra dos Produtos, fornecerá uma lista dos itens cobertos pelas suas compras, e providenciará quaisquer informações requeridas por disposições legais.

A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não fazer qualquer declaração enganosa ou falsa no que se refere a equipamento opcional e/ou acessório de modo que possa influir no preço de venda de quaisquer Produtos ou nas despesas inerentes à venda de qualquer equipamento opcional e/ou acessório.

**(b) Direito de Compra do Veículo a Motor sem Compra de Equipamento Opcional e/ou Acessórios**

A CONCESSIONÁRIA não poderá incluir no pedido de compra de um Veículo novo a Motor, qualquer equipamento opcional e/ou acessório, salvo se o comprador pedir tal equipamento opcional e/ou acessório e tiver conhecimento de que o equipamento e/ou acessório está incluído no veículo ou salvo se o equipamento opcional e/ou acessório for exigido por disposições legais específicas.

**(c) Informações a Clientes acerca de Equipamento Opcional e/ou Acessórios Instalados pela CONCESSIONÁRIA**

Com a finalidade de não enganar os clientes no tocante aos equipamentos opcionais e/ou acessórios instalados em Veículos novos a Motor, a CONCESSIONÁRIA, caso instale nos Veículos a Motor qualquer equipamento opcional e/ou acessório que não for fabricado pela ou para o CONCEDEENTE, compromete-se a avisar o comprador, por escrito,

que tal equipamento opcional e/ou acessório não foi fabricado pela ou para a CONCEDEENTE e que o mesmo não está incluído nas garantias fornecidas pela CONCEDEENTE.

**D. Operações com Veículos Usados a Motor**

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a aceleração de veículos usados a motor por ela com parte do pagamento do preço de compra de Veículos novos a Motor é frequentemente uma importante consideração aos clientes e tal fato pode, em consequência, ser importante no cumprimento das responsabilidades da CONCESSIONÁRIA nos termos da cláusula 6.ª acima. Portanto, a CONCESSIONÁRIA, para cumprir suas responsabilidades, efetuará operações com veículos usados a motor numa proporção considerável apropriada pela própria CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA terá o direito de incluir tais operações de veículos usados a motor como parte de suas operações de concessão e poderá usar as marcas de propriedade da CONCEDEENTE, da General Motors Corporation, ou de qualquer subsidiária da mesma, em relação às operações com veículos usados a motor, somente quando e desde que a CONCESSIONÁRIA cumpra todas as exigências dos programas relativos a tais operações oferecidos à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDEENTE.

**E. Operações de Locação**

Desde que a locação de Veículos a Motor proporcionar oportunidades à CONCESSIONÁRIA de aprimorar sua eficiência no cumprimento de suas responsabilidades, nos termos desta cláusula sexta, dependendo da procura entre os clientes da CONCESSIONÁRIA, dos veículos a motor para locação, a CONCESSIONÁRIA poderá, com o auxílio de representantes da CONCEDEENTE explorar tais operações de locação envolvendo veículos a motor. Para a realização de tais operações adicionais é preciso que haja disponibilidade e/ou condições por parte da CONCESSIONÁRIA.

**F. Proibição de Vendas a Revendedoras Não Autorizadas**

Com o objetivo de assegurar aos clientes os benefícios oferecidos pelas vendas e qualidade de operações de serviço, a CONCESSIONÁRIA concorda que as vendas de Veículos novos a Motor devem ser feitas somente através de concessionárias devidamente localizadas, as quais estão autorizadas a conduzir as operações de concessão de vendas para Veículos a Motor.

Conseqüentemente, a CONCESSIONÁRIA não venderá Veículos novos a Motor a, ou através de revendedoras localizadas na América do Sul, exceto os redistribuidores autorizados para a venda de Veículos a Motor nomeadas pela CONCEDEENTE ou por outra subsidiária da General Motors Corporation ou por uma empresa afiliada à mesma.

**G. Avaliação do Desempenho da CONCESSIONÁRIA**

A CONCEDEENTE avaliará, anualmente, ou por períodos mais curtos, a seu exclusivo critério, a eficiência da CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades nos termos desta cláusula sexta.

Para processar tal avaliação, a CONCEDEENTE terá como elemento primordial a eficiência das vendas dos Veículos a Motor feitas pela CONCESSIONÁRIA, tomando por base a relação das vendas atuais de Veículos novos a Motor feitas durante o ano civil de acordo com a previsão das vendas estabelecidas para a CONCESSIONÁRIA para o ano, e efetuará uma comparação com a relação do mesmo ano, das vendas dos Veículos novos a Motor feitas por todas as Concessionárias integrantes da região na qual a CONCESSIONÁRIA está localizada, e de acordo com a mesma região. Será também levada em consideração a avaliação de vendas de todas as Concessionárias da CONCESSIONÁRIA em outras regiões. A CONCESSIONÁRIA está localizada, e de acordo com a mesma região. Será também levada em consideração uma comparação semelhante feita em bases nacionais.

A CONCEDEENTE considerará também outros fatores em conformidade com o indicado no(s) relatório(s) de avaliação de vendas usado(s) pela CONCEDEENTE para este propósito. Dentre tais fatores, incluem-se:

- (a) a maneira pela qual a CONCESSIONÁRIA promoveu a venda de Veículos novos a Motor na sua Área Principal de Responsabilidade (ou(s) relatórios) de avaliação de vendas relacionando os registros de vendas de Veículos a Motor em tal área a outros registros na mesma área, sendo considerado pela CONCEDEENTE como competitivos os mesmos, os aspectos preço e produto, e também comparando tal relacionamento com a média de vendas na região e efetuando relacionamentos com a média nacional. Se a Área Principal de Responsabilidade for comum tanto para a CONCESSIONÁRIA como para outras concessionárias, tal comparação será feita com base na participação da CONCESSIONÁRIA nas vendas anteriores efetuadas nessa área;
- (b) a tendência do desempenho das responsabilidades da CONCESSIONÁRIA, num período razoável de tempo, conforme a Cláusula 6.ª supra e também o desempenho das responsabilidades no contrato de concessão imediatamente anterior (firmado entre as partes);

- (c) a maneira pela qual a CONCESSIONÁRIA tem conduzido as operações de venda e as atividades especificadas nesta Cláusula sexta;
- (d) a disponibilidade de entrega de Veículos novos a Motor à CONCESSIONÁRIA;

- (e) as condições locais que possam ter afetado diretamente o desempenho da CONCESSIONÁRIA.

O(s) relatório(s) de avaliação de vendas preparado(s) pela CONCEDEENTE em relação à eficiência e desempenho da CONCESSIONÁRIA serão discutidos e fornecidos à CONCESSIONÁRIA, esperando que a CONCESSIONÁRIA tome as medidas necessárias para a correção de quaisquer deficiências no seu desempenho.

**H. Assistência da CONCEDEENTE**

**1. Tratamento de Vendas**

Com a finalidade de auxiliar as CONCESSIONÁRIAS no cumprimento de suas responsabilidades de vendas, a CONCEDEENTE oferecerá cursos especializados de gestão de vendas e treinamento de vendas. De acordo com suas necessidades, a CONCESSIONÁRIA enviará membros de sua organização de vendas para frequentar tais cursos. A CONCESSIONÁRIA será responsável pelas despesas de estadia e viagem desses membros, enquanto durarem os cursos.

**2. Materiais de Propaganda e Promoção de Vendas**

Os materiais de propaganda, promoção e campanhas de vendas serão oferecidos, periodicamente, pela CONCEDEENTE à CONCESSIONÁRIA sem qualquer encargo à CONCESSIONÁRIA, a critério da CONCEDEENTE.

**3. Programas de Publicidade**

A fim de que as CONCESSIONÁRIAS recebam os benefícios da publicidade relativa à venda de Veículos a Motor, a CONCEDEENTE estabelecerá e manterá programas de publicidade visando o benefício mútuo das partes.

**7. Serviços para Veículos a Motor**

**A. Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA**

Com o intuito de proteger os interesses da CONCEDEENTE e de sua rede de concessionárias que prestarão serviços aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, a outorga de presente concessão da CONCEDEENTE à CONCESSIONÁRIA está condicionada ao cumprimento das obrigações e responsabilidades de servir aos clientes quando estes os solicitarem.

Cumprindo as responsabilidades assumidas nos termos da Cláusula Segunda, Alínea A, n.º 3, do contrato principal, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a atender as necessidades dos proprietários e usuários dos Veículos a Motor, com presteza, eficiência e cortesia, independentemente do local onde foram adquiridos os Veículos a Motor, inclusive sem limitações, em conformidade com as obrigações assumidas na presente cláusula.

**1. Veículo Novo a Motor — Inspeção e Revisão antes da Entrega**

Sem despesas para os clientes, a CONCESSIONÁRIA Inspeccionará e revisará todo e qualquer Veículo a Motor antes da venda e entrega do mesmo. Todas Inspeções e revisões deverão ser feitas pela CONCESSIONÁRIA de acordo com as recomendações da CONCEDEENTE expressas no "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".

Após completada cada inspeção e revisão, a CONCESSIONÁRIA enviará à CONCEDEENTE, em formulário próprio fornecido por esta, os detalhes da inspeção e revisão, guardando uma cópia para seus arquivos.

**2. A CONCESSIONÁRIA se obriga a executar Inspeções e revisões sem despesas para a CONCEDEENTE, de acordo com o "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".**

**3. Reparos dentro da garantia e serviços relativos a ajustes especiais**

A CONCESSIONÁRIA executará: — (a) reparos em cada Veículo a Motor que estiver qualificado para tal reparo, dentro das garantias fornecidas pela CONCEDEENTE, pela General Motors Corporation ou por outra subsidiária da mesma; e (b) serviços relativos a ajustes especiais em Veículos a Motor que tiverem sido aprovados pela CONCEDEENTE.

A CONCESSIONÁRIA executará tais reparos e ajustes em cada Veículo a Motor quando necessário e a pedido do proprietário, independentemente do local onde tiver sido comprado e de acordo com as provisões constantes do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço" e dos boletins de serviço fornecidos periodicamente pela CONCEDEENTE à CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA fornecerá a cada proprietário, usuário ou para quem forem executados serviços dentro do prazo de garantia ou relativos a ajustes especiais, uma cópia da ordem de serviço, assinada pelo proprietário ou usuário, na qual deverão constar os serviços ou ajustes executados.

**4. Campanha de Inspeções e correções**

A CONCESSIONÁRIA executará todas as campanhas de Inspeções e/ou correções designadas pela CONCEDEENTE em todos os produtos qualificados para tais Inspeções e/ou correções, independentemente do local onde tiverem sido comprados. Durante tais campanhas a CONCESSIONÁRIA observará os procedimentos constantes do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço" e os procedimentos específicos incluídos em boletins e avisos relativos a cada campanha.

Considerando que o sucesso de qualquer campanha relacionada com Produtos depende da disponibilidade de peças de reposição, a CONCEDEENTE,

**5. Serviços de manutenção e reparos**

A CONCESSIONÁRIA, nas instalações da Concessão, prestará serviços de manutenção e reparos a todos os proprietários e/ou usuários de Veículos a Motor que pedirem tais serviços. A CONCESSIONÁRIA fornecerá, aos clientes, notas fiscais descrevendo em detalhes os serviços prestados.

**6. Pagamentos da CONCEDEENTE à CONCESSIONÁRIA**

Para que a CONCESSIONÁRIA realize os reparos dentro do prazo de garantia, efetue os ajustes especiais e campanhas de inspeção e revisão, conforme as disposições desta cláusula 7.ª, a CONCESSIONÁRIA pagará e/ou fornecerá à CONCESSIONÁRIA, as peças e/ou outros materiais e acessórios, relativos a esses serviços. A CONCEDEENTE pagará ainda a CONCESSIONÁRIA, a mão de obra relativa aos mesmos, em conformidade com o disposto no "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".

**7. Destino das Peças Defeituosas ou Substituídas**

A CONCESSIONÁRIA cumprirá as instruções constantes do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço", quando: (a) destino das peças defeituosas adquiridas pela CONCESSIONÁRIA na execução de reparos em garantias e ajustes especiais; (b) peças substituídas adquiridas pela CONCESSIONÁRIA na realização de campanhas de inspeção e correção, de acordo com as disposições desta cláusula 7.ª.

**B. Operações de Serviços e Peças**

**1. Padrão de Serviço**

A CONCESSIONÁRIA executará todos os serviços em Veículos a Motor com a técnica e competência necessárias e de conformidade com todas as exigências das autoridades públicas e com as condições, especificações e instruções pertinentes, constantes do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço" e/ou dos boletins e notas de serviço fornecidos à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDEENTE.

**2. Observância das Disposições Legais Relacionadas com os Produtos**

A CONCESSIONÁRIA observará todas as disposições legais relativas aos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e quaisquer outros produtos que tiverem sido comprados pela CONCESSIONÁRIA da CONCEDEENTE.

A fim de facilitar a observância das disposições legais, as partes contratantes trocarão informações e assistência recíproca, solicitando uma à outra as informações necessárias ao cumprimento de suas respectivas obrigações advindas das disposições legais.

**3. Organização de Serviço e Peças**

A CONCESSIONÁRIA deverá estabelecer e manter uma completa organização de serviço e peças, compreendendo (a) Central(ais) de Serviço e Peças; (b) um quadro suficiente de funcionários de Serviço e Peças, treinados e habilitados para permitir à CONCESSIONÁRIA o cumprimento de suas responsabilidades nos termos desta cláusula 7.ª.

**4. Equipamento de Serviço e Ferramentas Especiais**

A CONCESSIONÁRIA manterá, de acordo com recomendações feitas pela CONCEDEENTE, equipamento adequado de serviço e ferramentas especiais que venham a ser necessárias para lhe permitir o cumprimento de suas responsabilidades de serviços nos termos desta cláusula 7.ª.

**5. Estoque de Peças e Acessórios Genuínos**

A CONCESSIONÁRIA manterá, permanentemente um estoque adequado de Peças e Acessórios Genuínos para que possa atender aos pedidos dos clientes e cumprir suas responsabilidades de serviços nos termos desta cláusula 7.ª.

**6. Representações e Declarações Quanto a Peças Genuínas**

A CONCESSIONÁRIA reconhece que os clientes de serviços e peças têm o direito de acreditar que as peças e os acessórios oferecidos para venda pela CONCESSIONÁRIA, ou uso no reparo de Veículos a Motor são Peças e Acessórios Genuínos.

Por ocasião da venda de peças e acessórios, a CONCESSIONÁRIA deve revelar aos clientes que estão recebendo peças e acessórios genuínos, quando for o caso.

A CONCESSIONÁRIA deverá, ao realizar serviços nos Veículos a Motor, usar Peças e Acessórios Genuínos, sempre que possível.

**7. Manutenção da Confiança do Cliente-Processamento de Reclamações de Proprietários**

A fim de adquirir e manter a confiança do cliente na CONCESSIONÁRIA, na CONCEDEENTE e nos Produtos, a CONCESSIONÁRIA deverá receber, investigar e atender a todas as reclamações de proprietários e usuários dos produtos, cumprir as disposições do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço" e dos Boletins relativos aos mesmos. Todas e quaisquer reclamações recebidas pela CONCESSIONÁRIA que não puderem ser prontamente corrigidas, deverão ser imediatamente comunicadas à CONCEDEENTE com todos os detalhes.

**C. Avaliação do Desempenho de Serviço de Responsabilidade da CONCESSIONÁRIA**

A CONCEDEENTE avaliará, anualmente ou em períodos mais curtos, a seu critério, o desempenho da CONCESSIONÁRIA no tocante às suas responsabilidades de serviço nos Veículos a Motor, nos termos desta cláusula 7.ª, através de avaliação da eficiência da CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades.

Os relatórios de avaliação preparados pela CONCEDEENTE, relativos a tal eficiência, serão discutidos e fornecidos à CONCESSIONÁRIA, na expectativa de que a CONCESSIONÁRIA, tome as medidas necessárias para corrigir quaisquer deficiências no seu desempenho.

**D. Assistência Proporcionada pela CONCEDEENTE**

**1. Treinamento de Serviço e Peças**

A fim de colaborar com as Concessionárias no cumprimento de suas responsabilidades, a CONCEDEENTE oferecerá cursos gerais e especializados sobre serviços. Com base nas necessidades de treinamento dos seus funcionários de serviços e peças, a CONCESSIONÁRIA enviará membros de sua organização para tais cursos. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela remuneração de seus funcionários que estiverem frequentando tais cursos, bem como pelas despesas de viagem e estadia dos mesmos durante os cursos.

**2. Manuais e Materiais de Serviço e de Peças**

A CONCEDEENTE colocará à disposição da CONCESSIONÁRIA, relativamente ao uso dos serviços e peças de sua organização, cópias dos manuais de serviço e peças, bem como boletins e outros dados que se fizerem necessários para a organização de serviços e peças da CONCESSIONÁRIA.

**3. Pessoal de Campo — Serviço e Peças**

A fim de ajudar a CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades de serviço e peças, em conformidade com as disposições deste contrato, a CONCEDEENTE terá funcionários de campo para orientar os assuntos relativos a serviços e peças inclusive qualidade do produto, ajustes técnicos, reparos e reposições de peças, componentes



dos produtos, reclamações de proprietários, comercializações de serviço e peças, recrutamento e treinamento de funcionários e da gerência de serviços e de peças.

#### B. NECESSIDADE DE CAPITAL

A CONCESSIONÁRIA reconhece que para conduzir as operações de concessão e para cumprir as suas responsabilidades nos termos da cláusula segunda do contrato principal, é necessário possuir e manter um capital de giro adequado, cujo valor dependerá do volume das operações da Concessão, bem como das vendas e dos negócios relativos aos serviços que a CONCESSIONÁRIA espera realizar. Dessa forma, a CONCESSIONÁRIA adotará diretrizes, as quais estabelecerão padrões mínimos de capital de giro para as Concessionárias.

Com base nessas diretrizes, a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDEENTE concordam que seja fixado um mínimo de capital de giro necessário para conduzir as operações de concessão. Tal valor e os acordos firmados entre a CONCEDEENTE e a CONCESSIONÁRIA relativos a esse assunto serão estabelecidos no Adendo relativo ao "Capital Mínimo Adequado" a ser formalizado entre as partes na data da assinatura do presente contrato.

#### 9. CONTABILIDADE, REGISTROS E RELATÓRIOS

##### A. Sistema Uniforme de Contabilidade

É de interesse recíproco da CONCEDEENTE e das Concessionárias que sistemas e procedimentos uniformizados de contabilidade sejam mantidos por todas as Concessionárias, a fim de que a CONCEDEENTE possa estabelecer resultados operacionais padronizados que possibilitem às Concessionárias a obtenção de melhores resultados operacionais, que, por sua vez servirão de base para a formulação de diretrizes periódicas, por parte da CONCEDEENTE e que irão nortear todas as atividades das Concessionárias.

Para atingir tais objetivos, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a manter atualizado o sistema uniforme de contabilidade estabelecido pela CONCEDEENTE. Além disso, a CONCESSIONÁRIA fornecerá à CONCEDEENTE, no decurso de cada mês, os exatos resultados financeiros e operacionais, ou, no lugar destes, o critério da CONCEDEENTE, dados operacionais acumulados do ano, em formulários fornecidos pela CONCEDEENTE. A CONCESSIONÁRIA manterá este sistema uniforme de contabilidade de acordo com o "Manual de Contabilidade" fornecido pela CONCEDEENTE.

A CONCEDEENTE, suas associadas ou afiliadas, comprometem-se a manusear as informações financeiras relativas aos negócios da CONCESSIONÁRIA em caráter de confidencialidade e a não fornecer a terceiros tais informações a menos que seja autorizada pela CONCESSIONÁRIA, ou para atender exigências legais, ou ainda se forem exigidas em

processos judiciais ou administrativos nos quais a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDEENTE estejam envolvidos.

##### B. Registros de Vendas e de Serviço

A CONCESSIONÁRIA compromete-se a organizar e manter registros completos e atualizados referentes a vendas e aos serviços executados nos Veículos a Motor.

A fim de que as normas e os procedimentos indicados pela CONCEDEENTE sejam aplicados uniformemente, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a organizar e a manter atualizados, durante um prazo mínimo de 3 (três) anos, e de acordo com as normas e os procedimentos formulados pela CONCEDEENTE, os registros comprovatórios dos pedidos de reembolso relativos aos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA por força do termo de garantia e da política de ajustes, bem como por força das campanhas de inspeções e correções, das reclamações e dos pedidos de descontos, abatimentos, devolução de fundos pagos ou outros créditos referentes a outros programas que forem oferecidos periodicamente pela CONCEDEENTE.

##### C. Estimativas e Relatórios de Vendas

Para que a CONCEDEENTE possa estabelecer programas de produção e elevar os pedidos junto aos seus fornecedores, programas estes baseados nas necessidades da produção de Veículos a Motor, e para que tais programas se conclua com as estimativas conjuntas da CONCEDEENTE e de suas Concessionárias, no local das necessidades futuras, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a fornecer à CONCEDEENTE as estimativas das suas necessidades no tocante aos Veículos novos a Motor para os períodos especificados através de cartas ou boletins para este fim, fornecidos à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDEENTE.

Para que a CONCEDEENTE possa avaliar as tendências do mercado e obter as informações a serem usadas no ajuste dos programas de produção futura, bem como para estabelecer a produção atual e conduzir os programas de distribuição da melhor forma possível, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a fornecer à CONCEDEENTE relatórios referentes às vendas de Veículos a Motor como e quando forem solicitados pela CONCEDEENTE.

##### 10. VISITAS DOS REPRESENTANTES DA CONCEDEENTE

Para que se possa atingir os objetivos deste contrato, a CONCESSIONÁRIA receberá nas instalações da concessionária, a qualquer hora, mas durante o período normal de expediente, funcionários ou representantes designados pela CONCEDEENTE. Muito embora não limitadas a esses propósitos, as visitas de tais funcionários ou representantes serão feitas com os seguintes objetivos:

- (a) consultar a CONCESSIONÁRIA acerca da condução das operações de concessão;
- (b) avaliar as atividades da CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades em conformidade com as disposições das cláusulas 5ª, 6ª, 7ª, do presente contrato;
- (c) empreender programas de treinamento na concessão;
- (d) instruir e orientar a CONCESSIONÁRIA acerca dos assuntos relativos aos serviços e as peças;
- (e) examinar e auditar a contabilidade e os registros da concessão objeto do presente contrato.

Relativamente aos exames e auditorias previstos no item (e) supra, a CONCESSIONÁRIA permitirá que sejam tiradas cópias de quaisquer contas e registros guardadas e mantidas pela CONCESSIONÁRIA nos termos das cláusulas 9ª e 9B supra.

A CONCEDEENTE fornecerá à CONCESSIONÁRIA a relação dos registros que foram reproduzidos e levados pela CONCEDEENTE.

A CONCESSIONÁRIA deverá cooperar integralmente com os funcionários ou representantes da CONCEDEENTE durante tais visitas.

##### 11. Marcas registradas e símbolos de serviço

###### A. Propriedade exclusiva

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a General Motors Corporation, qualquer de suas subsidiárias ou companhias afiliadas são proprietárias exclusivas das diversas marcas, símbolos e nomes registrados, os quais são usados com relação aos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e aos Serviços prestados aos mesmos, reconhecendo também que a CONCEDEENTE tem o direito de controlar o uso ou a exposição dos mesmos pelas Concessionárias.

###### B. Exposição pela CONCESSIONÁRIA

É conferido à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de expor as marcas registradas e símbolos de serviço com referência à venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e à prestação de serviços em Veículos a Motor, ficando entendido, porém, que a CONCESSIONÁRIA compromete-se a deixar de expor ou usar qualquer dessas marcas ou modificar a forma pela qual essas marcas são usadas ou usadas quando assim for solicitado pelo CONCEDEENTE.

Tais marcas não poderão ser usadas como parte do nome da empresa da CONCESSIONÁRIA.

Essas marcas não poderão ser expostas por qualquer outra empresa de propriedade da CONCESSIONÁRIA ou afiliada à CONCESSIONÁRIA ou de propriedade de qualquer um dos sócios da CONCESSIONÁRIA a menos que haja os entendimentos necessários entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDEENTE, para que à outra empresa realize suas operações e negócios como parte das operações de concessão, objeto deste contrato, ou a menos que um contrato, independente do presente, tenha sido assinado entre a CONCEDEENTE e a outra empresa.

###### C. Cessação do uso após o término do contrato

Quando do término do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a imediatamente deixar de usar, e expor, correndo as despesas por sua conta, qualquer das marcas registradas ou símbolos de serviço. Depois disso, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a não usar, seja direta ou indiretamente quaisquer outras marcas, ou símbolos semelhantes que possam causar confusão, equívoco ou iludir o público. Caso a CONCEDEENTE e a CONCESSIONÁRIA não realizarem a compra e a venda das placas de conformidade com o disposto neste contrato, esse fato não descobrirá a CONCESSIONÁRIA de sua responsabilidade de cessar o uso das marcas em tais placas.

###### D. Proibição de registro pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não tomar providências, quer direta ou indiretamente, que possam resultar no registro, em seu favor ou em favor de terceiros, das marcas registradas ou símbolos de propriedade da General Motors Corporation ou de qualquer de suas subsidiárias ou companhias afiliadas. A CONCESSIONÁRIA também compromete-se a não reivindicar qualquer direito, título ou interesse em relação às marcas registradas ou quaisquer outros símbolos.

###### E. Responsabilidade da CONCESSIONÁRIA

Se a CONCESSIONÁRIA recusar-se a observar as disposições constantes das cláusulas 11B e/ou 11C do presente contrato, além de danos causados a CONCESSIONÁRIA obrigam-se a reembolsar a General Motors Corporation ou a qualquer subsidiária ou afiliada, todas as custas, honorários de advogados e/ou outras despesas feitas pela CONCEDEENTE ou por qualquer outra subsidiária ou empresa afiliada, atividades de ação judicial que possa ser necessária ao cumprimento pela CONCESSIONÁRIA de suas obrigações.

##### RESGATE DO CONTRATO

###### 12. Resgate

###### A. Resgate Voluntária

A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir este contrato mediante notificação, por escrito, enviada à CONCEDEENTE, rescisão essa que terá efeito 1 (um) mês após o recebimento do aviso pela CONCEDEENTE, ou em outra data, por mútuo acordo, por escrito, assinado pela CONCESSIONÁRIA e pela CONCEDEENTE.



8. Rescisão por Ato ou Ocorrências Causadas ou Praticadas pela CONCESSIONÁRIA, por sua Gerência ou seus Proprietários

Os seguintes atos ou ocorrências causados ou praticadas pela CONCESSIONÁRIA, por sua Gerência ou seus proprietários, sobre os quais a CONCEDENTE não tem controle, mas que são de tal forma contrários aos princípios, natureza, finalidade ou objetivos deste contrato constituem justa causa para rescisão do mesmo:

- (1) o afastamento, demissão, exclusão, ou rejeição de qualquer gerente ou proprietário da concessão por qualquer motivo;
- (2) qualquer declaração falsa feita à CONCEDENTE pelo gerente e/ou proprietário da concessão ao pleitear a concessão, ou qualquer outra declaração falsa, à CONCEDENTE, ou por outra pessoa quanto aos registros comerciais, hibernidade ou gerência da CONCESSIONÁRIA;
- (3) qualquer tentativa de transferência ou cessação, por parte da CONCESSIONÁRIA, do presente contrato, ou ainda de quaisquer direitos ou privilégios outorgados à CONCESSIONÁRIA nos termos da cláusula PRIMEIRA do contrato principal ou qualquer tentativa de transferência, cessação, ou delegação das responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA nos termos da cláusula SEGUNDA do contrato principal, sem o consentimento por escrito da CONCEDENTE;
- (4) qualquer venda, transferência, renúncia voluntária ou involuntária por força de lei ou de outra forma, de qualquer participação societária ou propriedade direta da CONCESSIONÁRIA que não for aceitável pela CONCEDENTE;
- (5) qualquer modificação na gerência da CONCESSIONÁRIA, conforme indicado no Anexo de "Gerência e Proprietários", que não for aceitável pela CONCEDENTE;
- (6) qualquer atitude tomada pela CONCESSIONÁRIA, sem a aprovação prévia por escrito da CONCEDENTE, envolvendo a condução que direta ou indiretamente ligada às operações da Concessão e previstas no presente contrato, em quaisquer locais ou instalações que não estejam identificadas ou descritas como local da concessão, nos termos deste contrato e respectivos anexos;
- (7) qualquer empreendimento feito pela CONCESSIONÁRIA, seja direta ou indiretamente, sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE nos termos da cláusula SEGUNDA do contrato principal com o objetivo de promover a venda de Veículo novo a Motor de qualquer outra fabricação;
- (8) qualquer venda ou outra transferência, seja advinda de lei ou não, a qualquer terceiro, ou qualquer renúncia ou descontinuidade de uso, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer dos prédios da concessão, ou outros bens principais que sejam utilizados e necessários pela CONCESSIONÁRIA na condução das operações da concessão, a menos que tenha sido aprovado por escrito pela CONCEDENTE;
- (9) qualquer disputa, desentendimento ou controvérsia entre gerentes, sócios e proprietários da CONCESSIONÁRIA relacionados com a administração ou propriedade da CONCESSIONÁRIA ou com as operações da concessão que, na opinião da CONCEDENTE, possam afetar desfavoravelmente as operações da concessão ou os interesses da CONCESSIONÁRIA ou da CONCEDENTE;
- (10) nomeação de um síndico ou comissário para a CONCESSIONÁRIA, suspensão de pagamentos, liquidação da empresa ou pedido de concordata pela CONCESSIONÁRIA, ou falência requerida contra a CONCESSIONÁRIA, a emissão pela CONCESSIONÁRIA de cheques em favor da CONCEDENTE sem provisão de fundos suficientes no Banco contra os quais foram emitidos, a falta de pagamento no vencimento de quaisquer instrumentos de crédito à favor da CONCEDENTE e de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, o protesto de quaisquer títulos de crédito de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, qualquer venda ou transferência a terceiros dos bens principais do ativo da CONCESSIONÁRIA que forem necessários para continuidade das operações da concessão;
- (11) a CONCESSIONÁRIA deixar de manter as operações da concessão aberta a negócios, conforme estipulado nos termos da cláusula 5ª do presente contrato, durante 7 (sete) dias úteis consecutivos;
- (12) condenação da CONCESSIONÁRIA ou de qualquer de seus gerentes ou proprietários por qualquer crime que na opinião da CONCEDENTE possa afetar desfavoravelmente a reputação ou interesse da CONCESSIONÁRIA ou da CONCEDENTE;
- (13) qualquer apresentação por parte da CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE de pedidos falsos, fraudulentos, reclamações ou relatos falsos ou fraudulentos relacionados com o reembolso de valores devidos por serviços executados pela CONCESSIONÁRIA durante o prazo de garantia, ou referentes a ajustes especiais ou a campanhas específicas, assim como descontos,

abatimentos, reembolsos ou créditos, por força de qualquer outro programa da CONCEDENTE;

- (14) deixar a CONCESSIONÁRIA de: (a) apresentar à CONCEDENTE relatórios financeiros e operacionais, comprovantes e estimativas de vendas, relatórios e pedidos a serem fornecidos conforme o disposto nas cláusulas 9ª e 9C do presente contrato, ou (b) admitir funcionários ou representantes da CONCEDENTE e cooperar com os mesmos ao fazerem quaisquer avaliações das operações de concessão ou examinarem ou auditarem a contabilidade e os registros da CONCESSIONÁRIA em conformidade com a cláusula 10. E do presente contrato, e esta situação persistir por parte da CONCESSIONÁRIA por um período de 1 (um) mês após o recebimento de uma solicitação por escrito da CONCEDENTE, para o envio dos relatórios financeiros, dados, estimativas ou relatórios, ou ainda das avaliações, exames e auditorias;
- (15) falha proposital da CONCESSIONÁRIA no cumprimento de quaisquer disposições legais relacionadas com Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genêricos.

Após ter concluído a ocorrência de quaisquer dos fatos acima enumerados, a CONCEDENTE examinará o assunto com a CONCESSIONÁRIA. Após o feito isso, a CONCEDENTE poderá rescindir o presente contrato mediante notificação por escrito à CONCESSIONÁRIA, e esta rescisão terá efeito quanto do recebimento da notificação pela CONCESSIONÁRIA.

#### C. Rescisão pela CONCEDENTE por Inadimplemento da CONCESSIONÁRIA

Baseada nas suas próprias avaliações se a CONCEDENTE entender que a CONCESSIONÁRIA falhou no cumprimento de uma ou mais obrigações assumidas em conformidade com a cláusula SEGUNDA do contrato principal no sentido de: (1) cumprir suas responsabilidades quanto aos estabelecimentos da concessão e às instalações em uso pela concessão nos termos da cláusula 5ª do presente contrato; (2) cumprir suas responsabilidades de venda e promoção de vendas a varejo, e o uso de Veículos a Motor na forma do disposto na cláusula 6ª do presente contrato; (3) cumprir suas responsabilidades de prestar serviços a compradores, proprietários e usuários de Veículos a Motor na forma do disposto na cláusula 7ª deste, a CONCEDENTE examinará juntamente com a CONCESSIONÁRIA a natureza e a gravidade de tais falhas, e as razões pelas quais, na opinião da CONCEDENTE, as motivaram.

Após isso, com base em um plano de ação que poderá ser sugerido pela CONCESSIONÁRIA para corrigir tais falhas e dependendo de outros fatores que a CONCEDENTE considerar relevantes nestas

circunstâncias, a CONCEDENTE determinará se pode esperar as correções das falhas e em quanto tempo pode esperar que a CONCESSIONÁRIA corrija tais falhas. Tão logo seja possível, a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA por escrito, quanto à natureza e a extensão de seu inadimplemento, e concederá um período de tempo para que a CONCESSIONÁRIA possa sanar tais falhas.

Se expirar o prazo, e as falhas não forem satisfatoriamente sanadas pela CONCESSIONÁRIA, a CONCEDENTE poderá rescindir o presente contrato, dando aviso de rescisão por escrito, a qual se operará 90 dias após o recebimento da notificação.

Durante este período, a CONCESSIONÁRIA tomará as providências necessárias para liquidar as operações da concessão de forma que as obrigações da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA, decorrentes desta rescisão, sejam cumpridas o mais rapidamente possível.

#### D. Rescisão Devido a Falcamento, Incapacidade da Gerência da Concessão, ou dos Proprietários da CONCESSIONÁRIA

Este contrato é firmado levando-se em consideração que sua continuidade está condicionada ao fato de que a CONCESSIONÁRIA tenha como proprietários e seja administrada em conformidade com os dispositivos da cláusula TERCEIRA do contrato principal. Assim a CONCEDENTE poderá rescindir o contrato mediante notificação por escrito à CONCESSIONÁRIA, caso ocorra o falecimento de um gerente ou proprietário da CONCESSIONÁRIA, ou caso qualquer gerente ou proprietário da CONCESSIONÁRIA torne-se física ou mentalmente incapaz, ficando impossibilitado de operar e exercer ativamente sua autoridade na gerência operacional da CONCESSIONÁRIA. A menos que seja promovida como aqui estabelecido, a data efetiva da rescisão por notificação escrita será a data estabelecida na qual a notificação, a qual não será em prazo inferior a 3 (três) meses após o recebimento da notificação referente à rescisão contratual.

A fim de facilitar a continuidade planejada das operações da concessão pela CONCESSIONÁRIA ou por uma concessão sucessora, ou facilitar o término ordenado das transações entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, e facilitar qualquer liquidação dos negócios da concessão prevista pela CONCESSIONÁRIA, a CONCEDENTE poderá prorrogar a data efetiva do término da concessão e continuar a trabalhar com a CONCESSIONÁRIA nos termos deste contrato, por um período a ser determinado pela CONCEDENTE, porém não inferior a 6 (seis) meses nem superior a 1 (um) ano após a data do recebimento da notificação da rescisão pela CONCESSIONÁRIA. Isto somente poderá ocorrer se a CONCEDENTE, dentro de 2 (dois) meses após a data do recebimento da notificação de rescisão pela CONCESSIONÁRIA, receber um pedido de prorrogação, por escrito, da CONCESSIONÁRIA ou do represen-





**I. Substituição das Operações de Concessão**  
No interesse de proporcionar serviço contínuo aos proprietários de Veículos a Motor, a CONCEDENTE poderá processar, durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à rescisão deste contrato, por qualquer razão, pedidos para um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço, que substituirá as atividades da concessão de Veículos a Motor, tal contrato porém, só poderá vigorar após a data efetiva da rescisão do presente contrato.

**13. Transações após a rescisão**

**A. Efeitos da rescisão sobre os pedidos**  
Na hipótese de um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço não ter sido firmado entre as partes imediatamente após o término do presente contrato ou no evento do contrato ser rescindido por força de quaisquer das disposições da cláusula 12, ou da cláusula 23, deste contrato, todos os pedidos da CONCESSÃO, em aberto na ocasião, serão automaticamente cancelados, com exceção dos pedidos de Veículos a Motor que forem necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSÃO, no sentido de efetuar entregas após a rescisão, conforme o disposto na cláusula 13B do presente contrato.

A rescisão deste contrato não desobrigará a CONCESSÃO da obrigação de pagar os valores que estiver devendo à CONCEDENTE, bem como da obrigação de efetuar o pagamento de qualquer Veículo a Motor ou equipamento do mesmo que for considerado especial, conforme previsto na cláusula 2B (2) deste contrato, mesmo que tenha sido pedido pela CONCESSÃO e não entregue pela CONCEDENTE antes do término deste contrato.

**B. Entregas após a Rescisão**

Excluídas outras circunstâncias, no caso da rescisão deste contrato, nos termos do disposto nas cláusulas 12A ou 12D, sem prorrogação da data da rescisão conforme previsto na cláusula 12D, a CONCEDENTE enviará os seus melhores esforços para atender à CONCESSÃO, modelos atuais para fornecer os pedidos de clientes, em aberto, na data da rescisão. Tais pedidos, porém, não poderão exceder o número total de Veículos a Motor entregues à CONCESSÃO pela CONCEDENTE durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à data da rescisão. Todas essas entregas serão feitas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CONCEDENTE.

**C. Efeito das Transações Após a Rescisão**

A rescisão dos pedidos da CONCESSÃO, ou a continuação das vendas de Veículos a Motor, Peças, Acessórios Genuínos ou quaisquer outros produtos à CONCESSÃO ou qualquer outro ato da

CONCEDENTE, após a rescisão deste contrato, não será interpretado como sendo uma renovação deste contrato por prazo adicional, nem como uma desistência da rescisão.

**14. Assistência por Parte da CONCEDENTE**

**A. Determinações quando a Assistência de Aplicável**  
A CONCEDENTE terá a opção de comprar da CONCESSÃO, conforme o disposto na cláusula 14B deste contrato, os estoques e/ou outros bens definidos nos itens (1) a (4) da referida cláusula, também denominados "bens elegíveis" respeitadas as circunstâncias e condições que a seguir são determinadas:

- (1) A CONCEDENTE comprará da CONCESSÃO os bens elegíveis quando do término do presente contrato caso a CONCEDENTE não ofereça à CONCESSÃO um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço, ou se este contrato for rescindido pela CONCEDENTE conforme previsto nas seguintes cláusulas: 12C (inadimplemento da CONCESSÃO), 12D (falecimento ou incapacidade do proprietário da CONCESSÃO) e 12F (impossibilidade da obtenção de licença).
- (2) A CONCEDENTE terá a opção para comprar da CONCESSÃO todos e/ou quaisquer rescindido voluntariamente pela CONCESSÃO de conformidade com a cláusula 12A ou pela CONCEDENTE conforme qualquer das disposições da cláusula 12B (relativas aos atos ou circunstâncias controladas pela CONCESSÃO, sua administração ou seus proprietários), ou de acordo com o disposto na cláusula 25, a CONCESSÃO deixará de formalizar um novo contrato ou um adiamento contratual).
- (3) A CONCEDENTE terá a opção para comprar da CONCESSÃO todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis se este contrato for rescindido por acordo mútuo conforme previsto na cláusula 12E do presente, a menos que o referido acordo mútuo, por escrito, tenha especificado outras disposições.
- (4) A CONCEDENTE terá a opção para comprar da CONCESSÃO todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis no caso deste contrato terminar ou for terminado por qualquer motivo e a CONCEDENTE ou outra subsidiária da General Motors Corporation ou ainda uma empresa afiliada à mesma, firmar com a CONCESSÃO um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor Peças e Acessórios Genuínos e Ser-

vício, ou firmar um novo contrato com outra empresa que tenha substancialmente os mesmos proprietários da CONCESSÃO, sendo que o novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço prevê que as operações da concessão serão feitas com Veículos a Motor comercializados pela CONCEDENTE e que a outra empresa tenha a mesma localização do estabelecimento da CONCESSÃO. E reconhecido, desde já, que qualquer rescisão deste contrato não resultará na descontinuidade ou liquidação dos negócios previstos e não recusar, consequentemente, a assistência de garantia relacionada à disponibilidade pela CONCESSÃO dos bens elegíveis.

Caso a CONCEDENTE pretenda comprar todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis de conformidade com o previsto nos itens 1, 2, 3 e 4 desta cláusula 14, a CONCEDENTE enviará dentro de 1 (um) mês da data da rescisão, notificado por escrito, a CONCESSÃO indicando quais os bens elegíveis que pretende comprar.

**B. Compra dos Bens Elegíveis**

Quaisquer compras a serem feitas pela CONCEDENTE conforme sua opção nos termos da cláusula 14A supra, estarão sujeitas às disposições das cláusulas 14C, 14D e 14E deste contrato, e poderão incluir todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis a seguir caracterizados, os quais para fins de referência são chamados veículos a motor, peças e acessórios, peças e ferramentas especiais:

**(1) Veículos a Motor**

Todos os Veículos novos a Motor, sem uso, não danificados e de modelo atual, que estiverem em estoque no estabelecimento da CONCESSÃO, e que tiverem sido comprados pela CONCESSÃO diretamente da CONCEDENTE, ao preço líquido da CONCESSÃO acrescido das despesas normais de transporte para entrega dos mesmos à CONCESSÃO, deduzidos os abatimentos se tiver e mais o reembolso das despesas de transporte ao destino determinado pela CONCEDENTE. Excluir-se-ão os Veículos a Motor considerados "Especiais" conforme definidos na cláusula 2B (2) deste contrato.

**(2) Peças e Acessórios Genuínos**

As compras a serem feitas pela CONCEDENTE incluirão todas as Peças e Acessórios Genuínos em uso e não danificados e que ainda estejam nas embalagens originais não danificadas constantes das "Listas de Peças e Peças e Acessórios" em vigor na ocasião (com exceção das Peças e Acessórios cuja produção foi interrompida ou substituída), compradas pela CONCESSÃO diretamente da CONCEDENTE ou compradas de uma outra Concessionária como parte do estoque inicial de Peças e Acessórios

ante legal da pessoa (falecida ou incapacitada, ou de uma ou mais sócios da CONCESSÃO, se esta for uma sociedade.  
Este contrato terminará automaticamente, sem outra notificação ou aviso da CONCEDENTE, na expiração do seu prazo nos termos desta cláusula.

**E. Rescisão por Acordo Mútuo**

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo por acordo mútuo, por escrito, entre a CONCEDENTE e a CONCESSÃO.

As disposições das cláusulas 13A, 13B, 14 e 15 deste contrato deverão ser consideradas para rescisão, conforme previsto na cláusula 12E, somente na medida e na forma estabelecidas pelo acordo mútuo de rescisão.

**F. Rescisão devido a impossibilidade de CONCESSÃO ou da CONCEDENTE**

Se a CONCEDENTE ou a CONCESSÃO necessitarem uma licença para o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente ou relativo ao mesmo, em qualquer jurisdição onde este contrato deva ser cumprido, e se qualquer das partes não conseguir obter ou deixar de manter tais licenças ou renovação das mesmas, ou se as licenças forem suspensas ou revogadas, independentemente da causa ou motivo, quaisquer das partes poderá rescindir imediatamente este contrato, mediante aviso de rescisão por escrito, à outra parte.

**G. Facultade de utilizar qualquer cláusula por ocasião da Rescisão**

Tendo em vista que os prazos de notificação variam, e em vista disso variarem os direitos e obrigações, as disposições particulares deste contrato podem não ser consideradas. Assim a parte que pretender rescindir terá o direito de selecionar a disposição específica da cláusula 12, quando rescindir este contrato, sem fazer referência em sua notificação de rescisão a quaisquer outras disposições da cláusula 12, que poderão também ser aplicáveis nestas circunstâncias. O exercício de tal direito não impedirá a parte que pretender rescindir, de, a qualquer tempo, indicar ou estabelecer que a rescisão deste contrato tem também, como fundamento outras disposições expressas na cláusula 12.

**H. Outros Meios de Rescisão**

As disposições desta cláusula não despojarão a CONCEDENTE ou a CONCESSÃO de quaisquer outros direitos ou meios de rescisão que sejam proporcionados por lei.

Geminios as quais devem estar disponíveis no estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e/ou em poder da CONCESSIONÁRIA.

A opção da CONCEDENTE para comprar os acessórios conforme descrito acima, será, porém, limitada aos acessórios que tiverem sido comprados, pela CONCESSIONÁRIA da CONCEDENTE, ou de uma outra CONCESSIONÁRIA, durante os doze meses que antecederem a data efetiva da rescisão do contrato.

As compras de tais Peças e Acessórios Geminios pela CONCEDENTE serão feitas de acordo com os preços que estiverem em vigor à época de sua entrega à CONCEDENTE, deduzidos os abatimentos, se for o caso, independentemente de terem tais abatimentos sido concedidos ou não à CONCESSIONÁRIA, e acrescidos de um adicional de 5% (cinco por cento), se a CONCEDENTE pedir para que a CONCESSIONÁRIA embale as Peças e Acessórios, acrescidas, as despesas de transporte normal ao destino indicado pela CONCEDENTE.

### (3) Placas

Todas e quaisquer placas de propriedade da CONCESSIONÁRIA de tipo recomendado pela CONCEDENTE, e contendo as marcas registradas e de serviço que a CONCESSIONÁRIA, de conformidade com o que a CONCEDENTE, cujo direito de exportar lhe foi outorgado, sendo compradas a um preço a ser estabelecido de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA. Se as partes não concordarem quanto ao preço indicará um terceiro que estabelecerá tal preço.

### (4) Ferramentas Especiais

Quaisquer ferramentas especiais que a CONCESSIONÁRIA desejar vender à CONCEDENTE, se forem do tipo recomendado pela CONCEDENTE e de construção especial para atender a serviços em Veículos a Motor oferecidos à venda pela CONCEDENTE às CONCESSIONÁRIAS, feitas a qualquer tempo durante um período de 3 (três) anos imediatamente anterior à rescisão e durante o período que a CONCESSIONÁRIA estiver decuplicando suas funções de CONCESSIONÁRIA de vendas de Veículos a Motor, serão compradas a um preço a ser fixado de comum acordo com a fórmula estabelecida no "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".

### C. Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA

Imediatamente após a data do término ou da expiração deste contrato, ou imediatamente após o recebimento, pela CONCESSIONÁRIA, da notificação por escrito, emitida pela CONCEDENTE mantendo seu desejo de comprar todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis, na forma das disposições previstas na cláusula 14A supra, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer à CONCEDENTE uma relação contendo os números de identificação dos Veículos a Motor, e outras informações que a CONCEDENTE, porventura,

fora, venha a necessitar com referência a tais Veículos a Motor a fim de serem comprados da CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na cláusula 14, supra. A CONCESSIONÁRIA entregará os Veículos a Motor imediatamente, em conformidade com as instruções da CONCEDENTE.

Dentro de 1 (um) mês após a data do término ou expiração do presente contrato, ou dentro de 1 (um) mês após o recebimento, pela CONCESSIONÁRIA, da notificação por escrito da CONCEDENTE mantendo seu desejo de comprar todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis, nos termos da cláusula 14A supra, a CONCESSIONÁRIA enviará ou entregará a CONCEDENTE: (i) uma relação completa das peças e acessórios elegíveis em formulários fornecidos pela CONCEDENTE; (ii) uma relação das ferramentas especiais elegíveis e placas elegíveis a serem compradas pela CONCEDENTE, nos termos da cláusula 14, supra. A CONCESSIONÁRIA ficará a posse de todos esses bens até o recebimento de instruções da CONCEDENTE no tocante ao embarque. Tais instruções serão fornecidas pela CONCEDENTE no máximo dentro de 1 (um) mês após o recebimento pela CONCEDENTE das relações previstas nos itens (i) e (ii) supra. Dentro de 1 (um) mês, após o recebimento das instruções da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA efetuará a entrega de tais bens, com transporte pago, até o destino determinado pela CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA tomará todas as providências e assinará e entregará todos os documentos que se fizerem necessários para: (a) a transferência da posse de todos os bens elegíveis a serem comprados pela CONCEDENTE; (b) cumprir as exigências das disposições legais aplicáveis inclusive as relativas a tais vendas e/ou transferências; e (c) desonerar tais bens de quaisquer ônus, penhor ou hipoteca, que pesem sobre os mesmos, antes da entrega dos mesmos à CONCEDENTE.

Caso a CONCESSIONÁRIA deixe de cumprir suas obrigações nos termos desta cláusula, a CONCEDENTE será indenizada por todo e qualquer prejuízo daí advindo, que venha a sofrer.

### D. Pagamento pela CONCEDENTE

A CONCEDENTE efetuará à CONCESSIONÁRIA o pagamento dos bens elegíveis, comprados em conformidade com os termos desta cláusula 14, logo após efetuada a entrega de tais bens à CONCEDENTE.

A CONCEDENTE poderá deduzir do preço de compra de tais bens, seja da CONCESSIONÁRIA, seja de qualquer representante autorizado de terceiros da CONCESSIONÁRIA, qualquer débito da CONCESSIONÁRIA para com a CONCEDENTE nos termos desta cláusula 14,.

Se a CONCEDENTE não tiver efetuado o pagamento à CONCESSIONÁRIA do valor devido pelo preço de compra dos bens elegíveis nos termos desta

cláusula 14, dentro de 2 (dois) meses após a entrega de tais bens, a CONCEDENTE, e se a CONCESSIONÁRIA tiver cumprido todas as exigências constantes da cláusula 14C supra, a CONCEDENTE, a pedido da CONCESSIONÁRIA, fará uma estimativa do preço de compra de tais bens e de todos os outros valores que forem devidos à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDENTE e após deduzir a quantia estimada devido pela CONCESSIONÁRIA a CONCEDENTE adiantará à CONCESSIONÁRIA 50% (cinquenta por cento) da diferença e pagará o saldo de tais valores tão logo quanto possível.

### E. Cessão de Direitos

A CONCESSIONÁRIA poderá ceder quaisquer dos seus direitos, por força da presente cláusula, a quaisquer terceiros a quem a CONCESSIONÁRIA vender seus bens elegíveis ou com quem a CONCEDENTE tiver decidido assinar um novo Contrato de Acesso de Vendas de Veículos a Motor. Peças e Acessórios Geminios e Serviço, que deverá ter efeito imediatamente após a data da rescisão do presente contrato, e os direitos advindos dessa cessão poderão ser exercidos pelos terceiros, desde que cumpram todas as exigências constantes da presente cláusula e seja fornecida à CONCEDENTE uma cópia de tal cessão pela CONCESSIONÁRIA ou pelos terceiros antes da data do término ou da expiração deste contrato.

### 15. Concessões Sucessoras

Com relação ao estabelecimento de uma concessão sucessora no hipotese deste contrato ser rescindido na forma do disposto no alínea D da cláusula 12, ou devido a ocorrência de quaisquer dos fatos descritos na alínea B (i) da cláusula 12, desde contrato, a CONCEDENTE considerará em primeiro lugar uma proposta submetida por escrito para um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor. Peças e Acessórios Geminios e Serviço nas instalações em uso de uma sociedade (que pode ser a CONCESSIONÁRIA) que for indicada para essa finalidade mediante as providências tomadas pelas proprietárias da CONCESSIONÁRIA. A CONCEDENTE, porém, não terá nenhuma obrigação de firmar um novo Contrato, com tal sociedade, salvo se ficar estabelecido pela CONCEDENTE que:

- (a) a pessoa ou as pessoas que foram indicadas pelos proprietários, para assumirem a direção da concessão sucessora forem aprovadas para esse fim pela CONCEDENTE;
- (b) os proprietários da concessão sucessora forem aprovados pela CONCEDENTE; e
- (c) os proprietários da concessão sucessora estão dispostos e são capazes de cumprir as exigências para operações da concessão, bem como todas as responsabilidades do novo Contrato.

trato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor. Peças e Acessórios Geminios e Serviço.

A CONCESSIONÁRIA será informada da decisão final da CONCEDENTE a respeito da formalização da proposta de um novo contrato antes da data efetiva da rescisão deste contrato se tiver sido rescindido por força da cláusula 12D supra, desde que tal proposta do novo contrato tenha sido submetido à CONCEDENTE 1 (um) mês antes da data efetiva da rescisão, ou dentro de um período razoável de tempo, considerando-se as circunstâncias então existentes após a data em que teve efeito a rescisão, se este contrato tiver sido rescindido devido às condições especificadas na cláusula 12B (i) supra.

### 16. Contratos Sucessórios

#### A. Contratos Sucessórios

A fim de que os Contratos de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Geminios e Serviço firmados com as CONCESSIONÁRIAS se adaptem às condições do mercado de vendas e de serviços de Veículos a Motor, bem como às modificações impostas pelas disposições legais ou à interpretação dos mesmos, a CONCEDENTE revisará, periodicamente, os termos destes Contratos de Concessão de Vendas de Veículos a Motor. Peças e Acessórios Geminios e Serviço, os quais serão oferecidos às CONCESSIONÁRIAS selecionadas pela CONCEDENTE e redigidos na forma de Contrato Sucessório de Concessão de Vendas de Veículos a Motor. Peças e Acessórios Geminios e Serviço.

A CONCESSIONÁRIA reconhece, então, que qualquer nova forma de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Geminios e Serviço poderá prever modificações e/ou alterações consideradas necessárias pela CONCEDENTE.

#### B. Efeitos do Contrato Sucessório sobre as Responsabilidades e Obrigações deste Contrato

A formalização pela CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA de qualquer Contrato Sucessório de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Geminios e Serviço previrá a continuação dos negócios da concessão previas neste contrato. Assim, a menos que haja expressa convenção em contrário, por escrito, serão seguidas as seguintes diretrizes:

- (1) os direitos e obrigações da CONCESSIONÁRIA, adquiridos do término ou expiração deste contrato, não serão consideradas no caso de formalização pela CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA de qualquer Contrato Sucessório de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Geminios e Serviço;



12) qualquer avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA no tocante às suas responsabilidades, nos termos deste contrato, poderá ser considerada em conjunto com quaisquer avaliações similares feitas conforme previsto por qualquer Contrato Sucessório de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Geminus e Serviço;

13) quaisquer direitos e obrigações que compõem as partes, além dos referidos no item n.º (1) supra, decorrentes deste contrato, ou do disposto em contratos separados relativos ao presente, serão interpretados na forma prevista no Contrato Sucessório de Concessão de Vendas de Veículos a Motor Peças e Acessórios Geminus e Serviço.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

17. O CONCESSIONÁRIO não é constituído agente ou representante legal da CONCEDENTE.

Estas "Disposições Adicionais" que fazem parte integrante do contrato principal, não constituem a CONCESSIONÁRIA, agente ou representante legal da CONCEDENTE para qualquer efeito que seja. Não é conteúdo da CONCESSIONÁRIA qualquer direito ou autoridade expressa ou implícita para assumir ou criar quaisquer obrigações ou responsabilidades por parte ou em nome da CONCEDENTE de qualquer forma ou maneira que seja.

18. Responsabilidades pelos Compromissos Assumidos pela CONCESSIONÁRIA

Salvo o que estiver expressamente estipulado contrariamente ao presente contrato, a CONCESSIONÁRIA será única e expressamente responsável por todas e quaisquer despesas, obrigações ou responsabilidades feitas ou assumidas no cumprimento de seus obrigações e responsabilidades por força deste contrato.

A CONCESSIONÁRIA não terá nenhum direito a compensação ou indenização da CONCEDENTE em caso de rescisão deste contrato.

19. Tributos

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a concessão é um negócio de propriedade privada e como tal aceita toda responsabilidade pelo recolhimento e pelo pagamento de quaisquer tributos que forem exigidos por disposições legais relativas às operações negociais conduzidas pela CONCESSIONÁRIA nos termos deste contrato. A CONCESSIONÁRIA concorda que não atribuirá à CONCEDENTE, e que indetentará a mesma de quaisquer reclamações ou pedidos feitos à CONCESSIONÁRIA ou à CONCEDENTE por qualquer autoridade fiscal a respeito do recolhimento e/ou pagamento de quaisquer tributos.

20. Notificações

Qualquer notificação a ser dada por quaisquer das partes à outra, relativa a este contrato, será por escrito e entregue pessoalmente ou enviada pelo correio sob registro. As notificações terão efeito imediatamente após a entrega. As notificações à CONCESSIONÁRIA serão endereçadas à mesma ou a seu representante, em seu endereço comercial. As notificações à CONCEDENTE serão endereçadas à sua sede principal.

21. Não concordância a infração aos dispositivos contratuais

Se qualquer uma das partes deixar, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento, pela outra, de qualquer dos dispositivos do presente, isto não afetará de forma alguma o seu pleno direito de exigir tal cumprimento a qualquer tempo. Outrossim, a falta de infração por qualquer das partes, no tocante a uma infração a qualquer dos dispositivos do presente, não constituirá assentimento a qualquer infração subsequente contra o mesmo ou quaisquer outros dispositivos, nem constituirá renúncia ao direito de exigir o cumprimento do dispositivo em si.

22. Pagamentos Efetuados pela CONCEDENTE

Além de quaisquer outros direitos que a CONCEDENTE possa ter ao efetuar pagamentos de quantias ou créditos devidos a CONCESSIONÁRIA, a CONCEDENTE terá o direito de deduzir quaisquer pagamentos quaisquer quantias ou créditos devidos pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE.

23. Pagamentos da CONCESSIONÁRIA por Pedidos ou Reclamações Impugnados

A CONCEDENTE esforçar-se-á para processar, aprovar e pagar todos os pedidos recebidos da CONCESSIONÁRIA de reembolso de reparos efetuados no prazo de garantia e decorrentes de ajustes especiais e de campanhas de inspeções e correções exigidas pela CONCESSIONÁRIA, bem como para atender às reclamações e pedidos de descontos, abatimentos, reembolsos ou auditorias nos termos dos programas que possam ser oferecidos pela CONCEDENTE. Porém, a CONCEDENTE reserva-se o direito de debitar à CONCESSIONÁRIA, que concordará em pagar à CONCEDENTE, as importâncias relativas aos pedidos e reclamações impugnados após exame ou auditorias.

24. Alterações Exigidas por Disposições Legais

Se a CONCEDENTE entender, a qualquer tempo, que em virtude de disposições legais, ou qualquer interpretação das mesmas, necessita modificar quaisquer dos dispositivos deste Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Geminus e Serviço, poderá oferecer um novo contrato devidamente alterado em conformidade com

tais mudanças exigidas pelas disposições legais, ou, no lugar deste, a CONCEDENTE, oferecerá a CONCESSIONÁRIA um aditamento contratual refletindo tais mudanças.

Se a CONCESSIONÁRIA deixar de assinar o novo contrato ou o aditamento contratual e/ou devolver os a CONCEDENTE, sem assinatura, dentro de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido pela CONCEDENTE após notificação, por escrito, à CONCESSIONÁRIA. Tal rescisão será efetivada após o recebimento de notificação pela CONCESSIONÁRIA.

25. Único Acordo entre as Partes

A partir da data de assinatura deste contrato ficarão cancelados todos os acordos ou entendimentos.

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

09 de novembro de 2000

PEDRAGON AUTOS LTDA.  
Nome da Concessionária  
Av. Rui Barbosa nº 963  
Enderço  
Recife - PE  
Cidade/Estado

Pedro Evaristo Schwambach

José Henrique D'Aznorim de Figueiredo

Pedro Schwambach Contrato e Participações Ltda

CPF nº 591.763.338-15

Director Nacional de Vendas

Gerente Divisioal de Operações

Administração de Concessionárias

CPF nº 409.203.134-34

quer verbais ou escritos, entre as partes que possam alterar o mesmo, salvo se estiver estipulado algo em contrato neste contrato ou for incluído em qualquer carta-contrato assinada pelas partes em decorrência deste

Ressaltadas as disposições em contrato, este contrato cancela e substitui todos os contratos anteriores entre as partes que dispõem acerca de quaisquer dos assuntos aqui averçados.

Nenhuma alteração ou emenda do presente contrato será válida ou obrigará quaisquer das partes, a menos que estas sejam por escrito e assinadas por representantes devidamente autorizados da CONCESSIONÁRIA e da CONCEDENTE.

